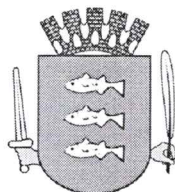


Lei  
1.347/2020  
LDO  
Exercício  
2021



**Estado de Alagoas**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO**  
**Gabinete do Prefeito**

Lei nº 1.347, de 03 de setembro de 2020.

Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para elaboração e execução do orçamento para o exercício financeiro de 2021 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO, ESTADO DE ALAGOAS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**CAPITULO I**

**Seção I**

**Das Disposições Preliminares**

**Art. 1º** - Ficam estabelecidas, em cumprimento ao dispositivo no art. 165, § 2º, da Constituição Federal e na Lei Complementar Federal n.º 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF) as diretrizes para elaboração dos Orçamentos para o exercício de 2021, compreendendo:

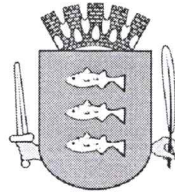
- I – as metas e prioridades da Administração Pública Municipal;
- II – as diretrizes para elaboração da Lei do Orçamento Anual para o exercício de 2021;
- III – as diretrizes para elaboração e execução dos orçamentos e suas alterações;
- IV – as diretrizes específicas sobre alterações na Legislação Tributária;
- V – as disposições gerais;
- VI – anexo de metas fiscais;
- VII – anexo de riscos fiscais; e
- VIII – anexo de prioridades e metas.

**Art. 2º** - Entende-se por Diretrizes Orçamentárias as instruções e orientações para elaboração e execução dos orçamentos para o exercício financeiro de 2021.

**Seção II**

**Dos Gastos Municipais**





**Estado de Alagoas**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO**  
**Gabinete do Prefeito**

**Art. 3º** - Constituem gastos municipais aqueles destinados à aquisição de materiais, bens e serviços para cumprimento dos objetivos do Município, bem como os compromissos de natureza social e financeira.

**Art. 4º** - Os gastos municipais serão estimados por serviços mantidos pelo Município, considerando-se:

- I – Carga de trabalho estimada para o exercício financeiro;
- II – Fatores conjunturais que possam afetar os gastos;
- III – Recursos destinados ao pagamento e parcelamento da Dívida Fundada;
- IV – Recursos destinados ao pagamento de sentenças judiciais;

**Seção III**  
**Das Receitas do Município**

**Art. 5º** - Constituem Receitas do Município aquelas provenientes:

- I – Dos tributos de sua competência;
- II – De atividades econômicas;
- III – De transferências constitucionais ou voluntárias;
- IV – Das alienações;
- V – Dos empréstimos e financiamentos autorizados por Lei, destinados à despesa de capital;
- VI – Das contribuições sociais para o Regime Próprio de Previdência Social.

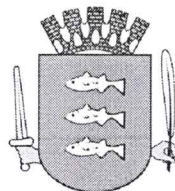
**Art. 6º** - Para fins de estimativa das receitas será considerado:

- I – Os fatores conjunturais que passam vir a influenciar a produtividade de cada fonte;
- II – A carga de trabalho estimada para o serviço, quando este for remunerado;
- III – Alterações na legislação tributária;
- IV – A variação do índice de preços;
- V – A arrecadação dos últimos 04 (quatro) exercícios encerrados (2016 a 2019) e a previsão de 2020.

**Art. 7º** - O Município fica obrigado a arrecadar todos os impostos de sua competência;

§1º - O Município despenderá esforços no sentido de diminuir o valor da dívida ativa:

§2º - O Município procurará modernizar a máquina fazendária no sentido de aumentar a arrecadação;



**Estado de Alagoas**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO**  
**Gabinete do Prefeito**

§3º - A Lei que conceda ou amplie incentivos ou benefícios de natureza tributária só poderá ser aprovada ou editada se cumpridas as exigências do Art. 14 da Lei Complementar n.º 101/2000.

§4º - Qualquer alteração na Legislação Tributária para o exercício financeiro de 2021 deverá ser encaminhada ao Poder Legislativo e por ele aprovada antes da elaboração do Projeto de Lei Orçamentária, afim de que possas as mesmas ser incluídas na previsão da receita.

**CAPÍTULO II**  
**DAS METAS E DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**  
**MUNICIPAL**

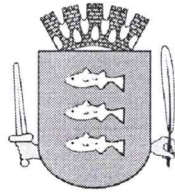
**Art. 8º** - A Administração Pública Municipal elegeu como prioridades para o exercício de 2021 as Ações do Plano Plurianual para o período de 2018-2021, que integram os anexos desta Lei.

Parágrafo Único. – As prioridades e metas de que trata este artigo terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária de 2021 e na sua execução, não se constituindo em limite à programação da despesa, respeitando o atendimento das despesas que constituem obrigações constitucionais.

**Art. 9º** - As ações constantes no Anexo de que trata o artigo anterior possuem caráter indicativo e não normativo, devendo servir de referência para o planejamento, sendo automaticamente atualizados pela Lei Orçamentária e respectivos créditos adicionais, com atualização automática nos valores previstos no Plano Plurianual.

§1º - Quando da elaboração do Projeto de Lei Orçamentária para 2021, ambos os Poderes deverão verificar os programas que forem contemplados no PPA (2018-2021), e as ações prioritárias nele contempladas para 2021 deverão estar em consonância com as prioridades previstas na presente Lei.

§2º - Quando da elaboração do Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2021, o Poder Executivo e Poder Legislativo deverão obedecer aos atos normativos que estiverem vigentes.



**Estado de Alagoas**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO**  
**Gabinete do Prefeito**

**Art. 10** - A elaboração e a aprovação do Projeto de Lei Orçamentária Anual – PLOA para o exercício de 2021, bem como a execução da respectiva Lei, deverão ser compatíveis com a obtenção das metas constantes dos anexos desta Lei.

**CAPÍTULO III**  
**DA ESTRUTURA E DAS DIRETRIZES DOS ORÇAMENTOS**

**Seção I**  
**Da Organização dos Orçamentos**

**Art. 11** - A Lei Orçamentária compor-se-á de:

- I – Orçamento Fiscal;
- II – Orçamento da Seguridade Social;
- III – Orçamento de Investimentos.

§1º - O Orçamento Fiscal tratará da política fiscal e abrangerá os Poderes Executivo e Legislativo, seus fundos, órgãos, autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público.

§2º - O Orçamento da Seguridade Social abrangerá as áreas de Saúde e Assistência Social.

§3º - O Orçamento de Investimentos abrangerá as empresas que o município direta ou indiretamente, detenha a maioria do Capital Social com direito a voto.

**Art. 12** - A estrutura do Projeto de Lei do Orçamento Anual deverá identificar a receita por origem e esfera orçamentária e a despesa por função, subfunção, programa de governo, ação orçamentária, fonte de recursos e esfera orçamentária.

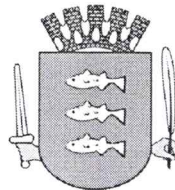
§1º - Os Programas, para atingir os seus objetivos, se desdobram em ações orçamentárias.

§2º - As ações, agrupadas por unidade orçamentária, compreendem atividades, projetos e operações especiais.

§3º - As ações orçamentárias dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, citadas no §1º deste artigo, de acordo com a finalidade do gasto, serão classificadas como:

- I – Atividades de pessoal e encargos sociais;





**Estado de Alagoas**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO**  
**Gabinete do Prefeito**

- II – Atividades de manutenção administrativa;
- III – Outras atividades de caráter obrigatório;
- IV – Atividades finalísticas; e
- V – Projetos.

§4º - Os conceitos de função, subfunção, programa, projeto, atividade e operação especial são os previstos na Portaria n.º 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, com suas posteriores alterações.

**Art. 13** - A Lei Orçamentária discriminará em unidades orçamentárias específicas as dotações destinadas:

- I – A Fundos Especiais;
- II – Às ações de Saúde e Assistência Social;
- III – Ao Regime Próprio de Previdência Social;
- IV – À manutenção e Desenvolvimento do Ensino.

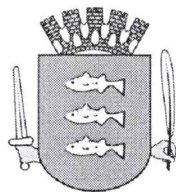
**Art. 14** - O Município não gastará menos que 25% (vinte e cinco por cento) no Desenvolvimento do Ensino, nem menos que 15% (quinze por cento) nas ações de saúde, em relação às receitas resultantes de imposto, conforme determina o artigo 212 da Constituição Federal e a Emenda Constitucional n.º 29, respectivamente, devendo a Lei Orçamentária para 2021 já fixar tais valores mínimos.

**Art. 15** - A Lei do Orçamento Anual poderá conter autorização para abertura de créditos suplementares e contratação de operações de crédito em conformidade com os limites e condições fixados pelo Senado Federal e nos termos da Lei Complementar Federal n.º 101, de 2000.

**Art. 16** - Não poderão ser fixadas despesas, a qualquer título, sem prévia definição das respectivas fontes de recursos.

**Art. 17** - Constará da Lei Orçamentária recurso para pagamento de sentenças judiciais, consoante determina o Art. 100 da Constituição Federal.

**Art. 18** - Fica autorizado o Poder Executivo e criar elementos, e ou sub-elementos de despesas dentro das ações pré-existentes visando a segregação das naturezas de despesas para controle de custos e para a correta classificação destas.



**Estado de Alagoas**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO**  
**Gabinete do Prefeito**

Parágrafo Único – Quando a criação for de sub-elemento, este poderá ser dotado com parte dos créditos orçamentários de sua respectiva conta sintética sem onerar o limite de créditos adicionais.

**Art. 19** - O Projeto de Lei Orçamentária que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo será constituído de:

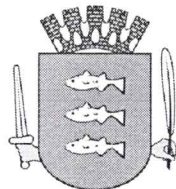
- I – Texto da Lei;
- II – Quadros Orçamentários Consolidados;
- III – Anexo dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, discriminando a Receita e Despesa na forma definida nesta Lei;
- IV – Anexo do Orçamento de Investimento a que se refere o art. 165, §5º, inciso II da Constituição Federal;
- V – Discriminação na Legislação da Receita e da Despesa, referente aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social;
- VI – Demonstrativo da renúncia da Receita e da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.

**Art. 20** – Para efeito do disposto neste capítulo, O Poder Legislativo do Município e as entidades da Administração Pública Indireta encaminharão, ao Poder Executivo, até 31 de julho de 2020, sua respectiva proposta orçamentária, para, se compatível com as determinações previstas na Constituição ou em lei infraconstitucional, serem incluídas no Projeto de Lei Orçamentária, observadas também as disposições desta Lei.

**Art. 21** - O Poder Executivo encaminhará a proposta orçamentária para apreciação do Legislativo até 31 de agosto de 2020, prazo suficiente para estimar a receita de acordo com os índices da União e do Estado, bem como da execução orçamentária de 2020.

**Art. 22** - A execução orçamentária dos Poderes poderá ser realizada através de descentralização de créditos orçamentários entre unidades gestoras, quando for efetuada movimentação de parte do orçamento, mantidas as classificações institucional, funcional, programática e econômica, para que outras unidades administrativas possam executar a despesa orçamentária, sendo:

- I – descentralização interna de crédito ou provisão, envolvendo a transferência de créditos entre unidades gestoras de um mesmo órgão ou entidade; e



**Estado de Alagoas**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO**  
**Gabinete do Prefeito**

II – descentralização externa de crédito ou destaque, envolvendo a transferência de créditos entre unidades gestoras de órgãos ou entidades de estruturas administrativas diferentes, de um órgão para outro e dependerá, quando necessário, de celebração de convênio ou instrumento congênere.

§ 1º As descentralizações de créditos orçamentários não se confundem com remanejamentos, transferências e transposições, pois, não:

I – modificam o valor da programação ou de suas dotações orçamentárias;

II – alteram a unidade orçamentária (classificação institucional) detentora do crédito orçamentário aprovado na lei orçamentária ou em créditos adicionais.

**Seção II**  
**Do Equilíbrio Entre Receitas e Despesas**

**Art. 23** - A Lei Orçamentária conterà reserva de contingência constituída de dotação global e corresponderá, na Lei Orçamentária, a 1% (um por cento) da receita prevista para o município e se destinará a atender a passivos contingentes e eventos fiscais imprevistos.

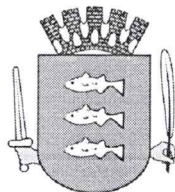
**Art. 24** - A compensação de que trata o Art. 17, §2º da Lei Complementar n.º 101, de 2000, quando da criação ou aumento de despesas obrigatórias de caráter continuado, no âmbito dos Poderes Executivo, Legislativo e Administrações Indiretas, poderá ser realizada a partir do aproveitamento de respectiva margem de expansão.

Parágrafo Único – Na hipótese de ocorrer as circunstâncias estabelecidas no caput do Art.9, ou no inciso II, § 1º, do Art. 31, todos da Lei Complementar n.º 101/2000, os Poderes Executivo e Legislativo deverão proceder a respectiva limitação de empenho, no montante e prazo previstos nos respectivos artigos.

**Art. 25** – O Poder Executivo poderá, durante o exercício de 2021, ajustar as fontes de recursos sem alterar a programação constante da Lei Orçamentária Anual para manter o equilíbrio na execução desta Lei.

**Seção III**  
**Dos Recursos Correspondentes às Dotações Orçamentárias e dos Créditos**  
**Adicionais Destinados ao Poder Legislativo**





**Estado de Alagoas**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO**  
**Gabinete do Prefeito**

**Art. 26** - O Poder Legislativo do Município terá como limite de despesas em 2021, para efeito de elaboração de sua respectiva proposta orçamentária, a aplicação do percentual de 7% (sete por cento) sobre o somatório da receita tributária e das transferências previstas no Art. 29-A da Constituição Federal de 1988, acrescido dos valores devidos aos inativos e pensionistas.(NR)

**Art. 27** - O repasse financeiro relativo aos créditos orçamentários e adicionais será feito diretamente em conta bancária indicada pelo Poder Legislativo.

Parágrafo Único – Ao final do exercício financeiro, o superávit financeiro dos recursos do Legislativo será devolvido ao Poder Executivo.

**Art. 28** - A execução orçamentária do Legislativo será independente, mas integrada ao Executivo para fins de consolidação contábil.

**Seção IV**  
**Da Disposição Sobre Novos Projetos**

**Art. 29** - Além da observância das prioridades e metas de que trata esta Lei, a Lei Orçamentária e seus créditos adicionais, somente incluirão projetos novos após:

I – Tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos em andamento;

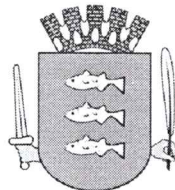
II – Estiverem assegurados os recursos de manutenção do patrimônio público.

Parágrafo Único – Não constitui infração a este artigo o início de novo projeto, mesmo possuindo outros projetos em andamento, caso haja suficiente previsão de recursos orçamentários, e que seja custeado por outra esfera de Governo.

**Seção V**  
**Da Transferência de Recursos Para as Entidades da**  
**Administração Indireta**

**Art. 30** - O Município poderá efetuar transferências financeiras intragovernamentais autorizadas em Lei específica, conforme preconiza a Constituição da República, Art. 167, a entidades da administração indireta até os limites necessários à manutenção das entidades ou investimentos previstos e que não haja suficiente disponibilidade financeira.

**Seção VI**



**Estado de Alagoas**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO**  
**Gabinete do Prefeito**

**Das Transferências de Recursos Para o Setor Privado**

**Art. 31** - É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais ou auxílios, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, que preencham uma das seguintes condições:

I – Sejam atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde, educação, cultura ou desporto, e estejam registradas nas Secretarias Municipais correspondentes:

II – Sejam vinculadas a organismos de natureza filantrópica, institucional ou assistencial;

III – Atendam ao disposto no Art. 204 da Constituição da República, no art. 61 do ADCT, bem como na Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993.

Parágrafo Único – Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular nos últimos dos anos, contendo:

- a) Certidão Negativa junto ao INSS;
- b) Certidão Negativa junto à Receita Federal;
- c) Certidão Negativa junto à Fazenda Pública Estadual;
- d) Certidão Negativa junto à Fazenda Pública Municipal;
- e) Certidão Negativa junto ao FGTS.

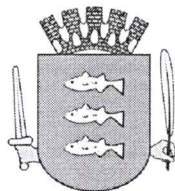
**Seção VII**

**Das Transferências às Pessoas Físicas e Jurídicas**

**Art. 32** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atender necessidades de pessoas físicas, através dos programas instituídos de assistência social;

Parágrafo Único – A transferência de recursos dependerá de parecer prévio da Secretaria Municipal de Assistência Social, ou órgão equivalente do município, que analisará os casos individualmente, aprovando-os ou não.

**Art. 33** - A transferência de recursos públicos para cobrir necessidades de pessoas jurídicas sem fins lucrativos deverá ser autorizada na Lei Orçamentária Anual ou por Lei específica para atender a entidade que abranja atividades nas áreas de assistência social, saúde, agricultura, desporto, turismo ou educação.



**Estado de Alagoas**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO**  
**Gabinete do Prefeito**

§1º - A transferência de recursos dependerá de parecer prévio da Secretaria Municipal a qual a entidade privada seja relacionada, de acordo com a atividade executada.

§2º - A transferência de recursos dependerá da apresentação de declaração de funcionamento regular nos últimos dois anos, contendo:

- a) Certidão Negativa junto ao INSS;
- b) Certidão Negativa junto à Receita Federal;
- c) Certidão Negativa junto à Fazenda Pública Estadual;
- d) Certidão Negativa junto à Fazenda Pública Municipal;
- e) Certidão Negativa junto ao FGTS.

**CAPÍTULO IV**  
**DAS DIRETRIZES PARA EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS**

**Seção I**  
**Dos Créditos Adicionais**

**Art. 34** - A Lei Orçamentária, autorizará a abertura de créditos adicionais, do tipo suplementar com percentual de 60% (sessenta por cento) da receita prevista para o exercício de 2021.

**Art. 35** - Os créditos adicionais especiais e extraordinários, se abertos nos últimos quatro meses do exercício de 2020, poderão ser reabertos, pelos seus saldos, no exercício de 2021 por Decreto do Poder Executivo, mediante a indicação de recursos do exercício corrente.

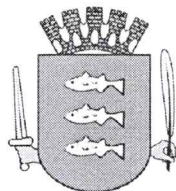
**Seção II**  
**Transposição, Remanejamento e Transferência**  
**De Dotações Orçamentárias**

**Art. 36** - Fica o Poder Executivo, mediante Decreto, autorizado a efetuar transposição, remanejamento e transferências de dotações orçamentárias.

§1º - A transposição, remanejamento e transferência são instrumentos de flexibilização orçamentária, diferenciando-se dos créditos adicionais que tem a função de corrigir desvios de planejamento.

§2º - Para efeitos das Leis Orçamentárias, entende-se por:





**Estado de Alagoas**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO**  
**Gabinete do Prefeito**

- I – Transposição: o deslocamento de excedentes de dotações orçamentárias de categorias de programação totalmente concluídas no exercício para outras incluídas como prioridade no exercício.
- II – Remanejamento – deslocamento de créditos e dotações relativos à extinção, desdobramento ou incorporação de unidades orçamentárias à nova unidade;
- III – Transferência – deslocamento permitido de dotações de um mesmo programa de Governo.

**CAPÍTULO V**  
**DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO**

**Art. 37** - Na política de administração tributária do Município fica definido a seguinte diretriz para 2021, devendo, até o final do exercício, legislação específica dispor sobre:

- I – Revisão no Código Tributário do Município, especialmente sobre:
- a) Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU;
  - b) Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, observando-se a Lei Complementar 116 de 2003.
  - c) Regulamentação do Simples Nacional, no âmbito do Município.

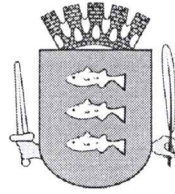
**Art. 38** - Na estimativa das receitas do Projeto de Lei Orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária.

Parágrafo Único – Caso as alterações propostas não sejam aprovadas, ou sejam parcialmente, de forma a não permitir a integralização dos recursos esperados, serão contingenciadas as previsões de receita e a fixação de dotações orçamentárias, de forma a restabelecer o equilíbrio entre receita e despesas.

**CAPÍTULO VI**  
**DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL**

**Art. 39** - No Projeto de Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2021, as despesas com Pessoal e Encargos não poderão ultrapassar o limite estabelecido nos artigos 19 e 20 da Lei Complementar 101/2000.

Parágrafo Único – Caso o município, quando da elaboração da Lei Orçamentária para 2021 já esteja acima do limite previsto no art. 19 e 20 da Lei Complementar 101/2000, as vedações contidas no referido artigo deverão ser observadas quando da fixação destes gastos.



**Estado de Alagoas**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO**  
**Gabinete do Prefeito**

**Art. 40** - No Exercício de 2021, caso a despesa total com pessoal exceder o limite previsto no parágrafo único do Art. 22 da Lei Complementar 101 de 2000, a realização de serviço extraordinário em qualquer dos Poderes somente poderá ocorrer no caso previsto no art. 57, § 6º, inciso II, da Constituição, ou quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos que ensejam situações emergenciais, de risco ou prejuízo para a sociedade, dentre estes:

- I – Situações de emergência e calamidade pública;
- II – Situações em que possam estar em risco a segurança de pessoas ou bens;
- III – A relação custo-benefício se revelar favorável em relação à outra alternativa possível.

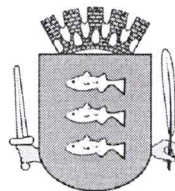
**Art. 41** - A Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2021 não poderá fixar o total das Despesas com Pessoal e Encargos acima do limite previsto na letra “b”, inciso III do Art. 20 da Lei Complementar 101 de 2000, devendo este limite ser observado por cada Poder, separadamente.

**Art. 42** - Ficam autorizados os Poderes Executivo e Legislativo, a realizar concurso público no exercício de 2021 para reposição do quadro de pessoal das áreas consideradas prioritárias para a Administração Pública Municipal.

**Art. 43** - Quando a despesa de pessoal ultrapassar o limite prudencial estabelecido na Lei Complementar Federal n.º 101, de 2000, a realização de serviço extraordinário, no decorrer do exercício de 2021, dependerá de autorização especial prévia do Prefeito e será admitida apenas para setores considerados relevantes para o interesse público, voltados para as áreas de segurança, educação e de saúde, em situações de emergências que envolvam risco ou prejuízo para a população.

**Art. 44** - Para fins de atendimento ao disposto no art. 169 §1º, inciso II, da Constituição da República, ficam autorizados, além das vantagens pessoais já previstas nos planos de cargos e regime jurídico:

- I – Concessão e aumento de remuneração, através de reajuste/alteração, inclusive como forma de revisão geral anual;
- II – Criação de cargos, empregos e funções de confiança, observadas as necessidades da Administração Pública;
- III – Reforma do plano de cargos e carreiras do magistério público municipal;



**Estado de Alagoas**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO**  
**Gabinete do Prefeito**

IV – Reforma do plano de cargos e carreiras do Legislativo Municipal;

V – Admissão de pessoal por aprovação em concurso público para cargo ou emprego público, com disponibilidade de vagas;

VI – Designação de função de confiança ou cargo em comissão, com disponibilidade de vagas;

VII – Concessão de abono remuneratório aos servidores em exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

VIII – Contratação de pessoal por tempo determinado, nos casos de excepcional interesse público, desde que atendidos os pressupostos que caracterizem como tal, nos termos da Lei Municipal específica, e que venham a atender a situações cuja investidura por concurso não se revele a mais adequada, face às características da necessidade da contratação.

§1º - O atendimento ao disposto neste artigo deverá ser observado pelos Poderes Executivo e Legislativo;

§2º - Lei específica deverá ser editada quando da implantação dos incisos II, III e IV;

§3º - No caso de implantação do inciso I deste artigo, lei específica deverá ser editada definindo o índice e o mês da revisão, observando-se sempre os limites mínimos e máximos para salários, além dos limites das despesas com pessoal previstos no inciso III, art. 20 e vedações do parágrafo único, inciso I do art. 22, todos da Lei Complementar n.º 101 de 2000;

§4º - Nos casos dos incisos deste artigo, deverá sempre ser observado o que preconizam os Arts. 16, 17, 19, 20, 21, 22 e 23 da Lei Complementar n.º 101 de 2000, quando de sua implantação.

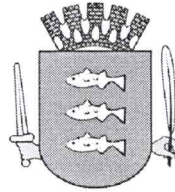
**CAPÍTULO VII**  
**DO NÃO – ATINGIMENTO DAS METAS FISCAIS**

**Art. 45** - A limitação de empenho prevista nesta Lei, deverá seguir a seguinte ordem de limitação:

I – No Poder Executivo:

- a) Diárias;
- b) Serviço extraordinário;
- c) Aquisição de material de consumo;
- d) Realização de obras com recursos próprios.





**Estado de Alagoas**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO**  
**Gabinete do Prefeito**

II – No Poder Legislativo:

- a) Diárias;
- b) Serviço extraordinário;
- c) Aquisição de material de consumo;
- d) Realização de obras com recursos próprios.

§1º - As limitações previstas no inciso I deste artigo não podem abranger os projetos e atividades cujo despesa constitui obrigação constitucional ou legal de execução;

§2º - Em não sendo suficiente, ou inviável sob o ponto de vista da administração, a limitação de empenho poderá ocorrer sobre outras despesas, com exceção:

I – Das despesas com pessoal e encargos sociais;

II – Das despesas necessárias para o atendimento à saúde, bem como das despesas voltadas para a manutenção do ensino;

III – Das despesas necessárias para o atendimento à Assistência Social;

IV – Das despesas com o pagamento de precatórios judiciais;

V – Das despesas com o pagamento dos encargos e do principal da dívida consolidada do município;

§3º - A limitação de empenho corresponderá, em termos percentuais, ao valor ultrapassado da meta de resultado primário ou nominal, estabelecido no Anexo de Metas Fiscais.

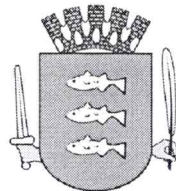
**CAPÍTULO VIII**  
**DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS**

**Art. 46** - O Orçamento de Regime Próprio de Previdência Social será elaborado obedecendo-se os ditames da Portaria n.º 916/2003 do Ministério da Previdência Social, e suas alterações.

Parágrafo Único – O regime Próprio de Previdência Social do Município encaminhará sua proposta orçamentária ao Poder Executivo até 31 de julho de 2020.

**Art. 47** - O Cálculo Atuarial previsto nesta Lei deverá ser avaliado e comparado, a partir da legislação do RPPS, a fim de que se preservem o equilíbrio financeiro e atuarial do regime de previdência.

**CAPÍTULO IX**  
**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**



**Estado de Alagoas**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO**  
**Gabinete do Prefeito**

**Art. 48** - Para fins de cumprimento do Art. 62 da Lei Complementar 101 de 2000, fica o Município autorizado a firmar convênio ou acordo com a União ou Estados, com vistas:

- I – Ao funcionamento de serviços bancários e de segurança pública;
- II – A possibilitar o assessoramento técnico aos produtores rurais do município;
- III – À utilização conjunta, no Município, de máquinas e equipamentos de propriedade do Estado ou União;
- IV – A cessão de servidores para o funcionamento de órgãos ou entidades no Município;
- V – A realização de obras e serviços públicos de interesse público local.

**Art. 49** - Sem prejuízo das competências constitucionais e legais do Poder Legislativo e dos órgãos da Administração Pública Municipal, as unidades responsáveis pelos seus orçamentos ficam sujeitas às orientações normativas que vierem a ser adotadas pelo Poder Executivo.

**Art. 50** - Se o Projeto de Lei Orçamentária não for devolvido para a sanção do Poder Executivo até o final da última sessão do Legislativo do Exercício de 2020, ficarão os Poderes autorizados a utilizar 1/12 (um doze avos) do orçamento previsto para 2021, até que o Executivo receba a Lei aprovada, e proceda sua sanção e publicação.

**Art. 51** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Marechal Deodoro/AL, 03 de setembro de 2020.

**Cláudio Roberto Ayres da Costa**  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO I**

METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2021

Conf. Art. 4º da Lei Complementar nº. 101/2000.

**PROGRAMA: OPERAÇÕES ESPECIAIS**

**OBJETIVO: Assegurar recursos necessários para a amortização da dívida**

**PÚBLICO-ALVO: A DIGITAR**

**Dados Financeiros em R\$ médio/2021**

R\$	2021	2022	TOTAL
	757.500,00	780.225,00	1.537.725,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO I**

**RELAÇÃO DAS AÇÕES**

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONSOLIDADA	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2021	1,00	757.500,00	0,00	0,00	757.500,00
			2022	1,00	780.225,00	0,00	0,00	780.225,00
			TOTAL	2,00	1.537.725,00	0,00	0,00	1.537.725,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO I**

METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2021

Conf. Art. 4º da Lei Complementar nº. 101/2000.

**PROGRAMA:** MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE DURAÇÃO CONTINUADA

**OBJETIVO:** Assegurar recursos necessários ao desenvolvimento e manutenção dos orgaos administrativos de cada Secretaria Municipal Assegurar recursos para o desenvolvimento das acoes continuadas em cada Secretaria

**PÚBLICO-ALVO:** A DIGITAR

**Dados Financeiros em R\$ médio/2021**

	2021	2022	TOTAL
R\$	81.642.896,28	84.092.183,17	165.735.079,44





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO I**

**RELAÇÃO DAS AÇÕES**

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
MAN. DAS ATIV. DA SECRETARIA MUN. DE TURISMO E DESENV. ECONÔMICO	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2021	1,00	257.550,00	0,00	0,00	257.550,00
			2022	1,00	265.276,50	0,00	0,00	265.276,50
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>522.826,50</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>522.826,50</b>
MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2021	1,00	196.950,00	0,00	0,00	196.950,00
			2022	1,00	202.858,50	0,00	0,00	202.858,50
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>399.808,50</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>399.808,50</b>
MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2021	1,00	2.888.600,00	0,00	0,00	2.888.600,00
			2022	1,00	2.975.258,00	0,00	0,00	2.975.258,00
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>5.863.858,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>5.863.858,00</b>
MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2021	1,00	2.292.700,00	0,00	0,00	2.292.700,00
			2022	1,00	2.361.481,00	0,00	0,00	2.361.481,00
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>4.654.181,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>4.654.181,00</b>
MANUTENÇÃO DA SEC. DE MEIO AMB. SANEAM. AGRICULT. PESCA E AQUICULTURA	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2021	1,00	1.262.500,00	0,00	0,00	1.262.500,00
			2022	1,00	1.300.375,00	0,00	0,00	1.300.375,00
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>2.562.875,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.562.875,00</b>
MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE CULTURA E PRESERV. DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2021	1,00	1.732.150,00	0,00	0,00	1.732.150,00
			2022	1,00	1.784.114,50	0,00	0,00	1.784.114,50
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>3.516.264,50</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3.516.264,50</b>
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2021	1,00	3.380.470,00	0,00	0,00	3.380.470,00
			2022	1,00	3.481.884,10	0,00	0,00	3.481.884,10
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>6.862.354,10</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>6.862.354,10</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO I**

RELAÇÃO DAS AÇÕES

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2021	1,00	10.100.000,00	0,00	0,00	10.100.000,00
			2022	1,00	10.403.000,00	0,00	0,00	10.403.000,00
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>20.503.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>20.503.000,00</b>
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2021	1,00	7.572.980,00	0,00	0,00	7.572.980,00
			2022	1,00	7.800.169,40	0,00	0,00	7.800.169,40
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>15.373.149,40</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>15.373.149,40</b>
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2021	1,00	12.720.950,00	0,00	0,00	12.720.950,00
			2022	1,00	13.102.578,50	0,00	0,00	13.102.578,50
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>25.823.528,50</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>25.823.528,50</b>
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E DESENV. URBANO	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2021	1,00	1.287.750,00	0,00	0,00	1.287.750,00
			2022	1,00	1.326.382,50	0,00	0,00	1.326.382,50
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>2.614.132,50</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.614.132,50</b>
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2021	1,00	6.287.250,00	0,00	0,00	6.287.250,00
			2022	1,00	6.475.867,50	0,00	0,00	6.475.867,50
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>12.763.117,50</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>12.763.117,50</b>
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2021	1,00	4.393.500,00	0,00	0,00	4.393.500,00
			2022	1,00	4.525.305,00	0,00	0,00	4.525.305,00
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>8.918.805,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>8.918.805,00</b>
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2021	1,00	9.059.173,27	0,00	0,00	9.059.173,27
			2022	1,00	9.330.948,47	0,00	0,00	9.330.948,47
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>18.390.121,75</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>18.390.121,75</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO I**

RELAÇÃO DAS AÇÕES

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO VICE PREFEITO	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2021	1,00	612.534,19	0,00	0,00	612.534,19
			2022	1,00	630.910,22	0,00	0,00	630.910,22
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>1.243.444,42</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.243.444,42</b>
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2021	1,00	540.350,00	0,00	0,00	540.350,00
			2022	1,00	556.560,50	0,00	0,00	556.560,50
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>1.096.910,50</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.096.910,50</b>
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PROMOÇÕES ESPORTIVAS	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2021	1,00	121.200,00	0,00	0,00	121.200,00
			2022	1,00	124.836,00	0,00	0,00	124.836,00
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>246.036,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>246.036,00</b>
MANUTENÇÃO DO FUNDO DO MEIO AMBIENTE, REC. HIDRICOS, CIENCIA E TECNOLOGIA	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2021	1,00	106.050,00	0,00	0,00	106.050,00
			2022	1,00	109.231,50	0,00	0,00	109.231,50
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>215.281,50</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>215.281,50</b>
MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL ESPECIAL DA PROCURADORIA	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2021	1,00	141.400,00	0,00	0,00	141.400,00
			2022	1,00	145.642,00	0,00	0,00	145.642,00
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>287.042,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>287.042,00</b>
MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2021	1,00	1.893.750,00	0,00	0,00	1.893.750,00
			2022	1,00	1.950.562,50	0,00	0,00	1.950.562,50
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>3.844.312,50</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3.844.312,50</b>
MANUTENÇÃO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2021	1,00	14.281.332,11	0,00	0,00	14.281.332,11
			2022	1,00	14.709.772,07	0,00	0,00	14.709.772,07
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>28.991.104,18</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>28.991.104,18</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO I**

**RELAÇÃO DAS AÇÕES**

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
MANUTENÇÃO DOS PAGAMENTOS DE PRECATORIOS JUDICIAIS	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2021	1,00	104.706,70	0,00	0,00	104.706,70
			2022	1,00	107.847,90	0,00	0,00	107.847,90
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>212.554,60</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>212.554,60</b>
MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2021	1,00	409.050,00	0,00	0,00	409.050,00
			2022	1,00	421.321,50	0,00	0,00	421.321,50
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>830.371,50</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>830.371,50</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO I**

METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2021

Conf. Art. 4º da Lei Complementar nº. 101/2000.

**PROGRAMA:** AÇÕES LEGISLATIVAS

**OBJETIVO:** Assegurar meios para o fiel desempenho das atividades legislativas

**PÚBLICO-ALVO:** A DIGITAR

**Dados Financeiros em R\$ médio/2021**

R\$	2021	2022	TOTAL
	9.087.475,00	9.360.099,25	18.447.574,25



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO I**

**RELAÇÃO DAS AÇÕES**

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
MANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA E PLENARIO DA CÂMARA	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2021	1,00	9.087.475,00	0,00	0,00	9.087.475,00
			2022	1,00	9.360.099,25	0,00	0,00	9.360.099,25
			TOTAL	2,00	18.447.574,25	0,00	0,00	18.447.574,25



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO I**

METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2021

Conf. Art. 4º da Lei Complementar nº. 101/2000.

**PROGRAMA:** MELHORIA DA QUALIDADE DE ENSINO

**OBJETIVO:** Elevar a qualidade do ensino e da aprendizagem na rede municipal de ensino, promovendo a permanência, a promoção e a ampliação do tempo dos estudantes na escola.

**PÚBLICO-ALVO:** A DIGITAR

Dados Financeiros em R\$ médio/2021

	2021	2022	TOTAL
R\$	58.771.900,00	60.535.057,00	119.306.957,00





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO I**

RELAÇÃO DAS AÇÕES

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
APOIO À EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2021	1,00	101.000,00	0,00	101.000,00	202.000,00
			2022	1,00	104.030,00	0,00	104.030,00	208.060,00
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>205.030,00</b>	<b>0,00</b>	<b>205.030,00</b>	<b>410.060,00</b>
AQUISIÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR - CAMINHO DA ESCOLA	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2021	1,00	202.000,00	0,00	202.000,00	404.000,00
			2022	1,00	208.060,00	0,00	208.060,00	416.120,00
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>410.060,00</b>	<b>0,00</b>	<b>410.060,00</b>	<b>820.120,00</b>
CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CAPACITAÇÃO	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2021	1,00	20.200,00	0,00	202.000,00	222.200,00
			2022	1,00	20.806,00	0,00	208.060,00	228.866,00
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>41.006,00</b>	<b>0,00</b>	<b>410.060,00</b>	<b>451.066,00</b>
CONSTRUÇÃO E REFORMA DE CRECHES	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2021	1,00	50.500,00	0,00	1.969.500,00	2.020.000,00
			2022	1,00	52.015,00	0,00	2.028.585,00	2.080.600,00
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>102.515,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3.998.085,00</b>	<b>4.100.600,00</b>
CONSTRUÇÃO E REFORMA DE QUADRAS POLIESPORTIVAS	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2021	1,00	101.000,00	0,00	404.000,00	505.000,00
			2022	1,00	104.030,00	0,00	416.120,00	520.150,00
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>205.030,00</b>	<b>0,00</b>	<b>820.120,00</b>	<b>1.025.150,00</b>
CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE BIBLIOTECAS ESCOLARES	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2021	1,00	30.300,00	0,00	232.300,00	262.600,00
			2022	1,00	31.209,00	0,00	239.269,00	270.478,00
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>61.509,00</b>	<b>0,00</b>	<b>471.569,00</b>	<b>533.078,00</b>
CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES - 40%	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2021	1,00	2.676.500,00	0,00	3.383.500,00	6.060.000,00
			2022	1,00	2.756.795,00	0,00	3.485.005,00	6.241.800,00
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>5.433.295,00</b>	<b>0,00</b>	<b>6.868.505,00</b>	<b>12.301.800,00</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO I**

**RELAÇÃO DAS AÇÕES**

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES (PRECATÓRIOS)	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2021	1,00	0,00	0,00	3.030.000,00	3.030.000,00
			2022	1,00	0,00	0,00	3.120.900,00	3.120.900,00
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>6.150.900,00</b>	<b>6.150.900,00</b>
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA - BOLSAS DE ESTUDO	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2021	1,00	606.000,00	0,00	0,00	606.000,00
			2022	1,00	624.180,00	0,00	0,00	624.180,00
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>1.230.180,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.230.180,00</b>
MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2021	1,00	20.200,00	0,00	0,00	20.200,00
			2022	1,00	20.806,00	0,00	0,00	20.806,00
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>41.006,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>41.006,00</b>
MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2021	1,00	20.200,00	0,00	0,00	20.200,00
			2022	1,00	20.806,00	0,00	0,00	20.806,00
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>41.006,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>41.006,00</b>
MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDEB	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2021	1,00	20.200,00	0,00	0,00	20.200,00
			2022	1,00	20.806,00	0,00	0,00	20.806,00
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>41.006,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>41.006,00</b>
MANUTENÇÃO DO ENSINO ESPECIAL - 40%	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2021	1,00	0,00	0,00	50.500,00	50.500,00
			2022	1,00	0,00	0,00	52.015,00	52.015,00
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>102.515,00</b>	<b>102.515,00</b>
MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 40%	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2021	1,00	0,00	0,00	12.120.000,00	12.120.000,00
			2022	1,00	0,00	0,00	12.483.600,00	12.483.600,00
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>24.603.600,00</b>	<b>24.603.600,00</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO I**

**RELAÇÃO DAS AÇÕES**

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - 40%	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2021	1,00	0,00	0,00	151.500,00	151.500,00
			2022	1,00	0,00	0,00	156.045,00	156.045,00
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>307.545,00</b>	<b>307.545,00</b>
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BRASIL CARINHOSO.	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2021	1,00	0,00	0,00	202.000,00	202.000,00
			2022	1,00	0,00	0,00	208.060,00	208.060,00
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>410.060,00</b>	<b>410.060,00</b>
MANUTENCAO DO PROGRAMA DE EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS - 40%	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2021	1,00	0,00	0,00	101.000,00	101.000,00
			2022	1,00	0,00	0,00	104.030,00	104.030,00
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>205.030,00</b>	<b>205.030,00</b>
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE FORNECIMENTO DE AUTONOMIA FINANCEIRA DAS ESCOLAS (PROFAFE)	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2021	1,00	30.300,00	0,00	0,00	30.300,00
			2022	1,00	31.209,00	0,00	0,00	31.209,00
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>61.509,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>61.509,00</b>
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - CRECHE	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2021	1,00	10.100,00	0,00	80.800,00	90.900,00
			2022	1,00	10.403,00	0,00	83.224,00	93.627,00
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>20.503,00</b>	<b>0,00</b>	<b>164.024,00</b>	<b>184.527,00</b>
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - EDUCAÇÃO ESPECIAL	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2021	1,00	20.200,00	0,00	20.200,00	40.400,00
			2022	1,00	20.806,00	0,00	20.806,00	41.612,00
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>41.006,00</b>	<b>0,00</b>	<b>41.006,00</b>	<b>82.012,00</b>
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - EJA	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2021	1,00	20.200,00	0,00	80.800,00	101.000,00
			2022	1,00	20.806,00	0,00	83.224,00	104.030,00
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>41.006,00</b>	<b>0,00</b>	<b>164.024,00</b>	<b>205.030,00</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO I**

**RELAÇÃO DAS AÇÕES**

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - FUNDAMENTAL	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2021	1,00	101.000,00	0,00	808.000,00	909.000,00
			2022	1,00	104.030,00	0,00	832.240,00	936.270,00
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>205.030,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.640.240,00</b>	<b>1.845.270,00</b>
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - NOVO MAIS EDUCAÇÃO	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2021	1,00	50.500,00	0,00	121.200,00	171.700,00
			2022	1,00	52.015,00	0,00	124.836,00	176.851,00
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>102.515,00</b>	<b>0,00</b>	<b>246.036,00</b>	<b>348.551,00</b>
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - PRÉ-ESCOLA	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2021	1,00	20.200,00	0,00	151.500,00	171.700,00
			2022	1,00	20.806,00	0,00	156.045,00	176.851,00
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>41.006,00</b>	<b>0,00</b>	<b>307.545,00</b>	<b>348.551,00</b>
MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2021	1,00	808.000,00	0,00	0,00	808.000,00
			2022	1,00	832.240,00	0,00	0,00	832.240,00
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>1.640.240,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.640.240,00</b>
PAGAMENTO AO MAGISTÉRIO DO ENSINO ESPECIAL - 60%	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2021	1,00	0,00	0,00	1.515.000,00	1.515.000,00
			2022	1,00	0,00	0,00	1.560.450,00	1.560.450,00
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3.075.450,00</b>	<b>3.075.450,00</b>
PAGAMENTO AO MAGISTÉRIO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 60%	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2021	1,00	0,00	0,00	22.826.000,00	22.826.000,00
			2022	1,00	0,00	0,00	23.510.780,00	23.510.780,00
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>46.336.780,00</b>	<b>46.336.780,00</b>
PAGAMENTO AO MAGISTÉRIO DO ENSINO INFANTIL - 60%	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2021	1,00	0,00	0,00	3.030.000,00	3.030.000,00
			2022	1,00	0,00	0,00	3.120.900,00	3.120.900,00
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>6.150.900,00</b>	<b>6.150.900,00</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO I**

**RELAÇÃO DAS AÇÕES**

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
PROGRAMA DE DOAÇÃO DE ÓCULOS DE GRAU A ALUNOS CARENTES	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2021	1,00	101.000,00	0,00	0,00	101.000,00
			2022	1,00	104.030,00	0,00	0,00	104.030,00
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>205.030,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>205.030,00</b>
PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2021	1,00	0,00	0,00	202.000,00	202.000,00
			2022	1,00	0,00	0,00	208.060,00	208.060,00
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>410.060,00</b>	<b>410.060,00</b>
PROGRAMA DO TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2021	1,00	0,00	606.000,00	606.000,00	1.212.000,00
			2022	1,00	0,00	624.180,00	624.180,00	1.248.360,00
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.230.180,00</b>	<b>1.230.180,00</b>	<b>2.460.360,00</b>
PROGRAMA DOAÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2021	1,00	303.000,00	0,00	0,00	303.000,00
			2022	1,00	312.090,00	0,00	0,00	312.090,00
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>615.090,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>615.090,00</b>
QUOTA MUNICIPAL DO SALÁRIO EDUCACAO - QSE	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2021	1,00	0,00	0,00	1.010.000,00	1.010.000,00
			2022	1,00	0,00	0,00	1.040.300,00	1.040.300,00
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.050.300,00</b>	<b>2.050.300,00</b>
REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2021	1,00	202.000,00	0,00	0,00	202.000,00
			2022	1,00	208.060,00	0,00	0,00	208.060,00
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>410.060,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>410.060,00</b>
VALORIZAÇÃO DOS PROFESSORES DO ENSINO ESPECIAL - 40%	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2021	1,00	0,00	0,00	50.500,00	50.500,00
			2022	1,00	0,00	0,00	52.015,00	52.015,00
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>102.515,00</b>	<b>102.515,00</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO I**

METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2021

Conf. Art. 4º da Lei Complementar nº. 101/2000.

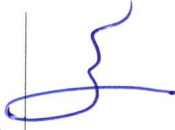
**PROGRAMA:** FORTALECIMENTO DA GESTÃO ESCOLAR

**OBJETIVO:** Fortalecimento da gestão escolar e melhoria dos resultados de aprendizagem.

**PÚBLICO-ALVO:** A DIGITAR

Dados Financeiros em R\$ médio/2021

R\$	2021	2022	TOTAL
	1.974.550,00	2.033.786,50	4.008.336,50



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO I**

RELAÇÃO DAS AÇÕES

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
AQUISIÇÃO DE TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2021	1,00	525.200,00	0,00	0,00	525.200,00
			2022	1,00	540.956,00	0,00	0,00	540.956,00
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>1.066.156,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.066.156,00</b>
MODERNIZAÇÃO DA TECNOLOGIA E DA INFORMAÇÃO NA EDUCAÇÃO	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2021	1,00	0,00	0,00	126.250,00	126.250,00
			2022	1,00	0,00	0,00	130.037,50	130.037,50
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>256.287,50</b>	<b>256.287,50</b>
PROGRAMA DE VALORIZAÇÃO DOS PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2021	1,00	0,00	0,00	101.000,00	101.000,00
			2022	1,00	0,00	0,00	104.030,00	104.030,00
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>205.030,00</b>	<b>205.030,00</b>
REAPARELHAMENTO DAS CRECHES E ESCOLAS MUNICIPAIS	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2021	1,00	0,00	0,00	1.171.600,00	1.171.600,00
			2022	1,00	0,00	0,00	1.206.748,00	1.206.748,00
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.378.348,00</b>	<b>2.378.348,00</b>
VALORIZAÇÃO DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 40%	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2021	1,00	0,00	0,00	50.500,00	50.500,00
			2022	1,00	0,00	0,00	52.015,00	52.015,00
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>102.515,00</b>	<b>102.515,00</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO I**

METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2021

Conf. Art. 4º da Lei Complementar nº. 101/2000.

**PROGRAMA:** SISTEMA INTEGRADO DE SAÚDE

**OBJETIVO:** Automatizar as Unidades de saúde, através da captação e cruzamento de informações voltadas a sua administração, fornecendo dados atualizados

**PÚBLICO-ALVO:** A DIGITAR

**Dados Financeiros em R\$ médio/2021**

	2021	2022	TOTAL
R\$	6.397.352,33	6.589.272,90	12.986.625,23





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO I**

RELAÇÃO DAS AÇÕES

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2021	1,00	108.246,94	0,00	22.407,11	130.654,05
			2022	1,00	111.494,35	0,00	23.079,33	134.573,68
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>219.741,29</b>	<b>0,00</b>	<b>45.486,44</b>	<b>265.227,73</b>
AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DIVERSOS	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2021	1,00	125.648,04	0,00	68.488,40	194.136,44
			2022	1,00	129.417,48	0,00	70.543,06	199.960,54
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>255.065,52</b>	<b>0,00</b>	<b>139.031,46</b>	<b>394.096,98</b>
BLOCO DE CUSTEIO DE ASPS - ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA - MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2021	1,00	59.651,60	104.706,70	178.736,08	343.094,38
			2022	1,00	61.441,15	107.847,90	184.098,17	353.387,22
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>121.092,75</b>	<b>212.554,60</b>	<b>362.834,25</b>	<b>696.481,60</b>
BLOCO DE CUSTEIO DE ASPS - ATENÇÃO BÁSICA - AÇÕES DE ESTRATÉGIA ALIMENTAR - AMAMENTA MARECHAL	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2021	1,00	108.246,95	0,00	108.246,95	216.493,90
			2022	1,00	111.494,36	0,00	111.494,36	222.988,72
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>219.741,31</b>	<b>0,00</b>	<b>219.741,31</b>	<b>439.482,63</b>
BLOCO DE CUSTEIO DE ASPS - ATENÇÃO BÁSICA - NASF	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2021	1,00	0,00	0,00	551.318,13	551.318,13
			2022	1,00	0,00	0,00	567.857,67	567.857,67
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.119.175,79</b>	<b>1.119.175,79</b>
BLOCO DE CUSTEIO DE ASPS - ATENÇÃO BÁSICA - PMAQ	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2021	1,00	0,00	0,00	228.392,04	228.392,04
			2022	1,00	0,00	0,00	235.243,80	235.243,80
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>463.635,84</b>	<b>463.635,84</b>
BLOCO DE CUSTEIO DE ASPS - ATENÇÃO BÁSICA - PROGRAMA TUBERCULOSE TEM CURA	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2021	1,00	16.237,04	0,00	178.607,45	194.844,49
			2022	1,00	16.724,15	0,00	183.965,67	200.689,82
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>32.961,20</b>	<b>0,00</b>	<b>362.573,12</b>	<b>395.534,32</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO I**

**RELAÇÃO DAS AÇÕES**

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
BLOCO DE CUSTEIO DE ASPS - GESTÃO DO SUS - EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO EM SAÚDE	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2021	1,00	0,00	0,00	120.910,59	120.910,59
			2022	1,00	0,00	0,00	124.537,91	124.537,91
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>245.448,51</b>	<b>245.448,51</b>
BLOCO DE CUSTEIO DE ASPS - MAC - MANUTENÇÃO DO CAPS	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2021	1,00	0,00	0,00	972.325,69	972.325,69
			2022	1,00	0,00	0,00	1.001.495,46	1.001.495,46
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.973.821,14</b>	<b>1.973.821,14</b>
BLOCO DE CUSTEIO DE ASPS - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLÓGICA	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2021	1,00	108.246,95	0,00	31.412,01	139.658,96
			2022	1,00	111.494,36	0,00	32.354,37	143.848,73
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>219.741,31</b>	<b>0,00</b>	<b>63.766,38</b>	<b>283.507,69</b>
BLOCO DE CUSTEIO DE ASPS - MANUTENÇÃO DO E-SUS+	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2021	1,00	70.714,53	0,00	81.185,20	151.899,74
			2022	1,00	72.835,97	0,00	83.620,76	156.456,73
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>143.550,50</b>	<b>0,00</b>	<b>164.805,96</b>	<b>308.356,47</b>
BLOCO DE CUSTEIO DE ASPS - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL - PSB	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2021	1,00	0,00	0,00	150.082,37	150.082,37
			2022	1,00	0,00	0,00	154.584,85	154.584,85
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>304.667,22</b>	<b>304.667,22</b>
BLOCO DE CUSTEIO DE ASPS - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA - PSE	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2021	1,00	0,00	0,00	108.344,36	108.344,36
			2022	1,00	0,00	0,00	111.594,69	111.594,69
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>219.939,04</b>	<b>219.939,04</b>
BLOCO DE CUSTEIO DE ASPS - MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE INTELIGÊNCIA E MONITORAMENTO	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2021	1,00	37.532,41	0,00	102.834,59	140.367,00
			2022	1,00	38.658,38	0,00	105.919,63	144.578,01
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>76.190,79</b>	<b>0,00</b>	<b>208.754,23</b>	<b>284.945,01</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO I**

**RELAÇÃO DAS AÇÕES**

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
BLOCO DE CUSTEIO DE ASPS - PROGRAMA DE FINANCIAMENTO DAS AÇÕES DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO - FAN	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2021	1,00	0,00	0,00	244.638,09	244.638,09
			2022	1,00	0,00	0,00	251.977,23	251.977,23
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>496.615,32</b>	<b>496.615,32</b>
BLOCO DE CUSTEIO DE ASPS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2021	1,00	1.211.445,92	0,00	240.052,43	1.451.498,35
			2022	1,00	1.247.789,30	0,00	247.254,00	1.495.043,30
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>2.459.235,23</b>	<b>0,00</b>	<b>487.306,43</b>	<b>2.946.541,65</b>
CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS DE UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2021	1,00	35.566,80	0,00	418.826,80	454.393,60
			2022	1,00	36.633,80	0,00	431.391,60	468.025,40
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>72.200,60</b>	<b>0,00</b>	<b>850.218,40</b>	<b>922.419,00</b>
CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS PARA FARMÁCIA BÁSICA	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2021	1,00	52.353,35	0,00	108.246,94	160.600,29
			2022	1,00	53.923,95	0,00	111.494,35	165.418,30
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>106.277,30</b>	<b>0,00</b>	<b>219.741,29</b>	<b>326.018,59</b>
CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA QUARTEIRÃO DA SAÚDE	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2021	1,00	0,00	0,00	119.071,64	119.071,64
			2022	1,00	0,00	0,00	122.643,79	122.643,79
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>241.715,42</b>	<b>241.715,42</b>
CONSTRUÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE SAÚDE	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2021	1,00	40.858,23	0,00	108.246,94	149.105,17
			2022	1,00	42.083,97	0,00	111.494,35	153.578,32
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>82.942,20</b>	<b>0,00</b>	<b>219.741,29</b>	<b>302.683,49</b>
MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2021	1,00	67.276,11	0,00	0,00	67.276,11
			2022	1,00	69.294,39	0,00	0,00	69.294,39
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>136.570,50</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>136.570,50</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO I**

**RELAÇÃO DAS AÇÕES**

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
REVITALIZAÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2021	1,00	54.123,47	0,00	54.123,47	108.246,93
			2022	1,00	55.747,17	0,00	55.747,17	111.494,34
			TOTAL	2,00	109.870,64	0,00	109.870,64	219.741,27





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO I**

METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2021

Conf. Art. 4º da Lei Complementar nº. 101/2000.

**PROGRAMA:** MARECHAL - CIDADE SAUDÁVEL

**OBJETIVO:** Potencializar a saúde pública. Essa área é grande promotora do bem-estar humano e tem em seu dia a dia vários mecanismos

**PÚBLICO-ALVO:** A DIGITAR

**Dados Financeiros em R\$ médio/2021**

	2021	2022	TOTAL
R\$	27.710.385,28	28.541.696,84	56.252.082,12



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO I**

**RELAÇÃO DAS AÇÕES**

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2021	1,00	0,00	0,00	177.524,98	177.524,98
			2022	1,00	0,00	0,00	182.850,73	182.850,73
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>360.375,72</b>	<b>360.375,72</b>
BLOCO DE CUSTEIO DE ASPS - ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2021	1,00	3.538.948,90	532.311,66	6.545.051,13	10.616.311,69
			2022	1,00	3.645.117,36	548.281,01	6.741.402,66	10.934.801,04
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>7.184.066,26</b>	<b>1.080.592,67</b>	<b>13.286.453,79</b>	<b>21.551.112,72</b>
BLOCO DE CUSTEIO DE ASPS - ATENÇÃO BÁSICA - PACS	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2021	1,00	1.198.891,72	0,00	1.088.949,68	2.287.841,40
			2022	1,00	1.234.858,47	0,00	1.121.618,17	2.356.476,64
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>2.433.750,18</b>	<b>0,00</b>	<b>2.210.567,85</b>	<b>4.644.318,03</b>
BLOCO DE CUSTEIO DE ASPS - MAC - MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2021	1,00	2.618.739,04	115.177,37	1.934.460,15	4.668.376,56
			2022	1,00	2.697.301,21	118.632,69	1.992.493,96	4.808.427,86
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>5.316.040,25</b>	<b>233.810,06</b>	<b>3.926.954,11</b>	<b>9.476.804,42</b>
BLOCO DE CUSTEIO DE ASPS - MAC - MANUTENÇÃO DA UPA	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2021	1,00	4.795.566,86	0,00	1.343.741,62	6.139.308,48
			2022	1,00	4.939.433,87	0,00	1.384.053,87	6.323.487,74
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>9.735.000,73</b>	<b>0,00</b>	<b>2.727.795,49</b>	<b>12.462.796,22</b>
BLOCO DE CUSTEIO DE ASPS - MAC - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL 24 HORAS	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2021	1,00	628.240,20	0,00	774.829,58	1.403.069,78
			2022	1,00	647.087,41	0,00	798.074,47	1.445.161,87
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>1.275.327,61</b>	<b>0,00</b>	<b>1.572.904,05</b>	<b>2.848.231,65</b>
BLOCO DE CUSTEIO DE ASPS - MAC - MANUTENÇÃO DO SAMU	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2021	1,00	0,00	0,00	127.428,05	127.428,05
			2022	1,00	0,00	0,00	131.250,90	131.250,90
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>258.678,95</b>	<b>258.678,95</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO I**

RELAÇÃO DAS AÇÕES

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
BLOCO DE CUSTEIO DE ASPS - MAC - PROGRAMA MELHOR EM CASA	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2021	1,00	0,00	0,00	633.131,19	633.131,19
			2022	1,00	0,00	0,00	652.125,12	652.125,12
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.285.256,31</b>	<b>1.285.256,31</b>
BLOCO MAC - FUNDO DE AÇÕES ESTRATÉGICAS - FAEC	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2021	1,00	0,00	0,00	54.856,93	54.856,93
			2022	1,00	0,00	0,00	56.502,64	56.502,64
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>111.359,56</b>	<b>111.359,56</b>
CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE CASAS DE PARTO	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2021	1,00	404.000,00	0,00	0,00	404.000,00
			2022	1,00	416.120,00	0,00	0,00	416.120,00
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>820.120,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>820.120,00</b>
CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA E/OU DE COMPLEXO NUTRICIONAL	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2021	1,00	217.150,00	0,00	0,00	217.150,00
			2022	1,00	223.664,50	0,00	0,00	223.664,50
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>440.814,50</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>440.814,50</b>
IMPLANTAÇÃO DE EQUIPES DE NÚCLEOS DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2021	1,00	0,00	0,00	108.246,94	108.246,94
			2022	1,00	0,00	0,00	111.494,35	111.494,35
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>219.741,29</b>	<b>219.741,29</b>
IMPLANTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CANIL	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2021	1,00	541.234,70	0,00	0,00	541.234,70
			2022	1,00	557.471,74	0,00	0,00	557.471,74
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>1.098.706,44</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.098.706,44</b>
MANUTENÇÃO DO PROJETO CIRCUITO DA MULHER	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2021	1,00	57.046,38	0,00	52.658,21	109.704,58
			2022	1,00	58.757,77	0,00	54.237,95	112.995,72
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>115.804,14</b>	<b>0,00</b>	<b>106.896,16</b>	<b>222.700,31</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO I**

**RELAÇÃO DAS AÇÕES**

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
PROGRAMA DE DOAÇÃO DE ÓCULOS DE GRAU A POPULAÇÃO DE BAIXA RENDA	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2021	1,00	141.400,00	0,00	0,00	141.400,00
			2022	1,00	145.642,00	0,00	0,00	145.642,00
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>287.042,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>287.042,00</b>
PROGRAMA DE DOAÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2021	1,00	80.800,00	0,00	0,00	80.800,00
			2022	1,00	83.224,00	0,00	0,00	83.224,00
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>164.024,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>164.024,00</b>





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO I**

METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2021

Conf. Art. 4º da Lei Complementar nº. 101/2000.

**PROGRAMA:** SEGURIDADE SOCIAL RESPONSÁVEL

**OBJETIVO:** Assegurar o pagamento dos benefícios concedidos e a conceder a seus segurados

**PÚBLICO-ALVO:** A DIGITAR

**Dados Financeiros em R\$ médio/2021**

	2021	2022	TOTAL
R\$	20.876.821,74	21.503.126,39	42.379.948,12

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO I**

**RELAÇÃO DAS AÇÕES**

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO SEDE DA FAPEN	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2021	1,00	744.104,96	0,00	0,00	744.104,96
			2022	1,00	766.428,10	0,00	0,00	766.428,10
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>1.510.533,06</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.510.533,06</b>
MANUTENÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2021	1,00	1.715.265,52	0,00	0,00	1.715.265,52
			2022	1,00	1.766.723,48	0,00	0,00	1.766.723,48
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>3.481.989,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3.481.989,00</b>
MANUTENÇÃO DO PAGAMENTO À APOSENTADOS E PENSIONISTAS	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2021	1,00	18.417.451,26	0,00	0,00	18.417.451,26
			2022	1,00	18.969.974,80	0,00	0,00	18.969.974,80
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>37.387.426,06</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>37.387.426,06</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO I**

METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2021

Conf. Art. 4º da Lei Complementar nº. 101/2000.

**PROGRAMA: MARECHAL MAIS SEGURO**

**OBJETIVO:** Reduzir os índices de vandalismo e depreciação do patrimônio público, bem como, garantir os serviços de tráfego rodoviário e transporte urbano.

**PÚBLICO-ALVO: A DIGITAR**

**Dados Financeiros em R\$ médio/2021**

	2021	2022	TOTAL
R\$	3.373.905,00	3.475.122,15	6.849.027,15



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO I**

RELAÇÃO DAS AÇÕES

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
AQUISIÇÃO DE VIATURAS	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2021	1,00	101.000,00	0,00	0,00	101.000,00
			2022	1,00	104.030,00	0,00	0,00	104.030,00
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>205.030,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>205.030,00</b>
CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO SEDE DA GUARDA MUNICIPAL.	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2021	1,00	30.300,00	0,00	151.500,00	181.800,00
			2022	1,00	31.209,00	0,00	156.045,00	187.254,00
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>61.509,00</b>	<b>0,00</b>	<b>307.545,00</b>	<b>369.054,00</b>
IMPLANTAÇÃO DA GESTÃO DE MULTAS	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2021	1,00	171.700,00	0,00	0,00	171.700,00
			2022	1,00	176.851,00	0,00	0,00	176.851,00
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>348.551,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>348.551,00</b>
IMPLANTAÇÃO DA ZONA AZUL DA PRAIA DO FRANCÊS	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2021	1,00	60.600,00	0,00	0,00	60.600,00
			2022	1,00	62.418,00	0,00	0,00	62.418,00
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>123.018,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>123.018,00</b>
IMPLEMENTAÇÃO DA SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2021	1,00	242.400,00	0,00	0,00	242.400,00
			2022	1,00	249.672,00	0,00	0,00	249.672,00
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>492.072,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>492.072,00</b>
MANUTENÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA MUN. DE TRANSPORTE E TRÂNSITO - SMTT	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2021	1,00	1.548.330,00	0,00	0,00	1.548.330,00
			2022	1,00	1.594.779,90	0,00	0,00	1.594.779,90
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>3.143.109,90</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3.143.109,90</b>
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2021	1,00	343.400,00	0,00	0,00	343.400,00
			2022	1,00	353.702,00	0,00	0,00	353.702,00
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>697.102,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>697.102,00</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO I**

**RELAÇÃO DAS AÇÕES**

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2021	1,00	401.475,00	0,00	0,00	401.475,00
			2022	1,00	413.519,25	0,00	0,00	413.519,25
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>814.994,25</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>814.994,25</b>
MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DA SMTT	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2021	1,00	50.500,00	0,00	0,00	50.500,00
			2022	1,00	52.015,00	0,00	0,00	52.015,00
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>102.515,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>102.515,00</b>
PROGRAMA RONDA NO BAIRRO	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2021	1,00	196.950,00	0,00	0,00	196.950,00
			2022	1,00	202.858,50	0,00	0,00	202.858,50
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>399.808,50</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>399.808,50</b>
REAPARELHAMENTO DA GUARDA MUNICIPAL	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2021	1,00	25.250,00	0,00	0,00	25.250,00
			2022	1,00	26.007,50	0,00	0,00	26.007,50
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>51.257,50</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>51.257,50</b>
REAPARELHAMENTO DA SMTT	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2021	1,00	50.500,00	0,00	0,00	50.500,00
			2022	1,00	52.015,00	0,00	0,00	52.015,00
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>102.515,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>102.515,00</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO I**

METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2021

Conf. Art. 4º da Lei Complementar nº. 101/2000.

**PROGRAMA:** COMUNICAÇÃO GOVERNO E SOCIEDADE

**OBJETIVO:** Aproximar o governo a sociedade através da comunicação, propiciando transparência aos atos governamentais e a melhoria do relacionamento entre governo e sociedade.

**PÚBLICO-ALVO:** A DIGITAR

**Dados Financeiros em R\$ médio/2021**

	2021	2022	TOTAL
R\$	282.800,00	291.284,00	574.084,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO I**

RELAÇÃO DAS AÇÕES

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
REALIZAÇÃO DE CAMPANHAS PUBLICITÁRIAS E MARKETING	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2021	1,00	282.800,00	0,00	0,00	282.800,00
			2022	1,00	291.284,00	0,00	0,00	291.284,00
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>574.084,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>574.084,00</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO I**

METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2021

Conf. Art. 4º da Lei Complementar nº. 101/2000.

**PROGRAMA: DINAMIZAÇÃO DO TURISMO**

**OBJETIVO:** Fortalecer o turismo local como base para o desenvolvimento, que permita a geração de emprego e renda das comunidades que vivem do turismo, bem como, consolidar Marechal Deodoro como um importante roteiro de visita em Alagoas.

**PÚBLICO-ALVO: A DIGITAR**

**Dados Financeiros em R\$ médio/2021**

	2021	2022	TOTAL
R\$	3.233.149,38	3.330.143,86	6.563.293,24





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO I**

RELAÇÃO DAS AÇÕES

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
CAPACITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE TURISMO	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2021	1,00	25.250,00	0,00	0,00	25.250,00
			2022	1,00	26.007,50	0,00	0,00	26.007,50
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>51.257,50</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>51.257,50</b>
CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE INFRAESTRUTURA TURÍSTICA	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2021	1,00	0,00	0,00	555.500,00	555.500,00
			2022	1,00	0,00	0,00	572.165,00	572.165,00
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.127.665,00</b>	<b>1.127.665,00</b>
DIVULGAÇÃO DO DESTINO DE MARECHAL DEODORO	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2021	1,00	25.250,00	0,00	0,00	25.250,00
			2022	1,00	26.007,50	0,00	0,00	26.007,50
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>51.257,50</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>51.257,50</b>
ELABORAÇÃO DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2021	1,00	30.300,00	0,00	0,00	30.300,00
			2022	1,00	31.209,00	0,00	0,00	31.209,00
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>61.509,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>61.509,00</b>
IMPLANTAÇÃO DA SINALIZAÇÃO TURÍSTICA NO MUNICÍPIO	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2021	1,00	45.450,00	0,00	0,00	45.450,00
			2022	1,00	46.813,50	0,00	0,00	46.813,50
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>92.263,50</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>92.263,50</b>
IMPLANTAÇÃO DO CENTRO GASTRONÔMICO DO FRANCÊS	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2021	1,00	202.000,00	0,00	0,00	202.000,00
			2022	1,00	208.060,00	0,00	0,00	208.060,00
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>410.060,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>410.060,00</b>
MANUTENÇÃO DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2021	1,00	2.005.860,00	0,00	0,00	2.005.860,00
			2022	1,00	2.066.035,80	0,00	0,00	2.066.035,80
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>4.071.895,80</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>4.071.895,80</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO I**

**RELAÇÃO DAS AÇÕES**

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUN. DE DESENVOLVIMENTO TURISTICO	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2021	1,00	146.589,38	0,00	0,00	146.589,38
			2022	1,00	150.987,06	0,00	0,00	150.987,06
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>297.576,44</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>297.576,44</b>
MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2021	1,00	25.250,00	0,00	0,00	25.250,00
			2022	1,00	26.007,50	0,00	0,00	26.007,50
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>51.257,50</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>51.257,50</b>
REALIZAÇÃO DE EVENTOS TURISTICOS	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2021	1,00	80.800,00	0,00	0,00	80.800,00
			2022	1,00	83.224,00	0,00	0,00	83.224,00
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>164.024,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>164.024,00</b>
REALIZAÇÃO DO INVENTÁRIO TURISTICO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2021	1,00	90.900,00	0,00	0,00	90.900,00
			2022	1,00	93.627,00	0,00	0,00	93.627,00
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>184.527,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>184.527,00</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO I**

METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2021

Conf. Art. 4º da Lei Complementar nº. 101/2000.

**PROGRAMA:** MELHORIA DA INFRAESTRUTURA URBANA

**OBJETIVO:** Realização de serviços de manutenção, implantação e melhoria em geral da infraestrutura urbana existente.

**PÚBLICO-ALVO:** A DIGITAR

Dados Financeiros em R\$ médio/2021

	2021	2022	TOTAL
R\$	24.035.703,11	24.756.774,20	48.792.477,31



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO I**

RELAÇÃO DAS AÇÕES

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
AMPLIAÇÃO DA REDE DE SANEAMENTO BÁSICO	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2021	1,00	404.000,00	0,00	505.000,00	909.000,00
			2022	1,00	416.120,00	0,00	520.150,00	936.270,00
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>820.120,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.025.150,00</b>	<b>1.845.270,00</b>
AMPLIAÇÃO DE REDE DE DRENAGEM	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2021	1,00	0,00	0,00	106.050,00	106.050,00
			2022	1,00	0,00	0,00	109.231,50	109.231,50
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>215.281,50</b>	<b>215.281,50</b>
AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO CENTRO HISTÓRICO, FRANCÊS E MASSAGUEIRA	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2021	1,00	202.000,00	0,00	30.300,00	232.300,00
			2022	1,00	208.060,00	0,00	31.209,00	239.269,00
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>410.060,00</b>	<b>0,00</b>	<b>61.509,00</b>	<b>471.569,00</b>
AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2021	1,00	101.000,00	0,00	0,00	101.000,00
			2022	1,00	104.030,00	0,00	0,00	104.030,00
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>205.030,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>205.030,00</b>
CONSTRUÇÃO DA ORLA LACUSTRE DO SÍTIO HISTÓRICO DE MARECHAL DEODORO	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2021	1,00	0,00	0,00	505.000,00	505.000,00
			2022	1,00	0,00	0,00	520.150,00	520.150,00
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.025.150,00</b>	<b>1.025.150,00</b>
CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2021	1,00	216.493,87	0,00	0,00	216.493,87
			2022	1,00	222.988,69	0,00	0,00	222.988,69
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>439.482,56</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>439.482,56</b>
CONSTRUÇÃO DE RAMPAS PARA ACESSIBILIDADE DE PORTADORES DE DEFICIÊNCIA	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2021	1,00	50.500,00	0,00	0,00	50.500,00
			2022	1,00	52.015,00	0,00	0,00	52.015,00
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>102.515,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>102.515,00</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO I**

RELAÇÃO DAS AÇÕES

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
CONSTRUÇÃO DO CENTRO OLÍMPICO	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2021	1,00	0,00	0,00	151.500,00	151.500,00
			2022	1,00	0,00	0,00	156.045,00	156.045,00
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>307.545,00</b>	<b>307.545,00</b>
CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE LAGOAS DE ESTABILIZAÇÃO	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2021	1,00	79.783,98	0,00	0,00	79.783,98
			2022	1,00	82.177,50	0,00	0,00	82.177,50
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>161.961,48</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>161.961,48</b>
CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PONTES	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2021	1,00	141.400,00	0,00	151.500,00	292.900,00
			2022	1,00	145.642,00	0,00	156.045,00	301.687,00
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>287.042,00</b>	<b>0,00</b>	<b>307.545,00</b>	<b>594.587,00</b>
CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2021	1,00	181.800,00	0,00	0,00	181.800,00
			2022	1,00	187.254,00	0,00	0,00	187.254,00
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>369.054,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>369.054,00</b>
CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DAS ORLAS LAGUNARES	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2021	1,00	414.100,00	0,00	0,00	414.100,00
			2022	1,00	426.523,00	0,00	0,00	426.523,00
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>840.623,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>840.623,00</b>
ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2021	1,00	4.025,44	0,00	16.237,04	20.262,48
			2022	1,00	4.146,20	0,00	16.724,15	20.870,35
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>8.171,63</b>	<b>0,00</b>	<b>32.961,20</b>	<b>41.132,83</b>
IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM EM VIAS PÚBLICAS	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2021	1,00	888.800,00	0,00	1.010.000,00	1.898.800,00
			2022	1,00	915.464,00	0,00	1.040.300,00	1.955.764,00
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>1.804.264,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.050.300,00</b>	<b>3.854.564,00</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO I**

RELAÇÃO DAS AÇÕES

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUN. DE DESENV. URBANO	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2021	1,00	465.944,82	0,00	0,00	465.944,82
			2022	1,00	479.923,16	0,00	0,00	479.923,16
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>945.867,97</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>945.867,97</b>
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA COCADA CULTURAL	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2021	1,00	202.000,00	0,00	0,00	202.000,00
			2022	1,00	208.060,00	0,00	0,00	208.060,00
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>410.060,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>410.060,00</b>
PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM - PROGRAMA PRÓ ESTRADA	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2021	1,00	505.000,00	0,00	0,00	505.000,00
			2022	1,00	520.150,00	0,00	0,00	520.150,00
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>1.025.150,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.025.150,00</b>
RECUPERAÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO - ETE	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2021	1,00	159.567,96	0,00	0,00	159.567,96
			2022	1,00	164.355,00	0,00	0,00	164.355,00
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>323.922,96</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>323.922,96</b>
RECUPERAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2021	1,00	0,00	0,00	101.000,00	101.000,00
			2022	1,00	0,00	0,00	104.030,00	104.030,00
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>205.030,00</b>	<b>205.030,00</b>
REVITALIZAÇÃO DA COMUNIDADE DAS PEDRAS	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2021	1,00	161.600,00	0,00	0,00	161.600,00
			2022	1,00	166.448,00	0,00	0,00	166.448,00
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>328.048,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>328.048,00</b>
REVITALIZAÇÃO DA ORLA DE MASSAGUEIRA	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2021	1,00	575.700,00	0,00	131.300,00	707.000,00
			2022	1,00	592.971,00	0,00	135.239,00	728.210,00
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>1.168.671,00</b>	<b>0,00</b>	<b>266.539,00</b>	<b>1.435.210,00</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO I**

RELAÇÃO DAS AÇÕES

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
REVITALIZAÇÃO DO CENTRO HISTÓRICO DE MARECHAL DEODORO	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2021	1,00	0,00	0,00	14.544.000,00	14.544.000,00
			2022	1,00	0,00	0,00	14.980.320,00	14.980.320,00
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>29.524.320,00</b>	<b>29.524.320,00</b>
REVITALIZAÇÃO DO JARDIM DO CARMO	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2021	1,00	161.600,00	0,00	0,00	161.600,00
			2022	1,00	166.448,00	0,00	0,00	166.448,00
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>328.048,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>328.048,00</b>
SERVIÇOS DE PROTEÇÃO DE ENCOSTAS	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2021	1,00	353.500,00	0,00	1.161.500,00	1.515.000,00
			2022	1,00	364.105,00	0,00	1.196.345,00	1.560.450,00
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>717.605,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.357.845,00</b>	<b>3.075.450,00</b>
URBANIZAÇÃO DA ORLA DA PRAIA DO FRANCÊS	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2021	1,00	252.500,00	0,00	101.000,00	353.500,00
			2022	1,00	260.075,00	0,00	104.030,00	364.105,00
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>512.575,00</b>	<b>0,00</b>	<b>205.030,00</b>	<b>717.605,00</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO I**

METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2021

Conf. Art. 4º da Lei Complementar nº. 101/2000.

**PROGRAMA:** ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS

**OBJETIVO:** Aumentar a capacidade do município de atrair investimentos que possam gerar emprego e renda para Marechal Deodoro.

**PÚBLICO-ALVO:** A DIGITAR

**Dados Financeiros em R\$ médio/2021**

R\$	2021	2022	TOTAL
	494.900,00	509.747,00	1.004.647,00





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO I**

RELAÇÃO DAS AÇÕES

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
CRIAÇÃO DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2021	1,00	15.150,00	0,00	0,00	15.150,00
			2022	1,00	15.604,50	0,00	0,00	15.604,50
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>30.754,50</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>30.754,50</b>
ELABORAÇÃO DE UM PLANO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2021	1,00	25.250,00	0,00	0,00	25.250,00
			2022	1,00	26.007,50	0,00	0,00	26.007,50
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>51.257,50</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>51.257,50</b>
FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2021	1,00	40.400,00	0,00	0,00	40.400,00
			2022	1,00	41.612,00	0,00	0,00	41.612,00
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>82.012,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>82.012,00</b>
FORTALECIMENTO DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2021	1,00	15.150,00	0,00	0,00	15.150,00
			2022	1,00	15.604,50	0,00	0,00	15.604,50
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>30.754,50</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>30.754,50</b>
IMPLANTAÇÃO DO POLO MULTISSETORIAL	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2021	1,00	0,00	0,00	353.500,00	353.500,00
			2022	1,00	0,00	0,00	364.105,00	364.105,00
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>717.605,00</b>	<b>717.605,00</b>
PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO EM FEIRAS E EVENTOS	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2021	1,00	20.200,00	0,00	0,00	20.200,00
			2022	1,00	20.806,00	0,00	0,00	20.806,00
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>41.006,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>41.006,00</b>
PROSPECÇÃO DE EMPRESAS INDUSTRIAIS	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2021	1,00	25.250,00	0,00	0,00	25.250,00
			2022	1,00	26.007,50	0,00	0,00	26.007,50
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>51.257,50</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>51.257,50</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO I**

METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2021

Conf. Art. 4º da Lei Complementar nº. 101/2000.

**PROGRAMA:** VALORIZAÇÃO DA CULTURA

**OBJETIVO:** Apoiar a prática de atividades de cultura e lazer, através da implantação, instalação e modernização de equipamentos públicos e espaços culturais.

**PÚBLICO-ALVO:** A DIGITAR

Dados Financeiros em R\$ médio/2021

R\$	2021	2022	TOTAL
	3.600.650,00	3.708.669,50	7.309.319,50



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO I**

RELAÇÃO DAS AÇÕES

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
AÇÕES DE APOIO A FEIRA LITERÁRIA DE MARECHAL DEODORO - FLIMAR	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2021	1,00	45.450,00	0,00	0,00	45.450,00
			2022	1,00	46.813,50	0,00	0,00	46.813,50
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>92.263,50</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>92.263,50</b>
AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS PARA O CONSERVATÓRIO DE MÚSICA	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2021	1,00	181.800,00	0,00	0,00	181.800,00
			2022	1,00	187.254,00	0,00	0,00	187.254,00
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>369.054,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>369.054,00</b>
CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO TÉCNICA NA ÁREA CULTURAL	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2021	1,00	10.100,00	0,00	0,00	10.100,00
			2022	1,00	10.403,00	0,00	0,00	10.403,00
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>20.503,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>20.503,00</b>
CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE IGREJAS	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2021	1,00	156.550,00	0,00	0,00	156.550,00
			2022	1,00	161.246,50	0,00	0,00	161.246,50
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>317.796,50</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>317.796,50</b>
CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE MUSEUS	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2021	1,00	95.950,00	0,00	0,00	95.950,00
			2022	1,00	98.828,50	0,00	0,00	98.828,50
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>194.778,50</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>194.778,50</b>
IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA - CARTÃO DO MÚSICO	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2021	1,00	20.200,00	0,00	0,00	20.200,00
			2022	1,00	20.806,00	0,00	0,00	20.806,00
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>41.006,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>41.006,00</b>
MODERNIZAÇÃO DE MUSEUS	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2021	1,00	202.000,00	0,00	0,00	202.000,00
			2022	1,00	208.060,00	0,00	0,00	208.060,00
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>410.060,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>410.060,00</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO I**

**RELAÇÃO DAS AÇÕES**

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
REALIZAÇÃO E APOIO A EVENTOS CULTURAIS E RELIGIOSOS	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2021	1,00	60.600,00	0,00	0,00	60.600,00
			2022	1,00	62.418,00	0,00	0,00	62.418,00
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>123.018,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>123.018,00</b>
RECUPERAÇÃO DE BENS CULTURAIS	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2021	1,00	0,00	0,00	101.000,00	101.000,00
			2022	1,00	0,00	0,00	104.030,00	104.030,00
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>205.030,00</b>	<b>205.030,00</b>
REFORMA DA IGREJA MATRIZ DE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2021	1,00	202.000,00	1.010.000,00	0,00	1.212.000,00
			2022	1,00	208.060,00	1.040.300,00	0,00	1.248.360,00
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>410.060,00</b>	<b>2.050.300,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.460.360,00</b>
REQUALIFICAÇÃO DO LARGO DO TAPERAGUA	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2021	1,00	202.000,00	0,00	1.212.000,00	1.414.000,00
			2022	1,00	208.060,00	0,00	1.248.360,00	1.456.420,00
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>410.060,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.460.360,00</b>	<b>2.870.420,00</b>
RESTAURAÇÃO E PRESERVAÇÃO DE BENS TOMBADOS	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2021	1,00	101.000,00	0,00	0,00	101.000,00
			2022	1,00	104.030,00	0,00	0,00	104.030,00
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>205.030,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>205.030,00</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO I**

METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2021

Conf. Art. 4º da Lei Complementar nº. 101/2000.

**PROGRAMA:** MODERNIZAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA GESTÃO

**OBJETIVO:** Promover a adoção do modelo de gestão em todas as secretarias e órgãos do município, proporcionando serviços públicos administrativos com maior qualidade.

**PÚBLICO-ALVO:** A DIGITAR

**Dados Financeiros em R\$ médio/2021**

R\$	2021	2022	TOTAL
	2.336.130,00	2.406.213,90	4.742.343,90



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO I**

RELAÇÃO DAS AÇÕES

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DE SERVIDORES	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2021	1,00	156.550,00	0,00	0,00	156.550,00
			2022	1,00	161.246,50	0,00	0,00	161.246,50
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>317.796,50</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>317.796,50</b>
CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE CENTRO ADMINISTRATIVO.	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2021	1,00	151.500,00	0,00	0,00	151.500,00
			2022	1,00	156.045,00	0,00	0,00	156.045,00
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>307.545,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>307.545,00</b>
IMPLANTAÇÃO DO MODELO DE GESTÃO PARA RESULTADOS	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2021	1,00	65.650,00	0,00	0,00	65.650,00
			2022	1,00	67.619,50	0,00	0,00	67.619,50
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>133.269,50</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>133.269,50</b>
IMPLEMENTAÇÃO E CRIAÇÃO DE NOVAS FERRAMENTAS DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA PARA ATENDIMENTO AO CIDADÃO.	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2021	1,00	50.500,00	0,00	0,00	50.500,00
			2022	1,00	52.015,00	0,00	0,00	52.015,00
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>102.515,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>102.515,00</b>
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. ESPECIAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2021	1,00	1.717.000,00	0,00	0,00	1.717.000,00
			2022	1,00	1.768.510,00	0,00	0,00	1.768.510,00
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>3.485.510,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3.485.510,00</b>
MODERNIZAÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2021	1,00	65.650,00	0,00	0,00	65.650,00
			2022	1,00	67.619,50	0,00	0,00	67.619,50
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>133.269,50</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>133.269,50</b>
MODERNIZAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DO PLANEJAMENTO	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2021	1,00	73.730,00	0,00	0,00	73.730,00
			2022	1,00	75.941,90	0,00	0,00	75.941,90
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>149.671,90</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>149.671,90</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO I**

RELAÇÃO DAS AÇÕES

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
REVISÃO DO PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO E PLANOS COMPLEMENTARES	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2021	1,00	55.550,00	0,00	0,00	55.550,00
			2022	1,00	57.216,50	0,00	0,00	57.216,50
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>112.766,50</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>112.766,50</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO I**

METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2021

Conf. Art. 4º da Lei Complementar nº. 101/2000.

**PROGRAMA:** AMPLIAÇÃO DA OFERTA DE ÁGUA

**OBJETIVO:** Ampliar a oferta de água a população que não tem acesso ainda, melhorando a qualidade de vida dos cidadãos.

**PÚBLICO-ALVO:** A DIGITAR

Dados Financeiros em R\$ médio/2021

R\$	2021	2022	TOTAL
	1.436.111,63	1.479.194,98	2.915.306,60





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO I**

RELACÃO DAS AÇÕES

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
CONSTRUÇÃO DA BARRAGEM DO RIO ESTIVA	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2021	1,00	159.567,96	0,00	0,00	159.567,96
			2022	1,00	164.355,00	0,00	0,00	164.355,00
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>323.922,96</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>323.922,96</b>
CONSTRUÇÃO DA SUBESTAÇÃO DO BROMA	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2021	1,00	319.135,91	0,00	0,00	319.135,91
			2022	1,00	328.709,99	0,00	0,00	328.709,99
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>647.845,90</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>647.845,90</b>
CONSTRUÇÃO E REFORMA DE RESERVATÓRIOS DE ÁGUA	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2021	1,00	159.567,96	0,00	0,00	159.567,96
			2022	1,00	164.355,00	0,00	0,00	164.355,00
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>323.922,96</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>323.922,96</b>
CRIAÇÃO DA ESTAÇÃO DE ÁGUA DO BROMA	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2021	1,00	319.135,91	0,00	0,00	319.135,91
			2022	1,00	328.709,99	0,00	0,00	328.709,99
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>647.845,90</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>647.845,90</b>
PERFURAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2021	1,00	79.783,98	0,00	0,00	79.783,98
			2022	1,00	82.177,50	0,00	0,00	82.177,50
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>161.961,48</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>161.961,48</b>
RECUPERAÇÃO DE MANANCIAIS	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2021	1,00	79.783,98	0,00	0,00	79.783,98
			2022	1,00	82.177,50	0,00	0,00	82.177,50
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>161.961,48</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>161.961,48</b>
REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA - ETA	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2021	1,00	159.567,96	0,00	0,00	159.567,96
			2022	1,00	164.355,00	0,00	0,00	164.355,00
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>323.922,96</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>323.922,96</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO I**

RELAÇÃO DAS AÇÕES

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO SEDE	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2021	1,00	79.783,98	0,00	0,00	79.783,98
			2022	1,00	82.177,50	0,00	0,00	82.177,50
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>161.961,48</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>161.961,48</b>
SUBSTITUIÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2021	1,00	79.783,98	0,00	0,00	79.783,98
			2022	1,00	82.177,50	0,00	0,00	82.177,50
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>161.961,48</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>161.961,48</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO I**

METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2021

Conf. Art. 4º da Lei Complementar nº. 101/2000.

**PROGRAMA:** REDUÇÃO DA POBREZA E DA DESIGUALDADE

**OBJETIVO:** Promover a inclusão Social e a redução dos índices de pobreza e desigualdades no município.

**PÚBLICO-ALVO:** A DIGITAR

Dados Financeiros em R\$ médio/2021

	2021	2022	TOTAL
R\$	8.192.305,23	8.438.074,39	16.630.379,62



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO I**

**RELAÇÃO DAS AÇÕES**

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
AMPLIAÇÃO DO CRAS JOSÉ DIAS	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2021	1,00	80.800,00	0,00	0,00	80.800,00
			2022	1,00	83.224,00	0,00	0,00	83.224,00
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>164.024,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>164.024,00</b>
AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2021	1,00	1.262.500,00	0,00	252.500,00	1.515.000,00
			2022	1,00	1.300.375,00	0,00	260.075,00	1.560.450,00
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>2.562.875,00</b>	<b>0,00</b>	<b>512.575,00</b>	<b>3.075.450,00</b>
BLOCO DE FINANCIAMENTO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO - FORTALECIMENTO DO	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2021	1,00	0,00	0,00	23.230,00	23.230,00
			2022	1,00	0,00	0,00	23.926,90	23.926,90
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>47.156,90</b>	<b>47.156,90</b>
BLOCO DE FINANCIAMENTO DA GESTÃO DO SUAS - FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL - IGD SUAS	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2021	1,00	0,00	0,00	32.320,00	32.320,00
			2022	1,00	0,00	0,00	33.289,60	33.289,60
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>65.609,60</b>	<b>65.609,60</b>
BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2021	1,00	173.720,00	0,00	225.230,00	398.950,00
			2022	1,00	178.931,60	0,00	231.986,90	410.918,50
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>352.651,60</b>	<b>0,00</b>	<b>457.216,90</b>	<b>809.868,50</b>
BLOCO DE FINANCIAMENTO DE GESTÃO DO SUAS - APOIO À ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO SUAS - IGD SUAS	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2021	1,00	116.150,00	0,00	60.600,00	176.750,00
			2022	1,00	119.634,50	0,00	62.418,00	182.052,50
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>235.784,50</b>	<b>0,00</b>	<b>123.018,00</b>	<b>358.802,50</b>
BLOCO DE FINANCIAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2021	1,00	126.250,00	50.500,00	627.210,00	803.960,00
			2022	1,00	130.037,50	52.015,00	646.026,30	828.078,80
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>256.287,50</b>	<b>102.515,00</b>	<b>1.273.236,30</b>	<b>1.632.038,80</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO I**

RELAÇÃO DAS AÇÕES

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
BLOCO DE FINANCIAMENTO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO - APOIO À ORGANIZAÇÃO E GESTÃO	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2021	1,00	55.550,00	0,00	424.200,00	479.750,00
			2022	1,00	57.216,50	0,00	436.926,00	494.142,50
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>112.766,50</b>	<b>0,00</b>	<b>861.126,00</b>	<b>973.892,50</b>
CO FINANCIAMENTO ESTADUAL PARA O CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2021	1,00	45.450,00	45.450,00	0,00	90.900,00
			2022	1,00	46.813,50	46.813,50	0,00	93.627,00
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>92.263,50</b>	<b>92.263,50</b>	<b>0,00</b>	<b>184.527,00</b>
CONSTRUÇÃO DA CASA DE SOPA	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2021	1,00	101.000,00	202.000,00	0,00	303.000,00
			2022	1,00	104.030,00	208.060,00	0,00	312.090,00
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>205.030,00</b>	<b>410.060,00</b>	<b>0,00</b>	<b>615.090,00</b>
CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE ACOPLHIMENTO - CASA LAR IDOSO	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2021	1,00	101.000,00	0,00	151.500,00	252.500,00
			2022	1,00	104.030,00	0,00	156.045,00	260.075,00
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>205.030,00</b>	<b>0,00</b>	<b>307.545,00</b>	<b>512.575,00</b>
CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ACOPLHIMENTO DA MULHER	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2021	1,00	50.500,00	0,00	0,00	50.500,00
			2022	1,00	52.015,00	0,00	0,00	52.015,00
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>102.515,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>102.515,00</b>
CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2021	1,00	0,00	0,00	101.000,00	101.000,00
			2022	1,00	0,00	0,00	104.030,00	104.030,00
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>205.030,00</b>	<b>205.030,00</b>
CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REF. ESPECIAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2021	1,00	0,00	0,00	70.700,00	70.700,00
			2022	1,00	0,00	0,00	72.821,00	72.821,00
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>143.521,00</b>	<b>143.521,00</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO I**

RELACÃO DAS AÇÕES

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
CONSTRUÇÃO E OU REFORMA DE CASAS POPULARES	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2021	1,00	0,00	0,00	303.000,00	303.000,00
			2022	1,00	0,00	0,00	312.090,00	312.090,00
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>615.090,00</b>	<b>615.090,00</b>
CONSTRUÇÃO E REFORMA DE CENTROS DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CRAS	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2021	1,00	0,00	0,00	101.000,00	101.000,00
			2022	1,00	0,00	0,00	104.030,00	104.030,00
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>205.030,00</b>	<b>205.030,00</b>
GESTÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA ACESSUAS TRABALHO	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2021	1,00	35.350,00	0,00	70.700,00	106.050,00
			2022	1,00	36.410,50	0,00	72.821,00	109.231,50
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>71.760,50</b>	<b>0,00</b>	<b>143.521,00</b>	<b>215.281,50</b>
GESTÃO DAS AÇÕES DOS PROJETOS TÉCNICOS SOCIAL - PTTS	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2021	1,00	290.065,23	0,00	0,00	290.065,23
			2022	1,00	298.767,19	0,00	0,00	298.767,19
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>588.832,42</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>588.832,42</b>
GESTÃO DAS AÇÕES ESTRATÉGICAS DO PETI - AEPETI	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2021	1,00	41.410,00	0,00	55.550,00	96.960,00
			2022	1,00	42.652,30	0,00	57.216,50	99.868,80
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>84.062,30</b>	<b>0,00</b>	<b>112.766,50</b>	<b>196.828,80</b>
GESTÃO DO BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA - BPC NA ESCOLA	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2021	1,00	5.050,00	0,00	5.050,00	10.100,00
			2022	1,00	5.201,50	0,00	5.201,50	10.403,00
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>10.251,50</b>	<b>0,00</b>	<b>10.251,50</b>	<b>20.503,00</b>
GESTÃO DO PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS - PAA	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2021	1,00	38.380,00	0,00	0,00	38.380,00
			2022	1,00	39.531,40	0,00	0,00	39.531,40
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>77.911,40</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>77.911,40</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO I**

RELAÇÃO DAS AÇÕES

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
GESTÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS E SOCIOASSISTENCIAIS	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2021	1,00	191.900,00	0,00	0,00	191.900,00
			2022	1,00	197.657,00	0,00	0,00	197.657,00
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>389.557,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>389.557,00</b>
IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DIA PARA PORTADORES DE DEFICIENCIA	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2021	1,00	0,00	0,00	20.200,00	20.200,00
			2022	1,00	0,00	0,00	20.806,00	20.806,00
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>41.006,00</b>	<b>41.006,00</b>
MANUT DO CONSELHO TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2021	1,00	161.600,00	0,00	0,00	161.600,00
			2022	1,00	166.448,00	0,00	0,00	166.448,00
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>328.048,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>328.048,00</b>
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA CASA DA SOPA	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2021	1,00	252.500,00	0,00	0,00	252.500,00
			2022	1,00	260.075,00	0,00	0,00	260.075,00
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>512.575,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>512.575,00</b>
MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2021	1,00	48.480,00	0,00	0,00	48.480,00
			2022	1,00	49.934,40	0,00	0,00	49.934,40
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>98.414,40</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>98.414,40</b>
MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2021	1,00	62.620,00	0,00	0,00	62.620,00
			2022	1,00	64.498,60	0,00	0,00	64.498,60
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>127.118,60</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>127.118,60</b>
MANUTENÇÃO DO FUNDO MUN DOS DIR DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2021	1,00	60.600,00	0,00	60.600,00	121.200,00
			2022	1,00	62.418,00	0,00	62.418,00	124.836,00
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>123.018,00</b>	<b>0,00</b>	<b>123.018,00</b>	<b>246.036,00</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO I**

RELAÇÃO DAS AÇÕES

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2021	1,00	398.950,00	0,00	0,00	398.950,00
			2022	1,00	410.918,50	0,00	0,00	410.918,50
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>809.868,50</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>809.868,50</b>
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2021	1,00	404.000,00	0,00	0,00	404.000,00
			2022	1,00	416.120,00	0,00	0,00	416.120,00
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>820.120,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>820.120,00</b>
PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2021	1,00	57.570,00	0,00	143.420,00	200.990,00
			2022	1,00	59.297,10	0,00	147.722,60	207.019,70
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>116.867,10</b>	<b>0,00</b>	<b>291.142,60</b>	<b>408.009,70</b>
PROGRAMA CARTÃO CIDADÃO	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2021	1,00	45.450,00	0,00	0,00	45.450,00
			2022	1,00	46.813,50	0,00	0,00	46.813,50
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>92.263,50</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>92.263,50</b>
PROGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO DE PEIXE - PÁSCOA SOLIDÁRIA	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2021	1,00	116.150,00	0,00	0,00	116.150,00
			2022	1,00	119.634,50	0,00	0,00	119.634,50
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>235.784,50</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>235.784,50</b>
PROGRAMA NATAL SOLIDÁRIO	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2021	1,00	252.500,00	0,00	0,00	252.500,00
			2022	1,00	260.075,00	0,00	0,00	260.075,00
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>512.575,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>512.575,00</b>
PROGRAMA RENDA MELHOR	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2021	1,00	237.350,00	0,00	0,00	237.350,00
			2022	1,00	244.470,50	0,00	0,00	244.470,50
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>481.820,50</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>481.820,50</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO I**

RELAÇÃO DAS AÇÕES

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
REFORMA DE CASAS DO PROGRAMA - MINHA CASA MELHOR	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2021	1,00	0,00	0,00	353.500,00	353.500,00
			2022	1,00	0,00	0,00	364.105,00	364.105,00
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	717.605,00	717.605,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO I**

METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2021

Conf. Art. 4º da Lei Complementar nº. 101/2000.

**PROGRAMA: VIDA SAUDÁVEL**

**OBJETIVO:** Estimular a prática esportiva como condição de melhoria da saúde e da qualidade de vida da população de Marechal Deodoro.

**PÚBLICO-ALVO: A DIGITAR**

**Dados Financeiros em R\$ médio/2021**

	2021	2022	TOTAL
R\$	4.636.670,41	4.775.770,52	9.412.440,93



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO I**

**RELAÇÃO DAS AÇÕES**

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE VILA ESPORTIVA	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2021	1,00	272.700,00	0,00	0,00	272.700,00
			2022	1,00	280.881,00	0,00	0,00	280.881,00
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>553.581,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>553.581,00</b>
CRIAÇÃO DE ESCOLINHA DE FUTEBOL E VOLEI	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2021	1,00	0,00	0,00	101.000,00	101.000,00
			2022	1,00	0,00	0,00	104.030,00	104.030,00
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>205.030,00</b>	<b>205.030,00</b>
CRIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA ATLETA	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2021	1,00	20.200,00	0,00	0,00	20.200,00
			2022	1,00	20.806,00	0,00	0,00	20.806,00
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>41.006,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>41.006,00</b>
CRIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESPAÇOS PARA PRÁTICA ESPORTIVA	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2021	1,00	0,00	0,00	303.000,00	303.000,00
			2022	1,00	0,00	0,00	312.090,00	312.090,00
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>615.090,00</b>	<b>615.090,00</b>
IMPLANTAÇÃO DE ATIVIDADES ESPORTIVAS AO AR LIVRE	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2021	1,00	45.450,00	0,00	0,00	45.450,00
			2022	1,00	46.813,50	0,00	0,00	46.813,50
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>92.263,50</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>92.263,50</b>
IMPLANTAÇÃO E EQUIPAMENTOS DA ACADEMIA DE SAUDE	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2021	1,00	108.246,94	0,00	54.123,47	162.370,41
			2022	1,00	111.494,35	0,00	55.747,17	167.241,52
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>219.741,29</b>	<b>0,00</b>	<b>109.870,64</b>	<b>329.611,93</b>
INCENTIVO AO ESPORTE AMADOR	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2021	1,00	50.500,00	0,00	0,00	50.500,00
			2022	1,00	52.015,00	0,00	0,00	52.015,00
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>102.515,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>102.515,00</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO I**

**RELAÇÃO DAS AÇÕES**

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
MANUTENCAO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PUBLICA	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2021	1,00	3.504.700,00	0,00	0,00	3.504.700,00
			2022	1,00	3.609.841,00	0,00	0,00	3.609.841,00
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>7.114.541,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>7.114.541,00</b>
PROGRAMA LAZER NA PRAÇA	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2021	1,00	176.750,00	0,00	0,00	176.750,00
			2022	1,00	182.052,50	0,00	0,00	182.052,50
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>358.802,50</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>358.802,50</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO I**

METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2021

Conf. Art. 4º da Lei Complementar nº. 101/2000.

**PROGRAMA: ENERGIAS RENOVÁVEIS**

**OBJETIVO:** Abastecer o poder público municipal com energias obtidas de fontes limpas e renováveis.

**PÚBLICO-ALVO: A DIGITAR**

**Dados Financeiros em R\$ médio/2021**

R\$	2021	2022	TOTAL
	303.000,00	312.090,00	615.090,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO I**

RELAÇÃO DAS AÇÕES

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
IMPLANTAÇÃO DE CAMPO DE PRODUÇÃO DE ENERGIA FOTOVOLTAICA	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2021	1,00	151.500,00	0,00	151.500,00	303.000,00
			2022	1,00	156.045,00	0,00	156.045,00	312.090,00
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>307.545,00</b>	<b>0,00</b>	<b>307.545,00</b>	<b>615.090,00</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO I**

METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2021

Conf. Art. 4º da Lei Complementar nº. 101/2000.

**PROGRAMA:** LICENCIAMENTO AMBIENTAL

**OBJETIVO:** Regular a instalação de diversos tipos de empreendimentos no município, de forma a minimizar os impactos ambientais.

**PÚBLICO-ALVO:** A DIGITAR

**Dados Financeiros em R\$ médio/2021**

R\$	2021	2022	TOTAL
	30.300,00	31.209,00	61.509,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO I**

RELAÇÃO DAS AÇÕES

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
CRIAÇÃO DE BANCO DE DADOS GEORREFERENCIADOS	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2021	1,00	20.200,00	0,00	0,00	20.200,00
			2022	1,00	20.806,00	0,00	0,00	20.806,00
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>41.006,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>41.006,00</b>
IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DE LICENÇAS AMBIENTAIS - SIGLA	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2021	1,00	10.100,00	0,00	0,00	10.100,00
			2022	1,00	10.403,00	0,00	0,00	10.403,00
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>20.503,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>20.503,00</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO I**

METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2021

Conf. Art. 4º da Lei Complementar nº. 101/2000.

**PROGRAMA:** AGRICULTURA FAMILIAR

**OBJETIVO:** Valorização e inserção dos pequenos produtores no mercado local.

**PÚBLICO-ALVO:** A DIGITAR

**Dados Financeiros em R\$ médio/2021**

R\$	2021	2022	TOTAL
	328.250,00	338.097,50	666.347,50



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO I**

RELAÇÃO DAS AÇÕES

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2021	1,00	45.450,00	0,00	0,00	45.450,00
			2022	1,00	46.813,50	0,00	0,00	46.813,50
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>92.263,50</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>92.263,50</b>
CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE PARQUE DAS FEIRAS	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2021	1,00	166.650,00	0,00	0,00	166.650,00
			2022	1,00	171.649,50	0,00	0,00	171.649,50
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>338.299,50</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>338.299,50</b>
IMPLEMENTAÇÃO DO PROJETO BARRIGA CHEIA	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2021	1,00	45.450,00	0,00	0,00	45.450,00
			2022	1,00	46.813,50	0,00	0,00	46.813,50
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>92.263,50</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>92.263,50</b>
PROGRAMA DE APOIO A AGRICULTURA FAMILIAR	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2021	1,00	70.700,00	0,00	0,00	70.700,00
			2022	1,00	72.821,00	0,00	0,00	72.821,00
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>143.521,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>143.521,00</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO I**

METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2021

Conf. Art. 4º da Lei Complementar nº. 101/2000.

**PROGRAMA:** EDUCAÇÃO AMBIENTAL

**OBJETIVO:** Informar e conscientizar a população, com alvo principal nas crianças, quanto a vulnerabilidade do meio ambiente.

**PÚBLICO-ALVO:** A DIGITAR

**Dados Financeiros em R\$ médio/2021**

	2021	2022	TOTAL
R\$	479.750,00	494.142,50	973.892,50



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO I**

RELAÇÃO DAS AÇÕES

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
IMPLEMENTAÇÃO DE PROGRAMA DE ARBORIZAÇÃO DO MUNICÍPIO	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2021	1,00	85.850,00	0,00	0,00	85.850,00
			2022	1,00	88.425,50	0,00	0,00	88.425,50
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>174.275,50</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>174.275,50</b>
MANUTENÇÃO DA COLETA SELETIVA	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2021	1,00	131.300,00	0,00	0,00	131.300,00
			2022	1,00	135.239,00	0,00	0,00	135.239,00
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>266.539,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>266.539,00</b>
REALIZAÇÃO DE EVENTOS E INCENTIVO A PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2021	1,00	60.600,00	0,00	0,00	60.600,00
			2022	1,00	62.418,00	0,00	0,00	62.418,00
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>123.018,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>123.018,00</b>
RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2021	1,00	101.000,00	0,00	0,00	101.000,00
			2022	1,00	104.030,00	0,00	0,00	104.030,00
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>205.030,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>205.030,00</b>
RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2021	1,00	101.000,00	0,00	0,00	101.000,00
			2022	1,00	104.030,00	0,00	0,00	104.030,00
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>205.030,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>205.030,00</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO I**

METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2021

Conf. Art. 4º da Lei Complementar nº. 101/2000.

**PROGRAMA:** SANEAMENTO BÁSICO

**OBJETIVO:** Abastecimento de água, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo dos resíduos sólidos realizados de forma adequada à saúde pública e a proteção do meio ambiente.

**PÚBLICO-ALVO:** A DIGITAR

Dados Financeiros em R\$ médio/2021

R\$	2021	2022	TOTAL
	272.700,00	280.881,00	553.581,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO I**

**RELAÇÃO DAS AÇÕES**

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
IMPLANTAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2021	1,00	0,00	0,00	272.700,00	272.700,00
			2022	1,00	0,00	0,00	280.881,00	280.881,00
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>553.581,00</b>	<b>553.581,00</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO I**

METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2021

Conf. Art. 4º da Lei Complementar nº. 101/2000.

**PROGRAMA: VIGILÂNCIA EM SAÚDE**

**OBJETIVO: Vigilância e Controle de Doenças Transmissíveis**

**PÚBLICO-ALVO: A DIGITAR**

**Dados Financeiros em R\$ médio/2021**

R\$	2021	2022	TOTAL
	1.243.056,55	1.280.348,25	2.523.404,80



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO I**

RELAÇÃO DAS AÇÕES

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O CENTRO DE REFERÊNCIA DE SAÚDE DO TRABALHADOR	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2021	1,00	0,00	0,00	303.000,00	303.000,00
			2022	1,00	0,00	0,00	312.090,00	312.090,00
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>615.090,00</b>	<b>615.090,00</b>
BLOCO DE CUSTEIO DE ASFS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2021	1,00	465.117,64	115.177,37	206.510,74	786.805,75
			2022	1,00	479.071,16	118.632,69	212.706,06	810.409,92
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>944.188,80</b>	<b>233.810,06</b>	<b>419.216,80</b>	<b>1.597.215,66</b>
BLOCO DE CUSTEIO DE ASFS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VIGISUS	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2021	1,00	0,00	94.236,03	59.014,77	153.250,80
			2022	1,00	0,00	97.063,11	60.785,22	157.848,33
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>0,00</b>	<b>191.299,14</b>	<b>119.799,99</b>	<b>311.099,13</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO I**

METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2021

Conf. Art. 4º da Lei Complementar nº. 101/2000.

**PROGRAMA:** RESERVA DE CONTINGÊNCIA

**OBJETIVO:** Contingencias a reserva orçamentaria do municipio

**PÚBLICO-ALVO:** A DIGITAR

**Dados Financeiros em R\$ médio/2021**

R\$	2021	2022	TOTAL
	3.674.542,86	3.784.779,15	7.459.322,01



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO I**

RELAÇÃO DAS AÇÕES

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
RESERVA DE CONTINGENCIA	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2021	1,00	2.407.548,26	0,00	0,00	2.407.548,26
			2022	1,00	2.479.774,71	0,00	0,00	2.479.774,71
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>4.887.322,97</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>4.887.322,97</b>
RESERVA DE CONTINGÊNCIA - RPPS	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2021	1,00	1.266.994,60	0,00	0,00	1.266.994,60
			2022	1,00	1.305.004,44	0,00	0,00	1.305.004,44
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>2.571.999,04</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.571.999,04</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO I

TOTAL DOS PROGRAMAS	R\$	2021	2022	TOTAL
		265.172.804,79	273.127.988,94	538.300.793,73



CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA  
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULOS DAS METAS ANUAIS II - DESPESAS  
2021

CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESA	R\$		
	2021	2022	2023
<b>DESPESAS CORRENTES (I)</b>	<b>208.299.723,01</b>	<b>214.548.714,70</b>	<b>220.985.176,14</b>
Pessoal e Encargos Sociais	129.554.221,90	133.440.848,56	137.444.074,01
Juros e Encargos da Dívida	338.350,00	348.500,50	358.955,52
Outras Despesas Correntes	78.407.151,11	80.759.365,64	83.182.146,61
<b>DESPESAS DE CAPITAL (II)</b>	<b>53.198.538,93</b>	<b>54.794.495,10</b>	<b>56.438.329,95</b>
Investimentos	52.501.638,93	54.076.688,10	55.698.988,74
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização Financeira	696.900,00	717.807,00	739.341,21
<b>RESERVA DE CONTIGÊNCIA (III)</b>	<b>3.674.542,86</b>	<b>3.784.779,15</b>	<b>3.898.322,52</b>
<b>TOTAL (IV) = (I + II + III)</b>	<b>265.172.804,79</b>	<b>273.127.988,94</b>	<b>281.321.828,61</b>

FONTE:

Departamento Contábil, SEMFIN

1. - Na fixação das despesas foi levado em consideração sua série histórica de empenhos em conjuntos com as atualização dos exercício de 2019 e com a perspectiva de frustração da atividade econômica, baseado nas políticas econômicas adotadas pelo Governo Federal para o cenário pós pandemia em 2021.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA  
PREFEITO  
046.880.984-80



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
II.a - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULOS DAS PRINCIPAIS DESPESAS  
2021

**PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS**

Metas Anuais	VALOR NOMINAL - R\$	VARIAÇÃO %
2018	135.998.364,97	—
2019	118.859.812,95	(14,42) %
2020	128.271.506,83	7,34 %
2021	129.554.221,90	0,99 %
2022	133.440.848,56	3,00 %
2023	137.444.074,01	3,00 %

**JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA**

Metas Anuais	VALOR NOMINAL - R\$	VARIAÇÃO %
2018	414.997,51	—
2019	349.337,30	(18,80) %
2020	335.000,00	(4,28) %
2021	338.350,00	0,99 %
2022	348.500,50	3,00 %
2023	358.955,52	3,00 %

**OUTRAS DESPESAS CORRENTES**

Metas Anuais	VALOR NOMINAL - R\$	VARIAÇÃO %
2018	69.396.942,72	—
2019	84.483.930,86	17,86 %
2020	77.630.842,68	(8,83) %
2021	78.407.151,11	0,99 %
2022	80.759.365,64	3,00 %
2023	83.182.146,61	3,00 %

**INVESTIMENTOS**

Metas Anuais	VALOR NOMINAL - R\$	VARIAÇÃO %
2018	17.873.804,08	—
2019	49.970.869,90	64,23 %
2020	51.981.820,72	3,87 %
2021	52.501.638,93	0,99 %
2022	54.076.688,10	3,00 %
2023	55.698.988,74	3,00 %

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
II.a - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULOS DAS PRINCIPAIS DESPESAS  
2021

**AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA**

Metas Anuais	VALOR NOMINAL - R\$	VARIAÇÃO %
2018	625.421,51	—
2019	1.025.304,51	39,00 %
2020	690.000,00	(48,59) %
2021	696.900,00	0,99 %
2022	717.807,00	3,00 %
2023	739.341,21	3,00 %

**RESERVA DE CONTINGÊNCIA**

Metas Anuais	VALOR NOMINAL - R\$	VARIAÇÃO %
2018	0,00	—
2019	3.638.161,25	100,00 %
2020	3.638.161,25	0,00 %
2021	3.674.542,86	0,99 %
2022	3.784.779,15	3,00 %
2023	3.898.322,52	3,00 %

FONTE:

Departamento Contábil, SEMFIN

1.- Este demonstrativo reflete a mesma metodologia do Anexo II.



CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA  
PREFEITO  
046.880.984-80



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULOS DAS METAS ANUAIS III - Resultado Primário  
2021

ESPECIFICAÇÃO	2018	2019	2020	2021	2022	2023
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>250.320.857,91</b>	<b>223.530.517,46</b>	<b>227.780.333,10</b>	<b>230.058.136,43</b>	<b>236.959.880,52</b>	<b>244.068.676,94</b>
Receita Tributária	25.552.555,41	22.945.577,09	23.094.183,44	23.325.125,27	24.024.879,03	24.745.625,40
Receita de Contribuição	9.900.517,70	11.691.341,94	11.691.341,94	11.808.255,36	12.162.503,02	12.527.378,11
Receita Patrimonial	4.453.424,23	8.154.152,16	7.668.094,83	7.744.775,78	7.977.119,05	8.216.432,62
Aplicações Financeiras (II)	4.453.424,23	8.154.152,16	7.668.094,83	7.744.775,78	7.977.119,05	8.216.432,62
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	187.164.786,15	152.890.248,32	157.342.514,94	158.915.940,09	163.683.418,29	168.593.920,84
Demais Receitas Correntes	23.249.574,42	27.849.197,95	27.984.197,95	28.264.039,93	29.111.961,13	29.985.319,96
<b>RECEITAS FISCAIS CORRENTES (III) = (I - II)</b>	<b>245.867.433,68</b>	<b>215.376.365,30</b>	<b>220.112.238,27</b>	<b>222.313.360,65</b>	<b>228.982.761,47</b>	<b>235.852.244,32</b>
<b>RECEITAS DE CAPITAL (IV)</b>	<b>9.929.473,52</b>	<b>34.796.899,31</b>	<b>34.766.998,38</b>	<b>35.114.668,36</b>	<b>36.168.108,41</b>	<b>37.253.151,67</b>
Operações de Crédito (V)	0,00	0,00	14.400.000,00	14.544.000,00	14.980.320,00	15.429.729,60
Amortização de Empréstimos (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Capital	9.929.473,52	34.796.899,31	20.366.998,38	20.570.668,36	21.187.788,41	21.823.422,07
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VIII) = (IV - V - VI - VII)</b>	<b>9.929.473,52</b>	<b>34.796.899,31</b>	<b>20.366.998,38</b>	<b>20.570.668,36</b>	<b>21.187.788,41</b>	<b>21.823.422,07</b>
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS (IX) = (III + VIII)</b>	<b>255.796.907,20</b>	<b>250.173.264,61</b>	<b>240.479.236,65</b>	<b>242.884.029,02</b>	<b>250.170.549,89</b>	<b>257.675.666,38</b>
<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>2018</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>
<b>DESPESAS CORRENTES (X)</b>	<b>205.810.305,20</b>	<b>203.693.081,11</b>	<b>206.237.349,51</b>	<b>208.299.723,01</b>	<b>214.548.714,70</b>	<b>220.985.176,14</b>
Pessoal e Encargos Sociais	135.998.364,97	118.859.812,95	128.271.506,83	129.554.221,90	133.440.848,56	137.444.074,01
Juros e Encargos da Dívida (XI)	414.997,51	349.337,30	335.000,00	338.350,00	348.500,50	358.955,52
Outras Despesas Correntes	69.396.942,72	84.483.930,86	77.630.842,68	78.407.151,11	80.759.365,64	83.182.146,61
<b>DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII) = (X - XI)</b>	<b>205.395.307,69</b>	<b>203.343.743,81</b>	<b>205.902.349,51</b>	<b>207.961.373,01</b>	<b>214.200.214,20</b>	<b>220.626.220,62</b>
<b>DESPESAS DE CAPITAL (XIII)</b>	<b>18.918.546,70</b>	<b>50.996.174,41</b>	<b>52.671.820,72</b>	<b>53.198.538,93</b>	<b>54.794.495,10</b>	<b>56.438.329,95</b>
Investimentos	17.873.804,08	49.970.869,90	51.981.820,72	52.501.638,93	54.076.688,10	55.698.988,74
Inversões Financeiras	419.321,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	625.421,51	1.025.304,51	690.000,00	696.900,00	717.807,00	739.341,21
<b>DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XV) = (XIII - XIV)</b>	<b>18.293.125,19</b>	<b>49.970.869,90</b>	<b>51.981.820,72</b>	<b>52.501.638,93</b>	<b>54.076.688,10</b>	<b>55.698.988,74</b>
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)</b>	<b>0,00</b>	<b>3.638.161,25</b>	<b>3.638.161,25</b>	<b>3.674.542,86</b>	<b>3.784.779,15</b>	<b>3.898.322,52</b>
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS (XVII) = (XII + XV + XVI)</b>	<b>223.688.432,88</b>	<b>256.952.774,96</b>	<b>261.522.331,48</b>	<b>264.137.554,79</b>	<b>272.061.681,44</b>	<b>280.223.531,88</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
**METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULOS DAS METAS ANUAIS III - Resultado Primário**  
2021

<b>RESULTADO PRIMÁRIO (IX - XVII)</b>	<b>32.108.474,32</b>	<b>-6.779.510,35</b>	<b>-21.043.094,83</b>	<b>-21.253.525,78</b>	<b>-21.891.131,55</b>	<b>-22.547.865,50</b>
---------------------------------------	----------------------	----------------------	-----------------------	-----------------------	-----------------------	-----------------------

Fonte:

Departamento Contábil, SEMFIN

1. - As metas de resultado primário tem o objetivo de proporcionar a amortização da dívida pública com o intuito de assegurar uma Política Fiscal responsável, no sentido de reservar um montante necessário para honrar as obrigações da dívida sem que para isso haja o comprometimento das ações de ampliação dos investimentos e dos serviços prestados aos municípios.

  
CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA  
PREFEITO  
046.880.984-80



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
**METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULOS DAS METAS ANUAIS IV - Resultado Nominal**  
2021

ESPECIFICAÇÃO	2018 (b)	2019 (c)	2020 (d)	2021 (e)	2022 (f)	2023 (g)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	14.042.881,28	17.776.089,48	15.465.197,85	13.454.722,13	11.705.608,25	10.183.879,18
DEDUÇÕES (II)	112.800.635,19	108.698.294,11	104.865.124,39	98.395.383,14	102.179.562,52	101.813.356,68
Ativo Disponível	115.989.009,22	114.207.590,20	109.270.382,10	102.857.480,30	106.971.779,51	106.366.547,30
Haveres Financeiros	283.363,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	3.471.737,68	5.509.296,09	4.405.257,71	4.462.097,16	4.792.216,99	4.553.190,62
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	(98.757.753,91)	(90.922.204,63)	(89.399.926,54)	(84.940.661,01)	(90.473.954,27)	(91.629.477,50)
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV + V)	(98.757.753,91)	(90.922.204,63)	(89.399.926,54)	(84.940.661,01)	(90.473.954,27)	(91.629.477,50)
<b>RESULTADO NOMINAL</b>	<b>(b - a*)</b>	<b>(c - b)</b>	<b>(d - c)</b>	<b>(e - d)</b>	<b>(f - e)</b>	<b>(g - f)</b>
	<b>(43.184.347,08)</b>	<b>7.835.549,28</b>	<b>1.522.278,09</b>	<b>4.459.265,53</b>	<b>(5.533.293,26)</b>	<b>(1.155.523,23)</b>

Fonte:

Departamento Contábil, SEMFIN

\* Refere-se ao valor previsto da Dívida Consolidada Líquida do exercício orçamentário anterior ao exercício de 2018.

Nota: O cálculo das Metas Anuais relativas ao Resultado Nominal foi efetuado em conformidade com a metodologia estabelecida pelo Governo Federal, normatizada pela STN.

1. - Refere-se ao valor previsto da Dívida Consolidada Líquida do exercício orçamentário anterior ao exercício de 2018.

2. - O Cálculo das Metas Anuais relativas ao Resultado Nominal foi efetuado em conformidade com a metodologia estabelecida pelo Governo Federal, normatizada pelo STN.



**CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA**

PREFEITO

046/380.984-80

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
**METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULOS DAS METAS ANUAIS V - Motante da Dívida Pública**  
2021

ESPECIFICAÇÃO	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	16.226.940,75	14.042.881,28	17.776.089,48	15.465.197,85	13.454.722,13	11.705.608,25	10.183.879,18
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	16.226.940,75	14.042.881,28	17.776.089,48	15.465.197,85	13.454.722,13	11.705.608,25	10.183.879,18
DEDUÇÕES (II)	71.797.925,88	112.800.635,19	108.698.294,11	104.865.124,39	98.395.383,14	102.179.562,52	101.813.356,68
Ativo Disponível	75.755.301,58	115.989.009,22	114.207.590,20	109.270.382,10	102.857.480,30	106.971.779,51	106.366.547,30
Haveres Financeiros	277.363,65	283.363,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	4.234.739,35	3.471.737,68	5.509.296,09	4.405.257,71	4.462.097,16	4.792.216,99	4.553.190,62
DCL (III) = (I - II)	-55.570.985,13	-98.757.753,91	-90.922.204,63	-89.399.926,54	-84.940.661,01	-90.473.954,27	-91.629.477,50

FONTE:

Departamento Contábil, SEMFIN

1. O montante da dívida foi projetado usando o incremento da variação da taxa selic, extraída dos relatórios do Banco Central do Brasil, com as previsões de amrtização dispostas no Resultado Primário.
2. No encerramento do exercício de 2017, a dívida sofreu um reajuste pela reavaliação dos saldos. A partir de 2018, firmou-se a intenção de redução anual da dívida levando em consideração a redução gradual dos restos a pagar.



CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA  
PREFEITO  
046.880.984-80



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
**METAS ANUAIS**  
2021

AMF - Tabela 1 (LRF, art. 4º, § 1º)

ESPECIFICAÇÃO	2021				2022				2023			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b/PIB) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c/PIB) x 100			
Receita Total	265.172.804,79	255.588.245,59	12,734%	273.127.988,94	254.353.519,76	12,797 %	281.321.828,61	253.124.758,80	12,862 %			
Receitas Primárias (I)	242.884.029,02	234.105.088,21	11,663%	250.170.549,89	232.974.145,75	11,721 %	257.675.666,38	231.848.666,79	11,781 %			
Despesa Total	265.172.804,79	255.588.245,59	12,734%	273.127.988,94	254.353.519,76	12,797 %	281.321.828,61	253.124.758,80	12,862 %			
Despesas Primárias (II)	264.137.554,79	254.590.414,26	12,684%	272.061.681,44	253.360.508,88	12,747 %	280.223.531,88	252.136.545,07	12,812 %			
Resultado Primário (III) = (I - II)	-21.253.525,78	-20.485.326,05	-1,021%	-21.891.131,55	-20.386.363,12	-1,026 %	-22.547.865,50	-20.287.878,28	-1,031 %			
Resultado Nominal	4.459.265,53	4.298.087,26	0,214%	-5.533.293,26	-5.152.941,75	-0,259 %	-1.155.523,23	-1.039.704,39	-0,053 %			
Dívida Pública Consolidada	13.454.722,13	12.968.406,87	0,646%	11.705.608,25	10.900.979,69	0,548 %	10.183.879,18	9.163.142,35	0,466 %			
Dívida Consolidada Líquida	-84.940.661,01	-81.870.516,64	-4,079%	-90.473.954,27	-84.254.890,19	-4,239 %	-91.629.477,50	-82.445.395,39	-4,189 %			

FONTE:

Nota: O cálculo das metas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

VARIÁVEIS	2021		2022		2023	
	2021	2022	2022	2023	2023	2023
PIB real (crescimento % anual)						
Taxa real de juro implícito sobre a dívida líquida do Governo (média % anual)		1,76 %		2,49 %		2,48 %
Câmbio (R\$/US\$ - Final do Ano)		6,00 %		6,00 %		6,00 %
Inflação Média (% anual) projetada com base em índice oficial de inflação		5,20		5,20		5,20
Projeção do PIB do Estado - R\$	2.082.461.750,96		2.134.315.048,55		2.187.246.061,76	



CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA  
PREFEITO  
046.880.984-80

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
**EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**  
2021

AMF - Tabela 4 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso III)

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2019	%	2018	%	2017	%
PATRIMÔNIO / CAPITAL	221.401.184,55	105,31	22.081.362,46	9,98	11.787.882,37	53,38
RESERVAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO ACUMULADO	-11.160.336,13	-5,31	199.319.822,09	90,02	10.293.480,09	46,62
<b>TOTAL</b>	<b>210.240.848,42</b>	<b>100,00</b>	<b>221.401.184,55</b>	<b>100,00</b>	<b>22.081.362,46</b>	<b>100,00</b>

**REGIME PREVIDENCIÁRIO**

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2019	%	2018	%	2017	%
PATRIMÔNIO / CAPITAL	61.975.327,63	105,81	-85.362.420,58	-137,74	-89.862.177,54	105,27
RESERVAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO ACUMULADO	-3.401.722,61	-5,81	147.337.748,21	237,74	4.499.756,96	-5,27
<b>TOTAL</b>	<b>58.573.605,02</b>	<b>100,00</b>	<b>61.975.327,63</b>	<b>100,00</b>	<b>-85.362.420,58</b>	<b>100,00</b>

FONTE:

Departamento Contábil, Balanços Anuais de 2017, 2018 e 2019

1. A Evolução positiva do Patrimônio Líquido, desde 2017, ocorre devido a política de gestão positiva e por parte dos órgãos de controle e fiscalização, quanto a utilização dos Royalties do Petróleo e arrecadação de valores devidos pela União ao Município.
2. O Valor do Patrimônio Líquido do RPPS se apresenta pela inscrição do PASSIVO ATUARIAL.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA  
PREFEITO  
046.880.984-80



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
**ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS**  
2021

AMF - Tabela 5 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2019 (a)	2018 (d)	2017
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS REALIZADAS	2019 (b)	2018 (e)	2017
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES PREVIDENCIÁRIOS	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regimes Próprios dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>SALDO FINANCEIRO</b>	<b>(c) = (a - b) + (f)</b>	<b>(f) = (d - e) + (g)</b>	<b>(g)</b>
	0,00	0,00	0,00

FONTE:

Departamento Contábil, SEMFIN, RPPS

1. Não houve alienações nos exercícios em referência.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA  
PREFEITO  
046.880.984-80

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
**RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS**  
2021

AMF – Tabela 6 (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS</b>	2017	2018	2019
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)</b>	11.049.306,82	8.953.061,60	10.084.170,24
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	11.049.306,82	8.953.061,60	10.084.170,24
Receita de Contribuições	5.326.719,46	5.430.936,39	6.977.900,79
Pessoal Civil	5.326.719,46	5.430.936,39	6.977.900,79
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	4.941.066,99	3.243.583,39	3.098.251,40
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	781.520,37	278.541,82	8.018,05
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	781.520,37	278.541,82	8.018,05
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)</b>	8.904.621,55	10.315.452,99	8.762.117,37
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	8.904.621,55	10.315.452,99	8.762.117,37
Receita de Contribuições	8.904.621,55	10.315.452,99	8.762.117,37
Pessoal Civil	8.904.621,55	10.009.080,07	8.762.117,37
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Contribuição Previdenciária para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00
Contribuição Previdenciária em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	306.372,92	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
<b>REPASSES PREVIDENCIÁRIOS PARA COBERTURA DE DÉFICIT ATUARIAL - RPPS</b>	0,00	0,00	0,00
<b>REPASSES PREVIDENCIÁRIOS PARA COBERTURA DE DÉFICIT FINANCEIRO - RPPS</b>	0,00	0,00	0,00
<b>OUTROS APORTES AO RPPS</b>	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (I)</b>	<b>19.953.928,37</b>	<b>19.268.514,59</b>	<b>18.846.287,61</b>

<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS</b>	2017	2018	2019
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)</b>	16.811.120,80	19.563.731,10	22.239.797,17
<b>ADMINISTRAÇÃO</b>	552.801,04	670.490,58	894.527,47
Despesas Correntes	552.801,04	670.490,58	891.225,47
Despesas de Capital	0,00	0,00	3.302,00
<b>PREVIDÊNCIA SOCIAL</b>	16.258.319,76	18.893.240,52	21.345.269,70
Pessoal Civil	16.252.318,53	18.878.597,53	21.338.042,50
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	6.001,23	14.642,99	7.227,20
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	6.001,23	14.642,99	7.227,20
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)</b>	0,00	0,00	0,00
<b>ADMINISTRAÇÃO</b>	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
**RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS**  
2021

Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (II)</b>	<b>16.811.120,80</b>	<b>19.563.731,10</b>	<b>22.239.797,17</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (III) = (I - II)</b>	<b>3.142.807,57</b>	<b>-295.216,51</b>	<b>-3.393.509,56</b>
<b>SALDO DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS E INVESTIMENTOS DO RPPS</b>	<b>49.111.553,10</b>	<b>47.971.970,96</b>	<b>44.760.644,18</b>

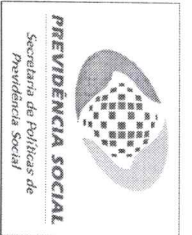
FONTE:

Departamento Contábil, RREO, Balancetes dos meses em referência.

1. Em 2018, o resultado previdenciário sofreu uma queda tendo em vista o aumento das homologações de aposentadorias que estavam pendentes.
2. Em 2019, o resultado previdenciário, assim como em 2017, sofreu um decréscimo devido aos investimentos sofrerem redução devido a instabilidade econômica sofrida no País.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA  
PREFEITO  
046.880.984-80





MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS  
SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS  
DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

**DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA**

ENTE

Nome: Marechal Deodoro

UF: AL

DADOS DO ATUARIO RESPONSÁVEL TÉCNICO

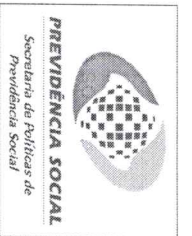
Nome: TULLIO PINHEIRO CARVALHO

MTE: 1626

DADOS DOS ORGÃOS/ENTIDADES

CNPJ	Nome	Poder	Tipo	Competencia da Base Cadastral
12.200.275/0001-58	Marechal Deodoro-AL	Executivo	Administração Direta	12/2018
08.296.070/0001-40	FAPEN - FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO	Executivo	Administração Indireta (Autarquias e Fundações)	12/2018
24.255.838/0001-94	Marechal Deodoro Câmara Municipal	Legislativo	Administração Direta	12/2018





## DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

### COMPOSIÇÃO DE MASSA

#### Civil

Segregação de Massa  
 Não Possui

Instituída neste Exercício ou Mantida

Revisada neste Exercício

Extinta neste Exercício

#### Benefícios Mantido pelo

Possui Aposentadorias ou Pensões por Morte de Responsabilidade Financeira do Tesouro, que não se caracterizam como Segregação de Massa?

Sim

Não

#### Militar

Segregação de Massa

Não Possui

Instituída neste Exercício ou Mantida

Revisada neste Exercício

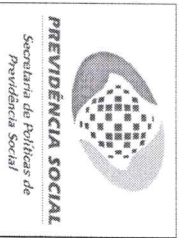
Extinta neste Exercício

#### Benefícios Mantido pelo

Possui Aposentadorias ou Pensões por Morte de Responsabilidade Financeira do Tesouro, que não se caracterizam como Segregação de Massa?

Sim

Não



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS  
SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS  
DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

## DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

### IDENTIFICAÇÃO DO DRAA

Exercício do DRAA: 2019

Tipo do DRAA: Avaliação Atuarial Anual

Avaliação Atuarial Inicial:

Sim

Não

Data da Avaliação:

31/12/2018

Data de Elaboração da Avaliação:

31/12/2018

Nº da Nota Técnica Atuarial Vigente - Plano Previdenciário:

2018.000017.1

Nº da Nota Técnica Atuarial Vigente - Plano Financeiro:

Descrição:

Retificação:

Sim

Não

Motivado por Iniciativa Própria:

Sim

Não

Justificativa:

Motivado por Notificação:

Sim

Não

Números da Notificação:



## DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

### Plano Civil

#### Previdenciário

CIVIL -> Previdenciário -> Base Normativa

Plano de Custeio Vigente

Contribuição Normal

Ente Federativo

Norma

Alíquota (%): 9,00

Tipo da Norma: Decreto

Número da Norma: 22

Data da Norma: 22/06/2017

Dispositivo da Norma: art. 2

#### Base de Cálculo da Contribuição do Ente Federativo

Base de Cálculo	Tipo da Norma	Número da Norma	Data da Norma	Dispositivo da Norma
Total das Remunerações de Contribuição dos Servidores Ativos	Lei	1096	30/10/2013	art. 42 VI
Total das Parcelas dos Proventos de Aposentadoria que Superem o Limite Máximo do RGPS	Lei	1096	30/10/2013	art. 42 VII
Total das Parcelas das Pensões Por Morte que Superem o Limite Máximo do RGPS	Lei	1096	30/10/2013	art. 42 VII

Segurados Ativos

Norma

Alíquota (%): 11,00

Tipo da Norma: Lei

Número da Norma: 1096

Data da Norma: 30/10/2013

Dispositivo da Norma: art. 42 VI

Aposentados

Norma

Alíquota (%): 11,00

Tipo da Norma: Lei

Número da Norma: 1096

Data da Norma: 30/10/2013

Dispositivo da Norma: art. 42 VII



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS  
SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS  
DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPS

**DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA**

Pensionistas

Norma

Alíquota (%): 11,00

Tipo da Norma: Lei

Número da Norma: 1096

Data da Norma: 30/10/2013

Dispositivo da Norma: art. 42 VIII

Administração do Plano

Custeada com Recursos do RPPS

Alíquota (%): 2,00

Aporte (R\$):

Fundamento Legal

Tipo da Norma: Lei

Número da Norma: 1096

Data da Norma: 30/10/2013

Dispositivo da Norma: art.3º §1º

Base de Cálculo da Taxa de Administração

Base de Cálculo	Tipo da Norma	Número da Norma	Data da Norma	Dispositivo da Norma
Total das Remunerações de Contribuição dos Servidores Ativos	Lei	1096	30/10/2013	art. 42 VI
Total dos Proventos de Aposentadoria	Lei	1096	30/10/2013	art. 42 VII
Total das Pensões por Morte	Lei	1096	30/10/2013	art. 42 VII

Plano de Amortização do Déficit Atuarial

Possui Plano de Amortização para Equacionamento do Déficit Atuarial Implementado em Lei:

Sim

Mes/Ano de Início do Plano: 06/2017

Fundamento Legal

Tipo da Norma: Decreto

Número da Norma: 22

Data da Norma: 22/06/2017

Dispositivo da Norma: art. 4º





MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS  
SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS  
DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPPSP

**DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA**

--

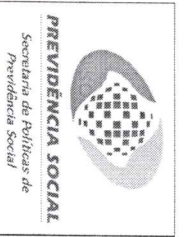
A handwritten signature in blue ink is located at the bottom left of the page, overlapping the bottom border of the table area.



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS  
SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS  
DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

## DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Plano de Amortização		
Ano	Alíquota (%)	Aporte Anual (R\$)
2017	7,00	
2018	11,81	
2019	16,62	
2020	21,42	
2021	26,23	
2022	31,04	
2023	35,85	
2024	40,66	
2025	45,46	
2026	50,27	
2027	55,08	
2028	59,89	
2029	64,70	
2030	69,50	
2031	74,31	
2032	74,31	
2033	74,31	
2034	74,31	
2035	74,31	
2036	74,31	
2037	74,31	
2038	74,31	
2039	74,31	
2040	74,31	
2041	74,31	
2042	74,31	



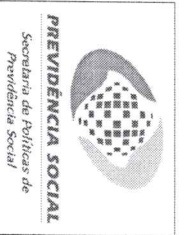
## DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Plano de Amortização		
Ano	Aliquota (%)	Aporte Anual (R\$)
2043	74.31	
2044	74.31	
2045	74.31	
2046	74.31	
2047	74.31	
2048	74.31	
2049	74.31	
2050	74.31	
2051	74.31	

Base de Cálculo				
Base de Cálculo	Tipo da Norma	Número da Norma	Data da Norma	Dispositivo da Norma
Total das Remunerações de Contribuição dos Servidores Ativos	Lei	1096	30/10/2013	art.42 VI
Total dos Proventos de Aposentadoria	Lei	1096	30/10/2013	art. 42 VII
Total das Pensões por Morte	Lei	1096	30/10/2013	art. 42 VIII

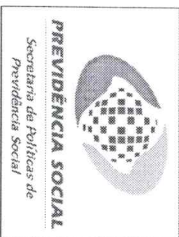
Segregação de Massa



## DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Fundamento Legal	_____	Numero da Norma:	_____	Data da Norma:	_____	Dispositivo da Norma:	_____
Tipo da Norma:	_____						
Critérios para Composição do Plano Previdenciário							
Data de Ingresso no seguro (para os Correios):	_____	Idade do Segurado:	_____	Condição do Segurado:	_____	Outros:	_____
Outros:	_____						
Atuário Responsável pelo Projeto de Segregação _____							
Nome:	_____						
Número do Registro Profissional: _____							
Aprovação prévia do MPS	_____						
Tipo do Documento:	_____		Número do Documento:	_____			
Plano de Benefícios							
Benefícios		Tipo da Norma	Numero da Norma	Dispositivo da Norma	Data da Norma		
Aposentadoria Por Invalidez Permanente	Lei		1096	art. 14	30/10/2013		
Aposentadorias Programadas (Por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória)	Lei		1096	art. 15 ao 17	30/10/2013		
Auxílio Doença	Lei		1096	art. 18	30/10/2013		
Salário Maternidade	Lei		1096	art. 19 e 20	30/10/2013		
Salário Família	Lei		1096	art. 21 ao 24	30/10/2013		
Pensão Por Morte de Servidor em Atividade	Lei		1096	art. 25 ao 31	30/10/2013		
Auxílio Reclusão	Lei		1096	art. 32	30/10/2013		



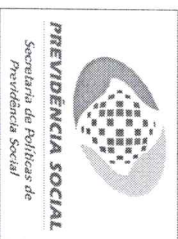


MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS  
SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS  
DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

## DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Previdência Complementar

Fundamento Legal	Número da Norma:	Data da Norma:	Dispositivo da Norma:
Tipo da Norma:			



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS  
SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS  
DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPPS

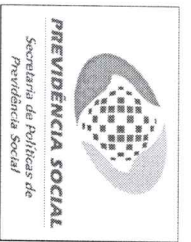
**DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA**

Civil >> Previdenciário >> Base Cadastral

Estatísticas da População Coberta

Órgão/Entidade	População Coberta	Quantidade (A)			Média da B. Cálculo ou Média do Vr. do Benefício (B)		Idade Média		IMP		IMA		Valor da Folha Mensal (AXB)		
		Fem.	Masc.	Total	Fem.	Masc.	Fem.	Masc.	Fem.	Masc.	Fem.	Masc.	Fem.	Masc.	Total
FAPEN - FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO	Aposentados - DEMAIS SERVIDORES - Compulsória	3	5	8	RS 1.390,48	RS 954,00	72,00	78,20					RS 4.171,44	RS 4.770,00	RS 8.941,44
FAPEN - FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO	Aposentados - DEMAIS SERVIDORES - Por Idade	153	24	177	RS 1.383,94	RS 1.435,67	67,37	70,67					RS 211.742,82	RS 34.456,08	RS 246.198,90
FAPEN - FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO	Aposentados - DEMAIS SERVIDORES - Por Invalidez	72	33	105	RS 1.484,03	RS 1.088,34	60,28	58,85					RS 106.850,16	RS 35.915,22	RS 142.765,38
FAPEN - FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO	Aposentados - DEMAIS SERVIDORES - Por Tempo de Contribuição	79	14	93	RS 2.627,27	RS 2.028,34	68,32	72,43					RS 207.554,33	RS 28.396,76	RS 235.951,09
FAPEN - FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO	Aposentados - PROFESSORES DA EDUC. INFANTIL E DO ENSINO FUND. E MEDIO - Por Idade	83	3	86	RS 4.974,85	RS 2.957,86	55,06	67,33					RS 412.912,55	RS 8.873,58	RS 421.786,13
FAPEN - FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO	Aposentados - PROFESSORES DA EDUC. INFANTIL E DO ENSINO FUND. E MEDIO - Por Invalidez	17	3	20	RS 3.222,38	RS 3.173,02	55,29	52,67					RS 54.780,46	RS 9.519,06	RS 64.299,52
FAPEN - FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO	Aposentados - PROFESSORES DA EDUC. INFANTIL E DO ENSINO FUND. E MEDIO - Por Tempo de Contribuição	53	2	55	RS 4.571,24	RS 4.304,62	59,25	64,00					RS 242.275,72	RS 8.609,24	RS 250.884,96
FAPEN - FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO	Pensionistas - DEMAIS SERVIDORES	73	46	119	RS 1.199,01	RS 1.349,78	55,03	61,54					RS 87.527,73	RS 62.089,88	RS 149.617,61
Marechal Deodoro-AL	Servidores - DEMAIS SERVIDORES - Sem critério diferenciado para aposentadoria	643	485	1.128	RS 2.142,28	RS 2.208,14	46,15	46,68	60,93	65,85	29,82	29,70	RS 1.377.486,04	RS 1.070.947,90	RS 2.448.433,94
Marechal Deodoro-AL	Servidores - PROFESSORES DA EDUC. INFANTIL E DO ENSINO FUND. E MEDIO - Critério para aposentadoria como professor	273	74	347	RS 3.952,69	RS 2.892,84	46,34	44,59	52,50	56,31	30,65	33,16	RS 1.079.084,37	RS 214.070,16	RS 1.293.154,53
Marechal Deodoro-AL	Servidores Iminentes - DEMAIS SERVIDORES - Sem critério diferenciado para aposentadoria	13	3	16	RS 3.394,50	RS 3.626,64	63,23	65,67	63,23	65,67	43,77	38,33	RS 44.128,50	RS 10.879,92	RS 55.008,42
Marechal Deodoro-AL	Servidores Iminentes - PROFESSORES DA EDUC. INFANTIL E DO ENSINO FUND. E MEDIO - Critério para aposentadoria como professor	30	3	33	RS 4.109,75	RS 5.318,51	56,33	55,33	56,33	55,33	36,40	38,00	RS 123.292,50	RS 15.955,53	RS 139.248,03

Avaliação Crítica



**MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS**  
**SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS**  
**DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP**

**DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA**

Atualização da Base Cadastral

Segurados Ativos : <input checked="" type="checkbox"/>	Data do Último Recenseamento Previdenciário : 31/12/2018	Percentual de Cobertura do Último Recenseamento Previdenciário : 100,00
Aposentados : <input checked="" type="checkbox"/>	Data do Último Recenseamento Previdenciário : 31/12/2018	Percentual de Cobertura do Último Recenseamento Previdenciário : 100,00
Pensionistas : <input checked="" type="checkbox"/>	Data do Último Recenseamento Previdenciário : 31/12/2018	Percentual de Cobertura do Último Recenseamento Previdenciário : 100,00

Amplitude da Base Cadastral

Percentual de Cobertura da População : 100,00      Percentual de Cobertura em Relação aos Órgãos e Entidades : 100,00

Grupo	Descrição	Consistência da Base Cadastral	Compleitude da Base Cadastral
Ativo	Identificação do Segurado Ativo	76%-100%	76%-100%
Ativo	Sexo	76%-100%	76%-100%
Ativo	Estado Civil	76%-100%	76%-100%
Ativo	Data de Nascimento	76%-100%	76%-100%
Ativo	Data de Ingresso no ENTE	76%-100%	76%-100%
Ativo	Identificação do Cargo Atual	76%-100%	76%-100%
Ativo	Base de Cálculo (Remuneração de Contribuição)	76%-100%	76%-100%
Ativo	Tempo de Contribuição para o RGPS	76%-100%	76%-100%
Ativo	Tempo de Contribuição para Outros RPPS	76%-100%	76%-100%
Ativo	Data de Nascimento do Cônjuge	76%-100%	76%-100%
Ativo	Numero de Dependentes	76%-100%	76%-100%
Aposentado	Identificação do Aposentado	76%-100%	76%-100%
Aposentado	Sexo	76%-100%	76%-100%
Aposentado	Estado Civil	76%-100%	76%-100%
Aposentado	Data de Nascimento	76%-100%	76%-100%
Aposentado	Data de Nascimento do Cônjuge	76%-100%	76%-100%
Aposentado	Data de Nascimento do Dependente Mais Novo	76%-100%	76%-100%





**MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS**  
**SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS**  
**DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP**

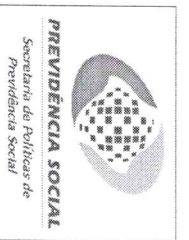
**DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA**

Grupo	Descrição	Consistência da Base Cadastral	Compleitude da Base Cadastral
Aposentado	Valor do Benefício	76%-100%	76%-100%
Aposentado	Condição do Aposentado (válido ou inválido)	76%-100%	76%-100%
Aposentado	Tempo de Contribuição para o RPPS	76%-100%	76%-100%
Aposentado	Tempo de Contribuição para outros Regimes	76%-100%	76%-100%
Aposentado	Valor Mensal da Compensação Previdenciária	76%-100%	76%-100%
Aposentado	Número de Dependentes	76%-100%	76%-100%
Pensão	Identificação do Pensão	76%-100%	76%-100%
Pensão	Número de Pensionistas	76%-100%	76%-100%
Pensão	Sexo do Pensionista Principal	76%-100%	76%-100%
Pensão	Data de Nascimento	76%-100%	76%-100%
Pensão	Valor do Benefício	76%-100%	76%-100%
Pensão	Condição do Pensionista (válido ou inválido)	76%-100%	76%-100%
Pensão	Duração do Benefício (vitalício ou temporário)	76%-100%	76%-100%

**Tratamento da Base Cadastral**

Grupo	Descrição	Inconsistências Encontradas	Adoção de Premissa	Quantidade de Registros	Descrição de Premissa Utilizada
Ativo	Identificação do Segurado Ativo				
Ativo	Sexo				
Ativo	Estado Civil				
Ativo	Data de Nascimento				
Ativo	Data de Ingresso no ENTE				
Ativo	Identificação do Cargo Atual				
Ativo	Base de Cálculo (Remuneração de Contribuição)				
Ativo	Tempo de Contribuição para o RPPS				
Ativo	Tempo de Contribuição para Outros RPPS				
Ativo	Data de Nascimento do Cônjuge				
Ativo	Número de Dependentes				





**MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS**  
**SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS**  
**DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP**

**DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA**

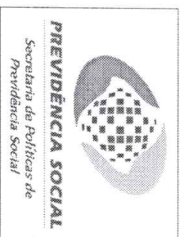
Grupo	Descrição	Inconsistências Encontradas	Adoção de Premissa	Quantidade de Registros	Descrição de Premissa Utilizada
Aposentado	Identificação do Aposentado				
Aposentado	Sexo				
Aposentado	Estado Civil				
Aposentado	Data de Nascimento				
Aposentado	Data de Nascimento do Cônjuge				
Aposentado	Data de Nascimento do Dependente Mais Novo				
Aposentado	Valor do Benefício				
Aposentado	Condição do Aposentado (válido ou inválido)				
Aposentado	Tempo de Contribuição para o RPPS				
Aposentado	Tempo de Contribuição para outros Regimes				
Aposentado	Valor Mensal da Compensação Previdenciária				
Aposentado	Número de Dependentes				
Pensão	Identificação do Pensão				
Pensão	Número de Pensionistas				
Pensão	Sexo do Pensionista Principal				
Pensão	Data de Nascimento				
Pensão	Valor do Benefício				
Pensão	Condição do Pensionista (válido ou inválido)				
Pensão	Duração do Benefício (vitalício ou temporário)				



**DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA**

Civil >> Previdenciário >> Base Técnica

Regimes e Métodos de Financiamento		Regime Financeiro e Método de Financiamento		Descrição do Método de Financiamento	
Benefícios do Plano					
Aposentadoria Por Invalidez Permanente	REGIME FINANCEIRO DE CAPITALIZAÇÃO - AGREGADO				
Aposentadorias Programadas (Por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória)	REGIME FINANCEIRO DE CAPITALIZAÇÃO - AGREGADO				
Auxílio Doença	REGIME FINANCEIRO DE CAPITALIZAÇÃO - AGREGADO				
Salário Maternidade	REGIME FINANCEIRO DE CAPITALIZAÇÃO - AGREGADO				
Salário Família	REGIME FINANCEIRO DE CAPITALIZAÇÃO - AGREGADO				
Pensão Por Morte de Servidor em Atividade	REGIME FINANCEIRO DE CAPITALIZAÇÃO - AGREGADO				
Auxílio Redução	REGIME FINANCEIRO DE CAPITALIZAÇÃO - AGREGADO				
<b>Hipóteses Atuariais</b>					
<b>Hipóteses Demográficas, Econômicas e Financeiras</b>					
		Unidade		Hipóteses	
Projeção da Taxa de Juros Real para o Exercício	PERCENTUAL		6,00		
Projeção de Crescimento Real do Salário	PERCENTUAL		1,00		
Projeção de Crescimento Real dos Benefícios do Plano	PERCENTUAL		1,00		
Critério para Projeção do Valor dos Proventos Calculados pela Média	TEXTO			Média das 80,00% maiores remunerações de contribuição percebidas desde o início da vida laborativa até a aposentadoria.	
Projeção da Taxa de Inflação de Longo Prazo	PERCENTUAL		4,07		
Fator de Determinação do Valor Real ao Longo do Tempo dos Benefícios	PERCENTUAL		100,00		
Fator de Determinação do Valor Real ao Longo do Tempo dos Salários	PERCENTUAL		100,00		
Projeção da Taxa de Rotatividade	TEXTO			Taxa de rotatividade da massa de segurados ativos considerada como sendo nula, ou seja, igual a 0,00% (zero por cento).	
Critérios da Projeção de Novos Entrantes	TEXTO			Hipótese demográfica de grupo fechado sem reposição da massa de segurados ativos.	
Projeção de Novos Entrantes para o Exercício - Quantidade de saídas por morte	QUANTIDADE		0		
Projeção de Novos Entrantes para o Exercício - Quantidade de saídas por aposentadoria	QUANTIDADE		0		
Projeção de Novos Entrantes para o Exercício - Quantidade de saídas por desligamento	QUANTIDADE		0		
Projeção de Novos Entrantes - Quantidade de entradas	QUANTIDADE		0		

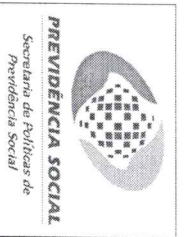


MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS  
 SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS  
 DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

**DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA**

Hipóteses Demográficas, Econômicas e Financeiras		Unidade	Hipóteses
Composição Familiar - Servidores em atividade		TEXTO	Cônjuge de mesma idade mais dois filhos para os servidores ativos casados, não se aplicando premissa aos servidores ativos não casados.
Probabilidade de Casados, se adotada premissa		TEXTO	100% de probabilidade quando adotada premissa acerca da composição do grupo familiar.
Diferença da idade entre titular masculino e cônjuge feminino, se adotada premissa		TEXTO	Cônjuge de idade igual a do servidor ativo casado.
Diferença da idade entre titular feminino e cônjuge masculino, se adotada premissa		TEXTO	Cônjuge de idade igual a do servidor ativo casado.
Composição Familiar - Aposentados		TEXTO	Não se aplica.
Probabilidade de Casados, se adotada premissa		TEXTO	100% de probabilidade quando adotada premissa acerca da composição do grupo familiar.
Diferença da idade entre titular masculino e cônjuge feminino, se adotada premissa		TEXTO	Cônjuge três anos mais nova quando o segurado aposentado for casado.
Diferença da idade entre titular feminino e cônjuge masculino, se adotada premissa		TEXTO	Cônjuge três anos mais velho quando a segurada aposentada for casada.
Hipótese Adotada para Entrada em Aposentadora		TEXTO	Não se aplica.
Outras Hipóteses Adotadas		TEXTO	Não se aplica.
<b>Hipóteses Biométricas</b>			
	Tipo Tábua	Tábua da População Masculina	Tábua da População Feminina
Tábua de Mortalidade de Válido - Fase Laborativa		IBGE 2016 - Ambos - Extrap MPS	IBGE 2016 - Ambos - Extrap MPS
Tábua de Mortalidade de Válido - Fase Pós Laborativa		IBGE 2016 - Ambos - Extrap MPS	IBGE 2016 - Ambos - Extrap MPS
Tábua de Mortalidade de Inválido		IBGE 2016 - Ambos - Extrap MPS	IBGE 2016 - Ambos - Extrap MPS
Tábua de Entrada em Invalidez		Álvoro Vindas	Álvoro Vindas
Tábua de Morbidez		Outras	Outras
Outras Tábuas utilizadas			
Descrição da Hipótese de Novos Entantes: O grupo familiar do servidor casado, sem informações, será de cônjuge mais 2 filhos. A diferença entre a idade do filho menor, de 21 anos, e do servidor será de 25 anos, e a diferença entre a idade do filho menor e do filho mais velho será de 2 anos.			
<b>Justificativa da Adoção de Hipóteses</b>			





MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS  
SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS  
DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

**DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA**

Hipóteses Demográficas, Econômicas e Financeiras									
	Unidade	Valor previsto no DRAA de 2016	Valor ocorrido em 2016	Valor previsto no DRAA de 2017	Valor ocorrido em 2017	Valor previsto no DRAA de 2018	Valor ocorrido em 2018	Perspectiva de Longo prazo	Justificativa Técnica para Eventuais Discrepâncias em Relação a Hipótese Adotada
Projeção da Taxa de Juros Real para o Exercício	PERCENTUAL	0	0	0	0	0,00	0,00		
Projeção de Crescimento Real do Salário	PERCENTUAL	0	0	0	0	0,00	0,00		
Projeção de Crescimento Real dos Benefícios do Plano	PERCENTUAL	0	0	0	0	0,00	0,00		
Critério para Projeção do Valor dos Proventos Calculados pela Média	TEXTO	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica		
Fator de Determinação do Valor Real ao Longo do Tempo dos Benefícios	PERCENTUAL	0	0	0	0	0,00	0,00		
Fator de Determinação do Valor Real ao Longo do Tempo dos Salários	PERCENTUAL	0	0	0	0	0,00	0,00		
Projeção da Taxa de Rotatividade	TEXTO	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica		
Critérios da Projeção de Novos Entrantes	TEXTO	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica		
Projeção de Novos Entrantes para o Exercício - Quantidade de saídas por morte	QUANTIDADE	0	0	0	0	0	0		
Projeção de Novos Entrantes para o Exercício - Quantidade de saídas por aposentadoria	QUANTIDADE	0	0	0	0	0	0		
Projeção de Novos Entrantes para o Exercício - Quantidade de saídas por desligamento	QUANTIDADE	0	0	0	0	0	0		



**DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA**

Projeção de Novos Entrantes - Quantidade de entradas	UNIDADE	Valor previsto no DRAA de 2016	Valor ocorrido em 2016	Valor previsto no DRAA de 2017	Valor ocorrido em 2017	Valor previsto no DRAA de 2018	Valor ocorrido em 2018	Perspectiva de Longo prazo	Justificativa Técnica para Eventuais Discrepâncias Adotada
		0	0	0	0	0	0		
<b>Hipóteses Biométricas</b>									
Tábua de Mortalidade de Válido - Fase Laborativa	Masculino	População	0	0	0	0	0,00	0,00	Justificativa Técnica para Eventuais Discrepâncias em Relação a Hipótese Adotada
Tábua de Mortalidade de Válido - Fase Laborativa	Feminino	0	0	0	0	0,00	0,00		
Tábua de Mortalidade de Válido - Fase Pós Laborativa	Masculino	0	0	0	0	0,00	0,00		
Tábua de Mortalidade de Válido - Fase Pós Laborativa	Feminino	0	0	0	0	0,00	0,00		
Tábua de Mortalidade de Invalidez	Masculino	0	0	0	0	0,00	0,00		
Tábua de Mortalidade de Invalidez	Feminino	0	0	0	0	0,00	0,00		
Tábua de Entrada em Invalidez	Masculino	0	0	0	0	0,00	0,00		
Tábua de Entrada em Invalidez	Feminino	0	0	0	0	0,00	0,00		
Tábua de Morbidez	Masculino	0	0	0	0	0,00	0,00		
Tábua de Morbidez	Feminino	0	0	0	0	0,00	0,00		
Outras Tábuas utilizadas	Masculino	0	0	0	0	0,00	0,00		
Outras Tábuas utilizadas	Feminino	0	0	0	0	0,00	0,00		



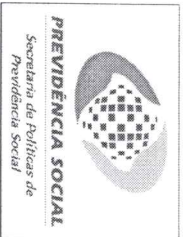
MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS  
SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS  
DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

**DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA**

Civil >> Previdenciário >> Resultados

**Valores dos Compromissos**

Descrição	Geração Atual	Gerações Futuras
Valor Atual dos Salários Futuros	R\$ 367.600.832,63	R\$ 0,00
ATIVOS GARANTIDORES DOS COMPROMISSOS DO PLANO DE BENEFÍCIOS	R\$ 49.151.437,87	
Aplicações em Segmento de Renda Fixa - RPPS	R\$ 49.151.437,87	
Aplicações em Segmento de Renda Variável - RPPS	R\$ 0,00	
Aplicações em Segmento Imobiliário - RPPS	R\$ 0,00	
Aplicações em Enquadramento - RPPS	R\$ 0,00	
Títulos e Valores não Sujeitos ao Enquadramento - RPPS	R\$ 0,00	
Demais Bens, direitos e ativos	R\$ 0,00	
PROVISÃO MATEMÁTICA DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	R\$ 193.660.171,17	
VALOR ATUAL DOS BENEFÍCIOS FUTUROS - ENCARGOS DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	R\$ 210.296.149,18	
Benefícios Concedidos - Encargos - Aposentadorias Programadas	R\$ 59.107.808,91	
Benefícios Concedidos - Encargos - Aposentadorias Especiais de Professores	R\$ 100.860.263,55	
Benefícios Concedidos - Encargos - Outras Aposentadorias Especiais	R\$ 0,00	
Benefícios Concedidos - Encargos - Encargos - Aposentadorias por Invalidez	R\$ 29.672.258,69	
Benefícios Concedidos - Encargos - Pensões Por Morte	R\$ 20.655.818,03	
Benefícios Concedidos - Encargos - Compensação Previdenciária a Pagar	R\$ 0,00	
VALOR ATUAL DAS CONTRIBUIÇÕES FUTURAS E COMPENSAÇÕES A RECEBER - BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	R\$ 16.635.978,01	
Benefícios Concedidos - Contribuições Futuras dos Aposentados	R\$ 639.170,76	
Benefícios Concedidos - Contribuições Futuras dos Pensionistas	R\$ 0,00	
Benefícios Concedidos - Compensação Previdenciária a Receber	R\$ 15.996.807,25	
PROVISÃO MATEMÁTICA DOS BENEFÍCIOS A CONCEDER :	R\$ 258.287.252,55	
VALOR ATUAL DOS BENEFÍCIOS FUTUROS - ENCARGOS DE BENEFÍCIOS A CONCEDER:	R\$ 338.518.453,04	
Benefícios a Conceder - Encargos - Aposentadorias Programadas	R\$ 125.529.265,73	
Benefícios a Conceder - Encargos - Aposentadorias Especiais de Professores	R\$ 143.890.867,94	

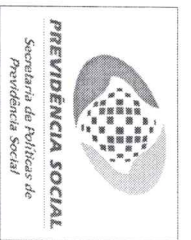


MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS  
SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPSS  
DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

**DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA**

Descrição	Geração Atual	Gerações Futuras
Benefícios a Conceder - Encargos - Outras Aposentadorias Especiais	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder - Encargos - Aposentadorias por Invalidez	R\$ 12.110.138,40	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder - Encargos - Pensões Por Morte de Servidores em Atividade	R\$ 7.998.152,57	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder - Encargos - Pensões Por Morte de Aposentados	R\$ 37.387.564,85	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder - Encargos - Outros Benefícios e Auxílios	R\$ 11.602.463,55	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder - Encargos - Compensação Previdenciária a Pagar	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>VALOR ATUAL DAS CONTRIBUIÇÕES FUTURAS E COMPENSAÇÕES A RECEBER - BENEFÍCIOS A CONCEDER:</b>	<b>R\$ 80.231.200,49</b>	<b>R\$ 0,00</b>
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras do Ente	R\$ 33.084.074,94	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Segurados Ativos	R\$ 40.436.091,59	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Aposentados	R\$ 1.714.918,91	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Pensionistas	R\$ 352.169,01	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder - Compensação Previdenciária a Receber	R\$ 4.643.946,04	R\$ 0,00
<b>PROVISÃO MATEMÁTICA PARA COBERTURA DE INSUFICIÊNCIAS FINANCEIRAS ASSEGURADA POR LEI</b>	<b>R\$ 406.993.678,08</b>	<b>R\$ 0,00</b>
Valor Atual do Plano de Amortização do Déficit Atuarial estabelecido em lei	R\$ 406.764.982,33	R\$ 0,00
Valor Atual dos Parcelamentos de Débitos Previdenciários	R\$ 228.695,75	R\$ 0,00
<b>RESULTADO ATUARIAL</b>		
Déficit Atuarial		
Equilíbrio Atuarial		
Superávit Atuarial	R\$ 4.197.692,23	
<b>DESTINAÇÃO DO RESULTADO</b>		
Provisão de Contingências (até 25% dos Compromissos)	R\$ 0,00	
Provisão para revisão do plano de custeio (acima 25% dos Compromissos)	R\$ 0,00	
<b>FUNDOS CONSTITUÍDOS</b>		
Fundo Garantidor de Pensão de Servidor Estruturada em Regime de Reparação de Capitais de Cobertura	R\$ 0,00	
Fundo Garantidor de Aposentadoria por Invalidez de Servidor Estruturada em Regime de Reparação de Capitais de Cobertura	R\$ 0,00	
Fundo Garantidor de Benefícios Estruturados em Regime de Reparação Simples	R\$ 0,00	
Fundo de Oscilação de Riscos dos Benefícios Estruturados em Regime de Capitalização	R\$ 0,00	





MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS  
 SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS  
 DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPPSP

**DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA**

Descrição	Geração Atual	Gerações Futuras
Fundo de Oscilação de Riscos dos Benefícios Estruturados em Regime de Repartição de Capitais de Cobertura	R\$ 0,00	
Fundo de Oscilação de Riscos dos Benefícios Estruturados em Regime de Repartição Simples	R\$ 0,00	
Fundo Administrativo	R\$ 0,00	
<b>RECEITAS E DESPESAS ESTIMADAS PARA O EXERCÍCIO</b>		
Total de Receitas Estimadas para o Exercício	R\$ 19.708.976,93	
Total de Despesas Estimadas para o Exercício	R\$ 23.803.981,07	
<b>RESULTADO FINANCEIRO ESTIMADO PARA O EXERCÍCIO</b>		
Déficit Financeiro	-R\$ 4.095.004,14	
Equilíbrio Financeiro		
Superávit Financeiro		
<b>Custo Normal</b>		
Base de Contribuição		
	Valor Mensal - Estatísticas da População Coberta	Valor Anual
Total das Remunerações de Contribuição dos Servidores Ativos	R\$ 3.935.844,92	R\$ 51.165.955,29
Total das Parcelas dos Proventos de Aposentadoria que Superem o Limite Máximo do RGPS		R\$ 0,00
Total das Parcelas das Pensões Por Morte que Superem o Limite Máximo do RGPS		R\$ 0,00
	Total:	R\$ 51.165.955,29
	Valor Atual dos Salários Futuros - VASF: R\$ 367.600.832,63	
Custo Normal dos Benefícios - Regime de Capitalização		
	Benefícios	% sobre Base de Contribuição
Aposentadoria Por Invalidez Permanente		R\$ 104.982,55
Aposentadorias Programadas (Por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória)		R\$ 2.122.253,78
		4,15





MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS  
 SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS  
 DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

**DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA**

		Benefícios		Custo Anual Previsto (R\$)		% sobre Base de Contribuição	
Auxílio Doença				R\$ 1.459.218,63			2,85
Salário Maternidade				R\$ 74.952,32			0,15
Salário Família				R\$ 11.512,80			0,02
Pensão Por Morte de Servidor em Atividade				R\$ 107.340,75			0,18
Auxílio Reclusão				R\$ 385,75			0,00
<b>Total:</b>				<b>R\$ 3.880.646,58</b>			<b>7,56</b>
<b>Custo Normal dos Benefícios - Regime de Cobertura</b>							
		Benefícios		Custo Anual Previsto (R\$)		% sobre Base de Contribuição	
		<b>Total:</b>		<b>R\$ 0,00</b>		<b>0,00</b>	
<b>Custo Normal dos Benefícios - Regime de Reparação Simples</b>							
		Benefícios		Valor Pago em 2019		Valor Previsto para 2019	
		<b>Total:</b>		<b>R\$ 0,00</b>		<b>R\$ 0,00</b>	
<b>Custo Normal Total</b>							
		Custo Anual Previsto (R\$)		% sobre Base de Contribuição			
		<b>R\$ 3.880.646,58</b>		<b>7,56</b>			
<b>Benefícios em Regime de Reparação de Capitais de Cobertura</b>							
		Benefícios em Regime de Reparação de Capitais de Cobertura		Valor Pago em 2016		Valor Pago em 2017	
				<b>R\$ 0,00</b>		<b>R\$ 0,00</b>	
<b>Benefícios em Regime de Reparação Simples</b>							
		Benefícios em Regime de Reparação Simples		Valor Pago em 2016		Valor Pago em 2017	
				<b>R\$ 0,00</b>		<b>R\$ 0,00</b>	
<b>Total</b>							
		<b>Total</b>		<b>R\$ 3.880.646,58</b>		<b>7,56</b>	



## DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Observações:	
Custo Suplementar	
<b>Forma de Amortização e Apuração do Déficit Atuarial e Amortizar</b>	
Forma Amortização:	Por Alíquota
Forma de Pagamento:	Postecipados
Contas Recuperadas da Demonstração do Resultado Atuarial	
ATIVOS GARANTIDORES DOS COMPROMISSOS DO PLANO DE BENEFÍCIOS	0,00
PROVISÃO MATEMÁTICA DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	R\$ 49.151.437,87
PROVISÃO MATEMÁTICA DOS BENEFÍCIOS A CONCEDER :	R\$ 193.660.171,17
Valor Atual dos Parcelamentos de Débitos Previdenciários	R\$ 258.287.252,55
Valor Atual do Bens, Direitos e Demais Ativos a serem incorporados no Exercício Atual:	R\$ 228.695,75
Déficit Atuarial a Amortizar:	0,00
Déficit Atuarial a Amortizar:	-402567290,10
<b>Prazo de Amortização</b>	



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS  
SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS  
DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

**DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA**

Prazo Remanescente Calculado (anos): 34

Prazo Informado (anos): 34

Justificativa: De acordo com o cálculo atuarial 2019.

Base Cálculo Contribuição Suplementar		Composição da Base de Cálculo		Valor Anual Inicial (R\$)
Servidores		Total das Remunerações de Contribuição dos Servidores Ativos		R\$ 51.165.955,29
Aposentados		Total das Parcelas dos Proventos de Aposentadoria que Superem o Limite Máximo do RGPS		R\$ 0,00
Pensionistas		Total das Parcelas das Pensões Por Morte que Superem o Limite Máximo do RGPS		R\$ 0,00
Outros		Outros - C/vis (especificar)		R\$ 0,00

Descrição dos critérios adotados para evolução da folha de pagamento:  
Acréscimo de 1% ao ano.

n	Ano	Taxa de Juros (%)	Aportes (R\$)	Alíquotas (%)	Base Cálculo (R\$)	Saldo Inicial (R\$)	(-) Pagamentos (R\$)	Saldo Final (R\$)	Composição do Pagamento	
									(-) Juros (R\$)	(-) Amortização (R\$)
1	2019	10,31		16,62	R\$ 48.640.620,99	R\$ 402.567.290,10	-R\$ 8.084.071,21	R\$ 435.987.906,50	-R\$ 41.504.687,61	R\$ 33.420.616,40
2	2020	10,31		24,62	R\$ 51.126.497,21	R\$ 435.987.906,50	-R\$ 12.587.343,61	R\$ 468.350.916,05	-R\$ 44.950.353,16	R\$ 32.363.009,55
3	2021	10,31		32,62	R\$ 53.739.419,10	R\$ 468.350.916,05	-R\$ 17.529.798,51	R\$ 499.108.096,98	-R\$ 48.286.979,44	R\$ 30.757.180,93
4	2022	10,31		40,62	R\$ 56.485.879,59	R\$ 499.108.096,98	-R\$ 22.944.564,29	R\$ 527.621.577,49	-R\$ 51.458.044,80	R\$ 28.513.480,51



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS  
SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS  
DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPS

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

n	Ano	Taxa de Juros (%)	Aportes (R\$)	Alíquotas (%)	Base Cálculo (R\$)	Saldo Inicial (R\$)	(-) Pagamentos (R\$)	Saldo Final (R\$)	Composição do Pagamento	
									(-) Juros (R\$)	(-) Amortização (R\$)
5	2023	10,31		48,62	R\$ 59.372.703,44	R\$ 527.621.577,49	-R\$ 28.867.008,41	R\$ 553.152.353,72	-R\$ 54.397.784,64	R\$ 25.530.776,23
6	2024	10,31		56,62	R\$ 62.407.064,20	R\$ 553.152.353,72	-R\$ 35.334.879,75	R\$ 574.847.481,64	-R\$ 57.030.007,67	R\$ 21.695.127,92
7	2025	10,31		64,62	R\$ 65.596.502,03	R\$ 574.847.481,64	-R\$ 42.388.459,61	R\$ 591.725.797,39	-R\$ 59.266.775,36	R\$ 16.878.315,75
8	2026	10,31		72,62	R\$ 68.948.942,46	R\$ 591.725.797,39	-R\$ 50.070.722,01	R\$ 602.662.005,09	-R\$ 61.006.929,71	R\$ 10.936.207,70
9	2027	10,31		72,62	R\$ 72.472.716,06	R\$ 602.662.005,09	-R\$ 52.629.686,40	R\$ 612.166.771,41	-R\$ 62.134.452,72	R\$ 9.504.766,32
10	2028	10,31		72,62	R\$ 76.176.579,16	R\$ 612.166.771,41	-R\$ 55.319.431,79	R\$ 619.961.733,75	-R\$ 63.114.394,13	R\$ 7.794.962,34
11	2029	10,31		72,62	R\$ 80.069.735,59	R\$ 619.961.733,75	-R\$ 58.146.641,99	R\$ 625.733.146,51	-R\$ 63.918.054,75	R\$ 5.771.412,76
12	2030	10,31		72,62	R\$ 84.161.859,57	R\$ 625.733.146,51	-R\$ 61.118.342,42	R\$ 629.127.891,50	-R\$ 64.513.087,41	R\$ 3.394.744,99
13	2031	10,31		72,62	R\$ 88.463.119,72	R\$ 629.127.891,50	-R\$ 64.241.917,54	R\$ 629.749.059,57	-R\$ 64.863.085,61	R\$ 621.168,07
14	2032	10,31		72,62	R\$ 92.984.204,38	R\$ 629.749.059,57	-R\$ 67.525.129,22	R\$ 627.151.058,39	-R\$ 64.927.128,04	-R\$ 2.598.001,18
15	2033	10,31		72,62	R\$ 97.736.348,12	R\$ 627.151.058,39	-R\$ 70.976.136,00	R\$ 620.834.196,51	-R\$ 64.659.274,12	-R\$ 6.316.861,88
16	2034	10,31		72,62	R\$ 102.731.359,66	R\$ 620.834.196,51	-R\$ 74.603.513,39	R\$ 610.238.688,78	-R\$ 64.008.005,66	-R\$ 10.595.507,73
17	2035	10,31		72,62	R\$ 107.981.651,26	R\$ 610.238.688,78	-R\$ 78.416.275,15	R\$ 594.738.022,44	-R\$ 62.915.608,81	-R\$ 15.500.666,34
18	2036	10,31		72,62	R\$ 113.500.269,51	R\$ 594.738.022,44	-R\$ 82.423.895,72	R\$ 573.631.616,83	-R\$ 61.317.490,11	-R\$ 21.106.405,61
19	2037	10,31		72,62	R\$ 119.300.927,78	R\$ 573.631.616,83	-R\$ 86.636.333,75	R\$ 546.136.702,78	-R\$ 59.141.419,70	-R\$ 27.494.914,05
20	2038	10,31		72,62	R\$ 125.398.040,30	R\$ 546.136.702,78	-R\$ 91.064.056,87	R\$ 511.379.339,97	-R\$ 56.306.694,06	-R\$ 34.757.362,81
21	2039	10,31		72,62	R\$ 131.806.757,94	R\$ 511.379.339,97	-R\$ 95.718.067,62	R\$ 468.384.482,30	-R\$ 52.723.209,95	-R\$ 42.994.857,67
22	2040	10,31		72,62	R\$ 138.543.005,92	R\$ 468.384.482,30	-R\$ 100.609.930,90	R\$ 416.064.991,53	-R\$ 48.290.440,13	-R\$ 52.319.490,77
23	2041	10,31		72,62	R\$ 145.623.523,32	R\$ 416.064.991,53	-R\$ 105.751.802,63	R\$ 353.209.489,53	-R\$ 42.896.300,63	-R\$ 62.855.502,00
24	2042	10,31		72,62	R\$ 153.065.904,73	R\$ 353.209.489,53	-R\$ 111.156.460,01	R\$ 278.468.927,89	-R\$ 36.415.898,37	-R\$ 74.740.561,64





MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS  
SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS  
DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPPS

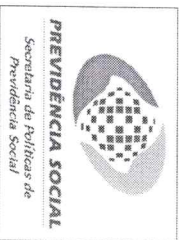
**DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA**

n	Ano	Taxa de Juros (%)	Aportes (R\$)	Alíquotas (%)	Base Cálculo (R\$)	Saldo Inicial (R\$)	(-) Pagamentos (R\$)	Saldo Final (R\$)	Composição do Pagamento	
									(-) Juros (R\$)	(-) Amortização (R\$)
25	2043	10,31		72,62	R\$ 160.888.643,92	R\$ 278.468.927,89	-R\$ 116.837.333,21	R\$ 190.341.741,15	-R\$ 28.710.146,47	-R\$ 88.127.186,74
26	2044	10,31		72,62	R\$ 169.111.179,85	R\$ 190.341.741,15	-R\$ 122.808.538,81	R\$ 87.157.435,85	-R\$ 19.624.233,51	-R\$ 103.184.305,30
27	2045	10,31		72,62	R\$ 177.753.944,92	R\$ 87.157.435,85	-R\$ 129.084.914,80	-R\$ 32.941.547,31	-R\$ 8.985.931,64	-R\$ 120.098.983,16
28	2046	10,31		72,62	R\$ 186.838.415,78	-R\$ 32.941.547,31	-R\$ 135.682.057,54	-R\$ 172.019.878,38	R\$ 3.396.273,53	-R\$ 139.078.331,07
29	2047	10,31		72,62	R\$ 196.387.166,70	-R\$ 172.019.878,38	-R\$ 142.616.360,46	-R\$ 332.371.488,30	R\$ 17.735.249,46	-R\$ 160.351.609,92
30	2048	10,31		72,62	R\$ 206.423.925,62	-R\$ 332.371.488,30	-R\$ 149.905.054,79	-R\$ 516.544.043,53	R\$ 34.267.500,44	-R\$ 184.172.555,23
31	2049	10,31		72,62	R\$ 216.973.633,19	-R\$ 516.544.043,53	-R\$ 157.566.252,42	-R\$ 727.365.986,84	R\$ 53.255.690,89	-R\$ 210.821.943,31
32	2050	10,31		72,62	R\$ 228.062.504,66	-R\$ 727.365.986,84	-R\$ 165.618.990,88	-R\$ 967.976.410,96	R\$ 74.991.433,24	-R\$ 240.610.424,12

Observação Sistema:

Observações:

Custo com a Administração do Plano



### DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Limite da Norma Geral	
Valor Total das Remunerações dos Segurados Ativos em 2018:	R\$ 51.165.955,29
Valor Total dos Proventos de Aposentadorias em 2018:	R\$ 17.820.752,17
Valor Total das Pensões por Morte em 2018:	R\$ 1.945.030,62
Total:	R\$ 70.931.738,08
Limite de Gastos com despesas Administrativas para 2019 (R\$):	R\$ 1.418.634,76

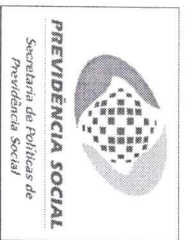
Limite Estabelecido pelo Ente em Lei	
Alíquota	
Taxa de Administração definida pelo Ente em Lei (%):	2,00
Base de Cálculo Anual da Taxa de Administração (R\$):	R\$ 70.931.738,08
Limite de Gastos com despesas administrativas para 2019 (R\$):	R\$ 1.418.634,76

Custo Previsto para 2019	
Alíquota	
Valor Previsto das despesas administrativas para 2019:	R\$ 1.418.634,76
Base de Cálculo Anual da Taxa de Administração para 2019(R\$):	R\$ 70.931.738,08
Taxa de Administração para 2019(%):	2,00

Aporte	
Valor do aporte anual para custeio das despesas administrativas estabelecido pelo Ente mediante Lei:	R\$ 0,00



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS  
 SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS  
 DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

**DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA**

Plano de Custeio a Constar em Lei

Contribuição Normal e Taxa de Administração

	Valor Anual da Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Situação Atual		Situação Definida na Avaliação Atuarial	
			Contribuição Esperada Atual	Alíquota Definida na Avaliação Atuarial (%)	Contribuição Esperada Definida	
Ente Federativo	R\$ 51.165.955,29	9,00	R\$ 4.604.935,98	10,06	R\$ 5.147.295,10	
Taxa de Administração	R\$ 70.931.738,08	2,00	R\$ 1.418.634,76	2,00	R\$ 1.418.634,76	
Aporte Anual para Custeio das Despesas Administrativas			R\$ 0,00			
Ente Federativo - Total	R\$ 122.097.693,37	11,00	R\$ 6.023.570,74	12,06	R\$ 6.565.929,86	
Segurados Ativos	R\$ 51.165.955,29	11,00	R\$ 5.628.255,08	11,00	R\$ 5.628.255,08	
Aposentados	R\$ 0,00	11,00	R\$ 0,00	11,00	R\$ 0,00	
Pensionistas	R\$ 0,00	11,00	R\$ 0,00	11,00	R\$ 0,00	
Total						

Observação:

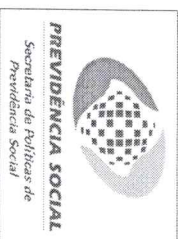
Novo Plano de Amortização a Constar em Lei

Plano de Equacionamento do Déficit Atuarial previsto em Lei será revisado:

Não

Justificativa: O plano de amortização vigente mantém o superávit atuarial.

Comparativo de Receitas e Despesas Previdenciárias Projetadas e Executadas

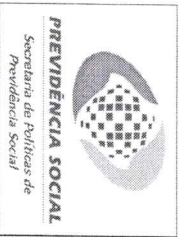


MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS  
SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS  
DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

**DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA**

Descrição	Geração Atual		
	Projetado para 2018	Executado em 2018	Diferença
Base de Cálculo da Contribuição Normal	R\$ 42.274.214,08	R\$ 49.574.983,81	-R\$ 7.300.769,73
Benefícios Concedidos - Contribuições dos Aposentados	R\$ 8.883,56	R\$ 0,00	R\$ 8.883,56
Benefícios Concedidos - Contribuições dos Pensionistas	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Benefícios Concedidos - Compensação Previdenciária a Receber	R\$ 1.218.981,47	R\$ 0,00	R\$ 1.218.981,47
Benefícios a Conceder - Contribuições do Ente	R\$ 3.804.679,26	R\$ 9.467.941,86	-R\$ 5.663.262,60
Benefícios a Conceder - Contribuições dos Segurados Ativos	R\$ 4.650.163,54	R\$ 5.344.329,68	-R\$ 694.166,14
Benefícios a Conceder - Contribuições dos Aposentados	R\$ 13.737,93	R\$ 0,00	R\$ 13.737,93
Benefícios a Conceder - Contribuições dos Pensionistas	R\$ 1.290,24	R\$ 0,00	R\$ 1.290,24
Benefícios a Conceder - Compensação Previdenciária a Receber	R\$ 171.818,09	R\$ 0,00	R\$ 171.818,09
Plano de Amortização do Déficit Atuarial estabelecido em lei	R\$ 4.992.584,68	R\$ 0,00	R\$ 4.992.584,68
Parcelamentos de Débitos Previdenciários	R\$ 351.171,49	R\$ 335.509,71	R\$ 15.661,78
Outras Receitas	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS COM CONTRIBUIÇÕES E COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA</b>	<b>R\$ 15.213.310,30</b>	<b>R\$ 15.147.781,25</b>	<b>R\$ 65.529,05</b>
Benefícios Concedidos - Encargos - Aposentadorias Programadas	R\$ 12.189.814,78	R\$ 16.020.231,64	-R\$ 3.830.416,86
Benefícios Concedidos - Encargos - Aposentadorias Especiais de Professores	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Benefícios Concedidos - Encargos - Outras Aposentadorias Especiais	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Benefícios Concedidos - Encargos - Aposentadorias por Invalidez	R\$ 2.311.717,46	R\$ 0,00	R\$ 2.311.717,46
Benefícios Concedidos - Encargos - Pensões Por Morte	R\$ 1.727.015,94	R\$ 1.823.145,02	-R\$ 96.129,08
Benefícios Concedidos - Encargos - Compensação Previdenciária a Pagar	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00





MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS  
SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS  
DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

**DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA**

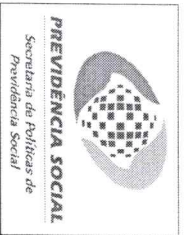
Descrição	Geração Atual		
	Projetado para 2018	Executado em 2018	Diferença
Benefícios a Conceder - Encargos - Aposentadorias Programadas	R\$ 531.423,59	R\$ 0,00	R\$ 531.423,59
Benefícios a Conceder - Encargos - Aposentadorias Especiais de Professores	R\$ 1.051.505,63	R\$ 0,00	R\$ 1.051.505,63
Benefícios a Conceder - Encargos - Outras Aposentadorias Especiais	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder - Encargos - Aposentadorias por Invalidez	R\$ 84.467,66	R\$ 0,00	R\$ 84.467,66
Benefícios a Conceder - Encargos - Pensões Por Morte de Servidores em Atividade	R\$ 80.933,08	R\$ 0,00	R\$ 80.933,08
Benefícios a Conceder - Encargos - Pensões Por Morte de Aposentados	R\$ 137.027,66	R\$ 0,00	R\$ 137.027,66
Benefícios a Conceder - Encargos - Outros Benefícios e Auxílios	R\$ 1.354.519,73	R\$ 1.072.293,18	R\$ 282.226,55
Benefícios a Conceder - Encargos - Compensação Previdenciária a Pagar	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Outras Despesas	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM BENEFÍCIOS DO PLANO</b>	<b>R\$ 19.468.425,57</b>	<b>R\$ 18.915.669,84</b>	<b>R\$ 552.755,73</b>
<b>INSUFICIÊNCIA OU EXCEDENTE FINANCEIRO</b>	<b>R\$ 4.255.115,26</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 4.255.115,26</b>
<b>RENTABILIDADE ESPERADA</b>	<b>R\$ 10,25</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 10,25</b>
Rentabilidade dos Ativos que compõem os Recursos Garantidores	R\$ 4.544.581,78	R\$ 3.233.668,71	R\$ 1.310.913,07
<b>Comparativo de Informações das Últimas Avaliações Atuariais</b>			
Descrição	2019	2018	2017
BASE NORMATIVA			
PLANO DE CUSTEIO VIGENTE			
Contribuição Normal - Ente Federativo	9,00	9,00	9,00
BASE CADASTRAL			
ESTATÍSTICAS DA POPULAÇÃO COBERTA			



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS  
SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS  
DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPS

**DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA**

Comparativo de Informações das Últimas Avaliações Atuariais			
Descrição	2019	2018	2017
Quantidade de Segurados Ativos	1524,00	1479,00	1566,00
Quantidade de Aposentados	544,00	504,00	461,00
Quantidade de Pensionistas	119,00	111,00	105,00
Média da Base de Cálculo dos Segurados Ativos	2582,57	2293,59	2317,75
Média do Valor do Benefício dos Aposentados	2519,90	2213,29	2011,18
Média do Valor do Benefício dos Pensionistas	1257,29	1196,82	1116,92
Idade Média dos Segurados Ativos	46,68	46,21	44,40
Idade Média dos Pensionistas	63,31	62,97	61,90
Idade Média Projetada Para Aposentadoria	57,55	56,19	56,90
Idade Média Projetada Para Aposentadoria	60,69	60,58	58,30
<b>BASE TÉCNICA</b>			
<b>REGIMES E MÉTODOS DE FINANCIAMENTO</b>			
Método de Financiamento Adotado	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
<b>RESULTADOS</b>			
<b>VALORES DOS COMPROMISSOS</b>			
Ativos Garantidores dos Compromissos do Plano de Benefícios	49151437,87	48599903,30	45622899,95
Valor Atual dos Benefícios Futuros - Benefícios Concedidos	210296149,18	173529182,96	143957864,45
Valor Atual das Contribuições Futuras - Benefícios Concedidos	16635978,01	12998444,76	190321,95
Reserva Matemática dos Benefícios Concedidos	193660171,17	160530738,20	143767545,50
Valor Atual dos Benefícios Futuros - Benefícios a Conceder	338518453,04	292475328,22	343049639,75



**MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS**  
**SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS**  
**DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP**

## DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Comparativo de Informações das Últimas Avaliações Atuariais		2019	2018	2017
Descrição				
Valor Atual das Contribuições Futuras - Benefícios a Conceder		80231290,49	92614823,41	62027516,70
Reserva Matemática dos Benefícios a Conceder		258287252,55	199860504,81	281022123,05
Valor Atual da Compensação Financeira a Receber		20640753,29	39347847,00	48700750,72
Valor Atual da Compensação Financeira a Pagar		0	0	0
Resultado Atuarial		4197692,23	36001914,00	330466017,88
<b>CUSTO NORMAL</b>				
<b>CUSTO ANUAL PREVISTO (% SOBRE BASE DE CONTRIBUIÇÃO)</b>				
Benefícios em Regime de Capitalização (%)		7,56	3,98	18,07
Benefícios em Regime de Reparação de Capitais de Cobertura (%)		0	0	0
Benefícios em Regime de Reparação Simples (%)		0	0,00	0,00
<b>ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL DEFINIDAS</b>				
Ente Federativo - Contribuição Normal		9,00	9,00	9,00
Taxa de Administração		2,00	2,00	2,00
<b>Parecer Atuarial</b>				
Temas		Parecer		
Perspectivas de alteração futura no perfil e na composição da massa de segurados		Não há perspectiva de alteração da população segurada, tendo em vista a ausência de previsão de concurso público.		
Adequação da base de dados utilizada e respectivos impactos em relação aos resultados apurados		A base de dados foi considerada consistente para a realização da avaliação atuarial do município. Contudo, a manutenção da referida base, de forma consistente e fidedigna, é um processo contínuo, devendo ser adotada para este fim, as medidas		
Análise dos regimes financeiros e métodos atuariais adotados e perspectivas futuras de comportamento dos custos e dos compromissos do Plano de Benefícios		Com base na disponibilidade de recursos do Município, foi consideradas alíquotas contributiva suficiente, para haver saldo a capitalizar no final de cada exercício, para ao longo prazo atingir o equilíbrio Atuarial e Financeiro do Regime.		
Adequação das hipóteses utilizadas às características da massa de segurados e de seus dependentes e análises de sensibilidade para os resultados		As hipóteses utilizadas pela avaliação encontram-se em conformidade com a realidade de mercado e aderem a massa de segurados.		
Metodologia utilizada para a determinação do valor da compensação previdenciária a receber e impactos nos resultados		Devido à falta de informações confiáveis para o tempo de serviço passado, utilizou-se o percentual de 10,00% do Valor atual dos benefícios Futuros.		





MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS  
SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS  
DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

**DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA**

Temas	Parecer
Composição e características dos ativos garantidores do plano de benefícios	De acordo com a política de investimentos do município de Marechal Deodoro-Alagoas.
Variação dos Compromissos do Plano (VABF e VACF)	As variações observadas devem-se, especialmente, às variações do número de segurados e a massa remuneratória dos respectivos exercícios.
Resultado da avaliação atuarial e situação financeira e atuarial do RPPS	O município encontra-se em superávit atuarial, não sendo assim necessário a alteração das alíquotas suplementares. O município encontra-se em déficit financeiro, porém a diferença entre receitas e despesas será coberta pelos recursos dos ativos
Plano de custeio e medidas para manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial	O ente federativo deve prestar atenção pela observância dos repasses das contribuições devidas de modo a não causar o desequilíbrio atuarial/financeiro do sistema previdenciário.
Parecer sobre a análise comparativa dos resultados das três últimas avaliações atuariais	O município encontra-se em superávit atuarial, não sendo assim necessário a alteração das alíquotas suplementares. O município encontra-se em déficit financeiro, porém a diferença entre receitas e despesas será coberta pelos recursos dos ativos
Identificação dos principais riscos do plano de benefícios	A principal variável de risco do plano de benefícios é a rentabilidade dos ativos do plano, posto que nos últimos anos os regimes próprios de uma forma geral tem tido dificuldade para atingimento da meta atuarial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO  
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
 ANEXO DE METAS FISCAIS  
**ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DA RECEITA**  
 2021

AMF - Tabela 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V) R\$ 1,00

TRIBUTOS	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA		COMPENSAÇÃO
			2021	2022	
<b>TOTAL</b>			0,00	0,00	0,00

FONTE:

Departamento de Tributos, Secretaria Municipal de Finanças

1. Não há, para os exercícios em referência, projeções de renúncia de receita.



**CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA**  
 PREFEITO  
 046.880.984-80

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
**MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO**  
2021

AMF - Tabela 9 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

<b>EVENTOS</b>	<b>Valor Previsto para 2021</b>
Aumento Permanente da Receita	0,00
(-) Transferências Constitucionais	0,00
(-) Transferências ao FUNDEB	0,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	0,00
Redução Permanente de Despesa (II)	4.500.000,00
Margem Bruta (III) = (I + II)	4.500.000,00
Saldo Utilizado na Margem Bruta (IV)	0,00
Novas DOCC	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III - IV)	4.500.000,00

FONTE:

SEMFIM, Tesouraria, Departamento de Tributos.

1. Não há para os períodos referendados, expectativa de aumento de alíquota da base de cálculo ou criação de novos tributos, não havendo desta forma, aumento permanente da receita.
2. O incremento inflacionário da receita estimada, não configura aumento permanente da receita, apenas configura um ajuste da atividade econômica federal, assim, o aumento de arrecadação se dará pela ampliação do poder de compra onde tal situação pode ou não perdurar.
3. A margem de expansão das DOCCs foi estabelecida somente pela redução permanente de outras despesas.

**CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA**  
PREFEITO  
046.880.984-80

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE RISCOS FISCAIS  
**DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS**  
2021

ARF (LRF, art. 4º, § 3º)

R\$ 1,00

RISCOS FISCAIS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Queda de arrecadação do FPM por fatores decorrentes de medidas pontuais adotadas pelo Governo Federal	4.500.000,00	Adequação da Despesa pela redução e limitação de gastos observando as atividades essenciais ao funcionamento da máquina pública.	4.500.000,00
Frustração de arrecadação de tributos municipais	1.000.000,00	Adequação da Despesa pela redução e limitação de gastos observando as atividades essenciais ao funcionamento da máquina pública.	1.000.000,00
Setenças Judiciais	1.300.000,00	Anulação parcial e/ou total de despesas menos prioritárias, podendo também, utilizar a reserva de contingência.	1.300.000,00
Epidemias e calamidades públicas.	5.000.000,00	Abertura de crédito adicional extraordinário.	5.000.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>11.800.000,00</b>	<b>TOTAL</b>	<b>11.800.000,00</b>

FONTE:

Secretaria Municipal de Administração.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA  
PREFEITO  
046.880.984-80



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO  
LDO 2021  
RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DE OBRAS

Ver	Divisão	Status	Responsável	Objeto	Beneficiário	Valor
49	Obras Públicas		CHRYSSTHIAN ALMEIDA	RESTAURAÇÃO E ADAPTAÇÃO DA IGREJA DO ROSÁRIO DOS HOMENS PRETOS	A QUATRO ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA	R\$ 1.496.203,46
48	Obras Públicas		CHRYSSTHIAN ALMEIDA	PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE RUAS	ENGENMAT - ENGENHARIA DE MATERIAIS LTDA	R\$ 2.328.357,35
47	Obras Públicas		CHRYSSTHIAN ALMEIDA	URBANIZAÇÃO DA ORLA DO FRANCÊS - PAISAGISMO	TEC CONSTRUÇÕES LTDA - EPP	R\$ 324.230,74
46	Obras Públicas	EM ANDAMENTO	SHEYLA PAIXÃO	REFORMA DA PRAÇA PADRE CÍCERO	CONSTRUTORA MESQUITA E SALVADOR LTDA	R\$ 257.299,66
45	Obras Públicas	NÃO INICIADA	SHEYLA PAIXÃO	PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL.	AM3 ENGENHARIA LTDA - ME	R\$ 3.447.048,05
44	Obras Públicas	NÃO INICIADA	SHEYLA PAIXÃO	PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DO ACESSO AO POVOADO RIACHO VELHO (LOTE II)	AM3 ENGENHARIA LTDA - ME	R\$ 2.370.026,35
43	Obras Públicas	EM ANDAMENTO	SHEYLA PAIXÃO	PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DO ACESSO AO POVOADO MASSAGUEIRA (LOTE I) MARINITA	ENGENMAT - ENGENHARIA DE MATERIAIS LTDA	R\$ 1.478.253,13
42	Obras Públicas	EM ANDAMENTO	VITOR CAVALCANTE	CONSTRUÇÃO DA CRECHE NEI - MASSAGUEIRA	CONSTRUTORA MESQUITA E SALVADOR LTDA	R\$ 1.838.121,15
41	Obras Públicas	EM ANDAMENTO	SHEYLA PAIXÃO	CONSTRUÇÃO DE DUAS PRAÇAS DE CONVIVÊNCIA NESTE MUNICÍPIO - LOT. ELDOADO (POV. PEDRAS) E RUA MARINITA DE GOUVEIA (POV. MASSAGUEIRA)	CRITÉRIO ENGENHARIA EIRELI	R\$ 410.073,25
40	Obras Públicas	NÃO INICIADA	SHEYLA PAIXÃO	PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE DIVERSAS RUAS DO POVOADO BARRA NOVA (RUA DOS CORNOS E RUA PROJETADA)	ENGENMAT - ENGENHARIA DE MATERIAIS LTDA	R\$ 442.956,72
39	Obras Públicas	EM ANDAMENTO	SHEYLA PAIXÃO	PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DA RUA GOV. DIVALDO SURUAGY	AM3 ENGENHARIA LTDA - ME	R\$ 783.190,99
38	Obras Públicas	EM ANDAMENTO	SHEYLA PAIXÃO	CONSTRUÇÃO UBS PORTE 1 - TUQUANDUBA	FCM ENGENHARIA E INFORMÁTICA LTDA - ME	R\$ 726.519,67
37	Obras Públicas	EM ANDAMENTO	VITOR CAVALCANTE	CONSTRUÇÃO DE ESCOLA 6 SALAS - CONJUNTO GISLENE MATHEUS	CRITÉRIO ENGENHARIA EIRELI	R\$ 3.587.704,49
36	Obras Públicas	EM ANDAMENTO	VITOR CAVALCANTE	DEMOLIÇÃO E CONSTRUÇÃO DA ESCOLA ALTINA RIBEIRO	RGA ENGENHARIA EIRELI	R\$ 2.847.601,61
35	Obras Públicas	EM ANDAMENTO	SHEYLA PAIXÃO	URBANIZAÇÃO DA ORLA DA PRAIA DO FRANCÊS - 2ª ETAPA	AM3 ENGENHARIA LTDA - ME	R\$ 1.551.484,27
34	Obras Públicas	PARALISADA	SHEYLA PAIXÃO	4ª ETAPA - ORLA DO CENTRO HISTÓRICO	CONY ENGENHARIA LTDA	R\$ 1.604.513,06
33	Obras Públicas	FINALIZADO (SEM SALD)	SHEYLA PAIXÃO	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE DRAGAGEM DE MANUTENÇÃO (DESASSOREAMENTO) E LIMPEZA NOS RIOS ESTIVA E SUMAÚMA, BRAÇO DO RIACHO TRÊS CABEÇAS E ENGORDA DA PRAIA FLUVIAL LAGUNAR.	ALIANÇA MINERAÇÃO LTDA	R\$ 398.000,00
32	Obras Públicas	EM ANDAMENTO	SHEYLA PAIXÃO	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL	KOD ENGENHARIA LTDA - EPP	R\$ 3.300.000,00
31	Obras Públicas	PARALISADA	CHRYSSTHIAN ALMEIDA	OBRAS E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE PROTEÇÃO DE ENCOSTAS	VIA ENCOSTAS ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA	R\$ 1.222.038,46
30	Obras Públicas	EM ANDAMENTO	CHRYSSTHIAN ALMEIDA	OBRAS E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA COZINHA DO DRIVE DA COCADA	KOD ENGENHARIA LTDA - EPP	R\$ 459.380,66
29	Obras Públicas	CONCLUÍDA	CHRYSSTHIAN ALMEIDA	OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA NA CONSTRUÇÃO DE PONTE SOBRE O RIACHO ESTIVA	L. PEREIRA & CIA LTDA	R\$ 881.998,75

Disponível em: <http://marechaldeodoro.leideacessoainformacao.com.br/novo/lai/42/Obras-Publicas>



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO  
LDO 2021  
RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DE OBRAS

28	Obras Públicas	EM ANDAMENTO	CHRYSYTHIAN ALMEIDA	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE OBRA PARA REFORMA E REQUALIFICAÇÃO DO LARGO DE NOSSO SENHOR DO BONFIM - TAPERAGUÁ	A QUATRO ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA	R\$ 6.145.196,88
27	Obras Públicas	EM ANDAMENTO	CHRYSYTHIAN ALMEIDA	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PONTOS DE ÔNIBUS, MOTO- TAXI E EQUIPAMENTOS DE GINÁSTICA	L & J CONSTRUÇÕES LTDA	R\$ 400.100,00
26	Obras Públicas	EM ANDAMENTO	SHEYLA PAIXÃO	OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E MAQUINÁRIO PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO EM DIVERSAS RUAS	CONSTRUTORA SILCON LTDA - EPP	R\$ 3.510.267,34
25	Obras Públicas	EM ANDAMENTO	CHRYSYTHIAN ALMEIDA	OBRAS E SERVIÇOS DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - CREAS	PROENGE CONSTRUÇÕES LTDA - EPP	R\$ 453.985,12
24	Obras Públicas	EM ANDAMENTO	CHRYSYTHIAN ALMEIDA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONSISTENTES NA RECEPÇÃO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS, CLASSE II-A, EM CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS	ALAGOAS AMBIENTAL S/A	R\$ 1.280.000,00
23	Obras Públicas	A DISTRATAR	VITOR CAVALCANTE	SERVIÇOS DE ENGENHARIA NA CONSTRUÇÃO DE CRECHE PROINFÂNCIA TIPO 01	R. R. CONSTRUTORA EIRELI	R\$ 2.200.867,89
22	Obras Públicas	EM ANDAMENTO	CHRYSYTHIAN ALMEIDA	SERVIÇOS DE ENGENHARIA NA IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES NAS COMUNIDADES RURAIS	CONSTRUTORA SL EIRELI - EPP	R\$ 499.549,24
21	Obras Públicas	EM ANDAMENTO	CHRYSYTHIAN ALMEIDA	SERVIÇOS DE ENGENHARIA NA PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM EM DIVERSAS RUAS	CONSTRUTORA SILCON LTDA - EPP	R\$ 603.609,66
20	Obras Públicas	EM ANDAMENTO	CHRYSYTHIAN ALMEIDA	SERVIÇOS DE ENGENHARIA NA PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM EM DIVERSAS RUAS	CONSTRUTORA SILCON LTDA - EPP	R\$ 431.817,15
19	Obras Públicas	EM ANDAMENTO	CHRYSYTHIAN ALMEIDA	SERVIÇOS DE ENGENHARIA NA PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM EM DIVERSAS RUAS	CONSTRUTORA SILCON LTDA - EPP	R\$ 206.459,25
18	Obras Públicas	CONCLUÍDA	CHRYSYTHIAN ALMEIDA	SERVIÇOS DE ENGENHARIA NA CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS	CONSTRUTORA MESQUITA E SALVADOR LTDA	R\$ 369.080,73
17	Obras Públicas	EM ANDAMENTO	CHRYSYTHIAN ALMEIDA	SERVIÇOS DE ENGENHARIA NA URBANIZAÇÃO DA ORLA LACUSTRE DA MASSAGUEIRA	DACAL ENGENHARIA LTDA	R\$ 1.690.499,05
16	Obras Públicas	EM ANDAMENTO	CHRYSYTHIAN ALMEIDA	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS, CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS PARA EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO PERÍMETRO RURAL E VIAS NÃO PAVIMENTADAS	AM3 ENGENHARIA LTDA - ME	R\$ 166.535,00
15	Obras Públicas	EM ANDAMENTO	CHRYSYTHIAN ALMEIDA	SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO	ENGENMAT - ENGENHARIA DE MATERIAIS LTDA	R\$ 7.443.594,80
14	Obras Públicas	PARALISADA	CHRYSYTHIAN ALMEIDA	SERVIÇOS DE ENGENHARIA NA CONSTRUÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS COMUNITÁRIOS E URBANOS NA PRAIA DO FRANCÊS	TEC CONSTRUÇÕES LTDA - EPP	R\$ 1.868.723,06



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO  
LDO 2021  
RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DE OBRAS

13	Obras Públicas	EM ANDAMENTO	CHRYSYTHIAN ALMEIDA	CONSULTORIA DE ARQUITETURA, URBANISMO E ENGENHARIA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE CONVÊNIOS DE REPASSE DE RECURSOS PARA OBRAS; ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ARQUITETURA, URBANISMO E ENGENHARIA; E GERENCIAMENTO DE CONTRATOS DE OBRAS	MACROGESTÃO CONSULTORIA E PROJETOS LTDA - EPP	R\$ 2.256.234,00
12	Obras Públicas	EM ANDAMENTO	CHRYSYTHIAN ALMEIDA	CONSTRUÇÃO DE DUAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - UBS RECANTO DA ILHA E UBS GISLENE MATHÉUS	CP CONSTRUÇÕES LTDA - EPP	R\$ 951.580,94
11	Obras Públicas	EM ANDAMENTO	CHRYSYTHIAN ALMEIDA	SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA RETOMADA DA CONSTRUÇÃO DA QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO - ELEUZA GALVÃO E CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO - JOVIANO RODAS	CONSTRUTORA SL EIRELI - EPP	R\$ 1.001.882,88
10	Obras Públicas	EM ANDAMENTO	CHRYSYTHIAN ALMEIDA	IMPLANTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESPORTIVA NO MUNICÍPIO (PRAÇA DA JUVENTUDE)	CONSTRUTORA SL EIRELI - EPP	R\$ 2.000.264,40
9	Obras Públicas	A DISTRATAR	VITOR CAVALCANTE	CONSTRUÇÃO DA ESCOLA JONAS	M3 ENGENHARIA LTDA - EPP	R\$ 905.663,27
8	Obras Públicas	EM ANDAMENTO	CHRYSYTHIAN ALMEIDA	SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E ÁGUAS PLUVIAIS EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO (RUA DO SOL + CASA DA SOPA)	VEGAS CONSTRUÇÃO CIVIL E LOCAÇÃO LTDA - EPP	R\$ 969.918,83
7	Obras Públicas	DISTRATADA	VITOR CAVALCANTE	SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA ESCOLA ALTINA	MOTTA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP	R\$ 2.915.488,50
6	Obras Públicas	A DISTRATAR	CHRYSYTHIAN ALMEIDA	SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE MELHORIAS HABITACIONAIS DO PROGRAMA	CONSTRUTORA TERRA NORDESTE LTDA - EPP	R\$ 2.870.000,00
5	Obras Públicas	EM ANDAMENTO	CHRYSYTHIAN ALMEIDA	SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE À DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS E COMPLEMENTARES DE LIMPEZA DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL	CIANO SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA	R\$ 11.955.007,20
4	Obras Públicas	PARALISADA	CHRYSYTHIAN ALMEIDA	SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA URBANIZAÇÃO DA ORLA LACUSTRE DO SÍTIO HISTÓRICO DE MARECHAL DEODORO/AL	TEC CONSTRUÇÕES LTDA - EPP	R\$ 2.788.923,16
3	Obras Públicas	EM ANDAMENTO	CHRYSYTHIAN ALMEIDA	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM E DE PASSEIOS EM DIVERSAS RUAS NA CIDADE DE MARECHAL DEODORO/AL	CONSTRUTORA SILCON LTDA - EPP	R\$ 4.400.000,00
2	Obras Públicas	EM ANDAMENTO	CHRYSYTHIAN ALMEIDA	EXECUÇÃO DE OBRAS DE SERVIÇOS DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL	MAKRI CONSTRUÇÕES LTDA	R\$ 16.065.026,33



*A primeira capital de Alagoas*

ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO

EXERCÍCIO FINANCERIO DE 2021

PRIORIDADES

Rua Tavares Bastos, 55 – Centro – Marechal Deodoro  
CEP: 57.160-000 – CNPJ 12.200.275/0001-58



PREFEITURA DE  
**MARECHAL  
DEODORO**

*A primeira capital de Alagoas*

**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO**

<b>PROGRAMA:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• 0003 - Melhoria na qualidade de Ensino</li></ul>
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• 0660 – Secretaria Municipal de Educação</li></ul>
<b>OBJETIVO:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Elevar a qualidade do ensino e da aprendizagem na rede municipal de ensino, promovendo a permanência, a promoção e a ampliação do tempo dos estudantes na escola.</li></ul>
<b>PÚBLICO ALVO:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Jovens a partir de 16 anos que tenha cursado até o 5º ano do Ensino Fundamental.</li></ul>
<b>AÇÃO:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• 2080 - Educação de Jovens e Adultos – EJA – Bolsas de Estudo</li></ul>





PREFEITURA DE  
**MARECHAL  
DEODORO**

*A primeira capital de Alagoas*

**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO**

PROGRAMA: <ul style="list-style-type: none"><li>• 0016 – Redução da Pobreza e da Desigualdade.</li></ul>
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: <ul style="list-style-type: none"><li>• 1111 – Secretaria Municipal de Assistência Social.</li></ul>
OBJETIVO: <ul style="list-style-type: none"><li>• Promover a inclusão Social e a redução dos índices de pobreza e desigualdades no município.</li></ul>
PÚBLICO ALVO: <ul style="list-style-type: none"><li>• População carente do município.</li></ul>
AÇÃO: <ul style="list-style-type: none"><li>• 8007 – Manutenção do Programa de Distribuição de Cestas Básicas.</li></ul>



PREFEITURA DE  
**MARECHAL  
DEODORO**

*A primeira capital de Alagoas*

**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO**

<p>PROGRAMA:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• 0006 – Marechal, cidade saudável.</li></ul>
<p>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• 0990 – Secretaria Municipal de Saúde.</li></ul>
<p>OBJETIVO:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Potencializar a saúde pública. Essa área é grande promotora do bem-estar humano, através de ações de promoção, proteção, recuperação e reabilitação da saúde dos munícipes.</li></ul>
<p>PÚBLICO ALVO:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• População carente com deficiência visual residentes no município.</li></ul>
<p>AÇÃO:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• 2079 – Programa de doação de óculos de grau para população de baixa renda.</li></ul>



PREFEITURA DE  
**MARECHAL  
DEODORO**

*A primeira capital de Alagoas*

**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO**

<p>PROGRAMA:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• 0006 – Marechal, cidade saudável.</li></ul>
<p>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• 0990 – Secretaria Municipal de Saúde.</li></ul>
<p>OBJETIVO:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Potencializar a saúde pública. Essa área é grande promotora do bem-estar humano, através de ações de promoção, proteção, recuperação e reabilitação da saúde dos munícipes.</li></ul>
<p>PÚBLICO ALVO:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• População carente residentes no município.</li></ul>
<p>AÇÃO:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• 2081 - Programa de doação de próteses dentárias.</li></ul>



PREFEITURA DE  
**MARECHAL  
DEODORO**

*A primeira capital de Alagoas*

**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO**

<b>PROGRAMA:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• 0003 - Melhoria na qualidade de Ensino</li></ul>
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• 0660 – Secretaria Municipal de Educação</li></ul>
<b>OBJETIVO:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Elevar a qualidade do ensino e da aprendizagem na rede municipal de ensino, promovendo a permanência, a promoção e a ampliação do tempo dos estudantes na escola.</li></ul>
<b>PÚBLICO ALVO:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Alunos da rede municipal de ensino.</li></ul>
<b>AÇÃO:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• 2082 - Programa Doação de Fardamento Escolar</li></ul>





PREFEITURA DE  
**MARECHAL  
DEODORO**

*A primeira capital de Alagoas*

**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO**

PROGRAMA: <ul style="list-style-type: none"><li>• 0016 – Redução da Pobreza e da Desigualdade.</li></ul>
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: <ul style="list-style-type: none"><li>• 1111 – Secretaria Municipal de Assistência Social. (em 2019 lotado no gabinete)</li></ul>
OBJETIVO: <ul style="list-style-type: none"><li>• Promover a inclusão Social e a redução dos índices de pobreza e desigualdades no município.</li></ul>
PÚBLICO ALVO: <ul style="list-style-type: none"><li>• População carente do município.</li></ul>
AÇÃO: <ul style="list-style-type: none"><li>• 1040 – Construção e/ou reforma de casas populares.</li></ul>



PREFEITURA DE  
**MARECHAL  
DEODORO**

*A primeira capital de Alagoas*

**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO**

<p>PROGRAMA:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• 0020 – Agricultura Familiar.</li></ul>
<p>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• 0880 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Saneamento, Agricultura, Pesca e Aquicultura.</li></ul>
<p>OBJETIVO:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Valorização e inserção dos pequenos produtores no mercado local.</li></ul>
<p>PÚBLICO ALVO:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Pequenos agricultores do município.</li></ul>
<p>AÇÃO:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• 2023 – Programa de Apoio à Agricultura Familiar.</li></ul>



PREFEITURA DE  
**MARECHAL  
DEODORO**

*A primeira capital de Alagoas*

**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO**

<p>PROGRAMA:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• 0017 – Vida Saudável.</li></ul>
<p>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• 2301 – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer</li></ul>
<p>OBJETIVO:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Estimular a prática esportiva como condição de melhoria da saúde e da qualidade de vida da população de Marechal Deodoro.</li></ul>
<p>PÚBLICO ALVO:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• População geral do município.</li></ul>
<p>AÇÃO:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• 2083 - Programa Lazer na Praça.</li></ul>



PREFEITURA DE  
**MARECHAL  
DEODORO**

*A primeira capital de Alagoas*

**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO**

PROGRAMA: <ul style="list-style-type: none"><li>• 0011 - Melhoria da Infra Estrutura Urbana</li></ul>
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: <ul style="list-style-type: none"><li>• 0770 – Secretaria Municipal de Obras e Infra Estrutura</li></ul>
OBJETIVO: <ul style="list-style-type: none"><li>• Realização de serviços de manutenção, implantação e melhoria em geral da infraestrutura urbana existente.</li></ul>
PÚBLICO ALVO: <ul style="list-style-type: none"><li>• População geral do município.</li></ul>
AÇÃO: <ul style="list-style-type: none"><li>• 1048 - Pavimentação e Drenagem – Programa Pró Estrada</li></ul>





PREFEITURA DE  
**MARECHAL  
DEODORO**

*A primeira capital de Alagoas*

**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO**

<b>PROGRAMA:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• 0008 – Marechal Mais Seguro</li></ul>
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• 0226 – Secretaria Municipal de Segurança Pública</li></ul>
<b>OBJETIVO:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Reduzir os índices de vandalismo e depredação do patrimônio público, bem como, garantir os serviços de tráfego rodoviário e transporte urbano.</li><li>•</li></ul>
<b>PÚBLICO ALVO:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• População geral do município.</li></ul>
<b>AÇÃO:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• 2084 - Programa Ronda no Bairro</li></ul>



PREFEITURA DE  
**MARECHAL  
DEODORO**

*A primeira capital de Alagoas*

**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO**

PROGRAMA: <ul style="list-style-type: none"><li>• 0006 – Marechal Cidade Saudável</li></ul>
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: <ul style="list-style-type: none"><li>• 0990 – Secretaria Municipal de Saúde</li></ul>
OBJETIVO: <ul style="list-style-type: none"><li>• Potencializar a saúde pública. Essa área é grande promotora do bem-estar humano, através de ações de promoção, proteção, recuperação e reabilitação da saúde dos munícipes.</li></ul>
PÚBLICO ALVO: <ul style="list-style-type: none"><li>• População geral do município.</li></ul>
AÇÃO: <ul style="list-style-type: none"><li>• 1049 - Construção, Ampliação e/ou reforma de Casa de Parto</li></ul>



PREFEITURA DE  
**MARECHAL  
DEODORO**

*A primeira capital de Alagoas*

**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO**

<p>PROGRAMA:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• 0003 – Melhoria na Qualidade de Ensino.</li></ul>
<p>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• 0660 – Secretaria Municipal de Educação.</li></ul>
<p>OBJETIVO:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Elevar a qualidade do ensino e da aprendizagem na rede municipal de ensino, promovendo a permanência, a promoção e a ampliação do tempo dos estudantes na escola.</li></ul>
<p>PÚBLICO ALVO:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Alunos da Rede Municipal de Ensino.</li></ul>
<p>AÇÃO:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• 1050 - Construção, Ampliação e/ou reforma de Unidades Escolares (Rec Precatórios)</li></ul>



PREFEITURA DE  
**MARECHAL  
DEODORO**

*A primeira capital de Alagoas*

**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO**

<p>PROGRAMA:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• 0020 – Agricultura Familiar.</li></ul>
<p>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• 0880 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Saneamento, Agricultura, Pesca e Aquicultura.</li></ul>
<p>OBJETIVO:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Valorização e inserção dos pequenos produtores no mercado local.</li><li>• Incentivo ao pequeno comerciante de produtos rurais.</li></ul>
<p>PÚBLICO ALVO:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• População geral do município.</li></ul>
<p>AÇÃO:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• 1051 - Construção, Ampliação e/ou reforma de Parque das Feiras</li></ul>





PREFEITURA DE  
**MARECHAL  
DEODORO**

*A primeira capital de Alagoas*

**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO**

<p>PROGRAMA:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• 0011 – Melhoria da Infra Estrutura Urbana.</li></ul>
<p>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• 0770 – Secretaria Municipal de Obras e Infra Estrutura.</li></ul>
<p>OBJETIVO:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Realização de serviços de manutenção, implantação e melhoria em geral da infraestrutura urbana existente.</li></ul>
<p>PÚBLICO ALVO:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• População geral do município.</li></ul>
<p>AÇÃO:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• 1052 - Revitalização da Comunidade das Pedras.</li></ul>



PREFEITURA DE  
**MARECHAL  
DEODORO**

*A primeira capital de Alagoas*

**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO**

PROGRAMA:
<ul style="list-style-type: none"><li>• 0011 – Melhoria da Infra Estrutura Urbana.</li></ul>
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:
<ul style="list-style-type: none"><li>• 0770 – Secretaria Municipal de Obras e Infra Estrutura.</li></ul>
OBJETIVO:
<ul style="list-style-type: none"><li>• Realização de serviços de manutenção, implantação e melhoria em geral da infraestrutura urbana existente.</li></ul>
PÚBLICO ALVO:
<ul style="list-style-type: none"><li>• População geral do município.</li></ul>
AÇÃO:
<ul style="list-style-type: none"><li>• 1053 - Revitalização do Jardim do Carmo</li></ul>



PREFEITURA DE  
**MARECHAL  
DEODORO**

*A primeira capital de Alagoas*

**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO**

<p>PROGRAMA:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• 0008 – Marechal Mais Seguro.</li></ul>
<p>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• 0226 – Secretaria Municipal de Segurança Pública.</li></ul>
<p>OBJETIVO:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Reduzir os índices de vandalismo e depredação do patrimônio público, bem como, garantir os serviços de tráfego rodoviário e transporte urbano.</li><li>•</li></ul>
<p>PÚBLICO ALVO:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• População geral do município.</li></ul>
<p>AÇÃO:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• 2085 - Instalação de Câmeras e Sistema de Vide monitoramento (Manutenção das Atividades da Secretaria de Segurança Pública)</li></ul>



PREFEITURA DE  
**MARECHAL  
DEODORO**

*A primeira capital de Alagoas*

**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO**

PROGRAMA: <ul style="list-style-type: none"><li>• 0006 – Marechal – Cidade Saudável.</li></ul>
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: <ul style="list-style-type: none"><li>• 0990 – Secretaria Municipal de Saúde.</li></ul>
OBJETIVO: <ul style="list-style-type: none"><li>• Potencializar a saúde pública. Essa área é grande promotora do bem-estar humano, através de ações de promoção, proteção, recuperação e reabilitação da saúde dos munícipes.</li></ul>
PÚBLICO ALVO: <ul style="list-style-type: none"><li>• População geral do município.</li></ul>
AÇÃO: <ul style="list-style-type: none"><li>• 1054 - Construção, Ampliação e/ou Reforma de Complexo Nutricional.</li></ul>





PREFEITURA DE  
**MARECHAL  
DEODORO**

*A primeira capital de Alagoas*

**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO**

<p>PROGRAMA:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• 0016 – Redução da Pobreza e da Desigualdade.</li></ul>
<p>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• 1111 – Secretaria Municipal de Assistência Social.</li></ul>
<p>OBJETIVO:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Promover a inclusão Social e a redução dos índices de pobreza e desigualdades no município.</li></ul>
<p>PÚBLICO ALVO:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• População carente do município.</li></ul>
<p>AÇÃO:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• 2086 - Programa Renda Melhor.</li></ul>



PREFEITURA DE  
**MARECHAL  
DEODORO**

*A primeira capital de Alagoas*

**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO**

<p>PROGRAMA:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• 0011 - Melhoria da Infra Estrutura Urbana</li></ul>
<p>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• 0770 – Secretaria Municipal de Obras e Infra Estrutura</li></ul>
<p>OBJETIVO:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Realização de serviços de manutenção, implantação e melhoria em geral da infraestrutura urbana existente.</li></ul>
<p>PÚBLICO ALVO:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• População geral do município.</li></ul>
<p>AÇÃO:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• 1055 - Construção, Ampliação e/ou Reforma das Orlas Lagunares.</li></ul>



PREFEITURA DE  
**MARECHAL  
DEODORO**

*A primeira capital de Alagoas*

**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO**

PROGRAMA: <ul style="list-style-type: none"><li>• 0017 – Vida Saudável</li></ul>
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: <ul style="list-style-type: none"><li>• 2301 – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer</li></ul>
OBJETIVO: <ul style="list-style-type: none"><li>• Estimular a prática esportiva como condição de melhoria da saúde e da qualidade de vida da população de Marechal Deodoro.</li></ul>
PÚBLICO ALVO: <ul style="list-style-type: none"><li>• População geral do município.</li></ul>
AÇÃO: <ul style="list-style-type: none"><li>• 1056 - Construção, Ampliação e/ou reforma de Vila Esportiva.</li></ul>



PREFEITURA DE  
**MARECHAL  
DEODORO**

*A primeira capital de Alagoas*

**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO**

<p>PROGRAMA:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• 0013 – Valorização da Cultura</li></ul>
<p>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• 1616 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMONIO HISTÓRICO</li></ul>
<p>OBJETIVO:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Apoiar a prática de atividades de cultura e lazer, através da implantação, instalação e modernização de equipamentos públicos e espaços culturais.</li></ul>
<p>PÚBLICO ALVO:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• População geral do município.</li></ul>
<p>AÇÃO:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• 1057 - Construção, Ampliação e/ou reforma de Museus.</li></ul>





PREFEITURA DE  
**MARECHAL  
DEODORO**

*A primeira capital de Alagoas*

**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO**

<p>PROGRAMA:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• 0013 – Valorização da Cultura</li></ul>
<p>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• 1616 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMONIO HISTÓRICO</li></ul>
<p>OBJETIVO:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Apoiar a prática de atividades de cultura e lazer, através da implantação, instalação e modernização de equipamentos públicos e espaços culturais.</li></ul>
<p>PÚBLICO ALVO:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• População geral do município.</li></ul>
<p>AÇÃO:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• 1058 - Construção, Ampliação e/ou reforma de Igrejas.</li></ul>



PREFEITURA DE  
**MARECHAL  
DEODORO**

*A primeira capital de Alagoas*

**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO**

<p>PROGRAMA:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• 0006 – Marechal, cidade saudável.</li></ul>
<p>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• 0990 – Secretaria Municipal de Saúde.</li></ul>
<p>OBJETIVO:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Potencializar a saúde pública. Essa área é grande promotora do bem-estar humano, através de ações de promoção, proteção, recuperação e reabilitação da saúde dos munícipes.</li></ul>
<p>PÚBLICO ALVO:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• População carente municipal.</li></ul>
<p>AÇÃO:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• 1059 - Construção, Ampliação e/ou reforma de UBS.</li></ul>

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR  
2021

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2019 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2019 (b)	% PIB	% RCL	% PIB	% RCL	Variação	
									Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	229.932.589,24	0,42%	117,34%	247.261.286,50	0,45%	117,29%	0,45%	117,29%	17.328.697,26	7,54%
Receitas Primárias (I)	222.067.100,49	0,40%	113,32%	232.772.852,59	0,42%	110,41%	0,42%	110,41%	10.705.752,10	4,82%
Despesa Total	229.932.589,23	0,42%	117,34%	266.615.038,86	0,49%	126,47%	0,49%	126,47%	36.682.449,63	15,95%
Despesas Primárias (II)	222.025.398,64	0,40%	113,30%	238.415.455,93	0,43%	113,09%	0,43%	113,09%	16.390.057,29	7,38%
Resultado Primário (III) = (I-II)	41.701,85	0,00%	0,02%	-5.642.603,34	-0,01%	-2,68%	-0,01%	-2,68%	(5.684.305,19)	-13630,82%
Resultado Nominal	744.895,34	0,00%	0,38%	-5.514.627,22	-0,01%	-2,62%	-0,01%	-2,62%	(6.259.522,56)	-840,32%
Dívida Pública Consolidada	12.566.291,17	0,02%	6,41%	17.776.089,48	0,03%	8,43%	0,03%	8,43%	5.209.798,31	41,46%
Dívida Consolidada Líquida	-3.289.896,35	-0,01%	-1,68%	-90.922.204,63	-0,17%	-43,13%	-0,17%	-43,13%	(87.632.308,28)	2663,68%

FONTE: LDO 2019 e RREO 6º bimestre de 2019.

R\$ 1,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS

**METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES**  
2021

AMF – Demonstrativo 3 (LRF, art.4º, §2º, inciso II)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2018	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%
Receita Total	222.412.593,51	229.932.589,24	0,42%	262.547.331,48	1,21%	265.172.804,79	0,47%	273.127.988,93	0,48%	281.321.828,61	0,48%
Receitas Primárias (I)	221.963.834,97	222.067.100,49	0,41%	240.479.236,65	1,21%	242.884.029,02	0,43%	250.170.549,89	0,44%	257.675.666,38	0,44%
Despesa Total	222.412.593,51	229.932.589,23	0,42%	262.547.331,48	1,21%	265.172.804,79	0,47%	273.127.988,93	0,48%	281.321.828,61	0,48%
Despesas Primárias (II)	220.545.929,14	222.025.398,64	0,41%	261.522.331,48	1,21%	264.137.554,79	0,47%	272.061.681,44	0,48%	280.223.531,88	0,48%
Resultado Primário (III) = (I - II)	1.417.905,83	41.701,85	0,00%	-21.043.094,83	0,00%	-21.253.525,77	-0,04%	-21.891.131,55	-0,04%	-22.547.865,50	-0,04%
Resultado Nominal	681.145,21	744.895,34	0,00%	-721.628,84	-0,04%	4.459.265,53	0,01%	-5.533.293,26	-0,01%	-1.155.523,23	0,00%
Dívida Pública Consolidada	8.882.716,94	12.566.291,17	0,02%	6.804.917,20	0,18%	13.454.722,13	0,02%	11.705.608,25	0,02%	10.183.879,18	0,02%
Dívida Consolidada Líquida	-49.947.925,52	-3.289.896,35	-0,01%	-100.781.664,28	0,15%	-84.940.661,01	-0,15%	-90.473.954,27	-0,16%	-91.629.477,50	-0,16%

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2018	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%
Receita Total	212.835.017,71	221.089.028,11	0,41%	251.049.274,70	0,46%	262.547.331,48	0,47%	262.547.331,47	0,46%	262.547.331,48	0,45%
Receitas Primárias (I)	212.405.583,71	213.526.058,17	0,39%	229.947.634,97	0,42%	240.479.236,65	0,43%	240.479.236,65	0,42%	240.479.236,65	0,41%
Despesa Total	212.835.017,72	221.089.028,11	0,41%	251.049.274,70	0,46%	262.547.331,48	0,47%	262.547.331,47	0,46%	262.547.331,48	0,45%
Despesas Primárias (II)	211.048.736,02	213.485.960,23	0,39%	250.069.163,78	0,46%	261.522.331,48	0,47%	261.522.331,48	0,46%	261.522.331,48	0,45%
Resultado Primário (III) = (I - II)	1.356.847,69	40.097,94	0,00%	-20.121.528,81	-0,04%	-21.043.094,82	-0,04%	-21.043.094,83	-0,04%	-21.043.094,83	-0,04%
Resultado Nominal	651.813,60	716.245,52	0,00%	-690.025,66	0,00%	4.415.114,39	0,01%	-5.318.939,98	-0,01%	-1.078.407,40	0,00%
Dívida Pública Consolidada	8.500.207,00	12.082.972,28	0,02%	6.506.901,13	0,01%	13.321.507,06	0,02%	11.252.146,74	0,02%	9.504.240,45	0,02%
Dívida Consolidada Líquida	-47.797.057,91	-3.163.361,87	-0,01%	-96.368.009,45	-0,18%	-84.099.664,37	-0,15%	-86.969.099,56	-0,15%	-85.514.426,38	-0,15%

FONTE: LDOs 2018, 2019 e 2020



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI Nº 1.347, DE 03 DE SETEMBRO DE 2020**

Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para elaboração e execução do orçamento para o exercício financeiro de 2021 e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO, ESTADO DE ALAGOAS**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**CAPÍTULO I**

**Seção I**  
**Das Disposições Preliminares**

**Art. 1º** - Ficam estabelecidas, em cumprimento ao dispositivo no art. 165, § 2º, da Constituição Federal e na Lei Complementar Federal n.º 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF) as diretrizes para elaboração dos Orçamentos para o exercício de 2021, compreendendo:

- I – as metas e prioridades da Administração Pública Municipal;
- II – as diretrizes para elaboração da Lei do Orçamento Anual para o exercício de 2021;
- III – as diretrizes para elaboração e execução dos orçamentos e suas alterações;
- IV – as diretrizes específicas sobre alterações na Legislação Tributária;
- V – as disposições gerais;
- VI – anexo de metas fiscais;
- VII – anexo de riscos fiscais; e
- VIII – anexo de prioridades e metas.

**Art. 2º** - Entende-se por Diretrizes Orçamentárias as instruções e orientações para elaboração e execução dos orçamentos para o exercício financeiro de 2021.

**Seção II**  
**Dos Gastos Municipais**

**Art. 3º** - Constituem gastos municipais aqueles destinados à aquisição de materiais, bens e serviços para cumprimento dos objetivos do Município, bem como os compromissos de natureza social e financeira.

**Art. 4º** - Os gastos municipais serão estimados por serviços mantidos pelo Município, considerando-se:

- I – Carga de trabalho estimada para o exercício financeiro;
- II – Fatores conjunturais que possam afetar os gastos;
- III – Recursos destinados ao pagamento e parcelamento da Dívida Fundada;
- IV – Recursos destinados ao pagamento de sentenças judiciais;

**Seção III**  
**Das Receitas do Município**

**Art. 5º** - Constituem Receitas do Município aquelas provenientes:

- I – Dos tributos de sua competência;
- II – De atividades econômicas;
- III – De transferências constitucionais ou voluntárias;
- IV – Das alienações;
- V – Dos empréstimos e financiamentos autorizados por Lei, destinados à despesa de capital;
- VI – Das contribuições sociais para o Regime Próprio de Previdência Social.

**Art. 6º** - Para fins de estimativa das receitas será considerado:

- I – Os fatores conjunturais que passam vir a influenciar a produtividade de cada fonte;
- II – A carga de trabalho estimada para o serviço, quando este for remunerado;
- III – Alterações na legislação tributária;
- IV – A variação do índice de preços;
- V – A arrecadação dos últimos 04 (quatro) exercícios encerrados (2016 a 2019) e a previsão de 2020.

**Art. 7º** - O Município fica obrigado a arrecadar todos os impostos de sua competência;

§1º - O Município despenderá esforços no sentido de diminuir o valor da dívida ativa;

§2º - O Município procurará modernizar a máquina fazendária no sentido de aumentar a arrecadação;

§3º - A Lei que conceda ou amplie incentivos ou benefícios de natureza tributária só poderá ser aprovada ou editada se cumpridas as exigências do Art. 14 da Lei Complementar n.º 101/2000.

§4º - Qualquer alteração na Legislação Tributária para o exercício financeiro de 2021 deverá ser encaminhada ao Poder Legislativo e por ele aprovada antes da elaboração do Projeto de Lei Orçamentária, afim de que possa as mesmas ser incluídas na previsão da receita.

## **CAPÍTULO II DAS METAS E DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**

**Art. 8º** - A Administração Pública Municipal elegeu como prioridades para o exercício de 2021 as Ações do Plano Plurianual para o período de 2018-2021, que integram os anexos desta Lei.

Parágrafo Único. – As prioridades e metas de que trata este artigo terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária de 2021 e na sua execução, não se constituindo em limite à programação da despesa, respeitando o atendimento das despesas que constituem obrigações constitucionais.

**Art. 9º** - As ações constantes no Anexo de que trata o artigo anterior possuem caráter indicativo e não normativo, devendo servir de referência para o planejamento, sendo automaticamente atualizados pela Lei Orçamentária e respectivos créditos adicionais, com atualização automática nos valores previstos no Plano Plurianual.

§1º - Quando da elaboração do Projeto de Lei Orçamentária para 2021, ambos os Poderes deverão verificar os programas que forem contemplados no PPA (2018-2021), e as ações prioritárias nele contempladas para 2021 deverão estar em consonância com as prioridades previstas na presente Lei.

§2º - Quando da elaboração do Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2021, o Poder Executivo e Poder Legislativo deverão obedecer aos atos normativos que estiverem vigentes.

**Art. 10** - A elaboração e a aprovação do Projeto de Lei Orçamentária Anual – PLOA para o exercício de 2021, bem como a execução da respectiva Lei, deverão ser compatíveis com a obtenção das metas constantes dos anexos desta Lei.

## **CAPÍTULO III DA ESTRUTURA E DAS DIRETRIZES DOS ORÇAMENTOS**

### **Seção I Da Organização dos Orçamentos**

**Art. 11** - A Lei Orçamentária compor-se-á de:

- I – Orçamento Fiscal;
- II – Orçamento da Seguridade Social;
- III – Orçamento de Investimentos.

§1º - O Orçamento Fiscal tratará da política fiscal e abrangerá os Poderes Executivo e Legislativo, seus fundos, órgãos, autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público.

§2º - O Orçamento da Seguridade Social abrangerá as áreas de Saúde e Assistência Social.

§3º - O Orçamento de Investimentos abrangerá as empresas que o município direta ou indiretamente, detenha a maioria do Capital Social com direito a voto.

**Art. 12** - A estrutura do Projeto de Lei do Orçamento Anual deverá identificar a receita por origem e esfera orçamentária e a despesa por função, subfunção, programa de governo, ação orçamentária, fonte de recursos e esfera orçamentária.

§1º - Os Programas, para atingir os seus objetivos, se desdobram em ações orçamentárias.

§2º - As ações, agrupadas por unidade orçamentária, compreendem atividades, projetos e operações especiais.

§3º - As ações orçamentárias dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, citadas no §1º deste artigo, de acordo com a finalidade do gasto, serão classificadas como:

- I – Atividades de pessoal e encargos sociais;
- II – Atividades de manutenção administrativa;
- III – Outras atividades de caráter obrigatório;
- IV – Atividades finalísticas; e
- V – Projetos.

§4º - Os conceitos de função, subfunção, programa, projeto, atividade e operação especial são os previstos na Portaria n.º 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, com suas posteriores alterações.

**Art. 13** - A Lei Orçamentária discriminará em unidades orçamentárias específicas as dotações destinadas:

- I – A Fundos Especiais;
- II – Às ações de Saúde e Assistência Social;
- III – Ao Regime Próprio de Previdência Social;

IV – À manutenção e Desenvolvimento do Ensino.

**Art. 14** - O Município não gastará menos que 25% (vinte e cinco por cento) no Desenvolvimento do Ensino, nem menos que 15% (quinze por cento) nas ações de saúde, em relação às receitas resultantes de imposto, conforme determina o artigo 212 da Constituição Federal e a Emenda Constitucional n.º 29, respectivamente, devendo a Lei Orçamentária para 2021 já fixar tais valores mínimos.

**Art. 15** - A Lei do Orçamento Anual poderá conter autorização para abertura de créditos suplementares e contratação de operações de crédito em conformidade com os limites e condições fixados pelo Senado Federal e nos termos da Lei Complementar Federal n.º 101, de 2000.

**Art. 16** - Não poderão ser fixadas despesas, a qualquer título, sem prévia definição das respectivas fontes de recursos.

**Art. 17** - Constará da Lei Orçamentária recurso para pagamento de sentenças judiciais, consoante determina o Art. 100 da Constituição Federal.

**Art. 18** - Fica autorizado o Poder Executivo e criar elementos, e ou sub-elementos de despesas dentro das ações pré-existentes visando a segregação das naturezas de despesas para controle de custos e para a correta classificação destas.

Parágrafo Único – Quando a criação for de sub-elemento, este poderá ser dotado com parte dos créditos orçamentários de sua respectiva conta sintética sem onerar o limite de créditos adicionais.

**Art. 19** - O Projeto de Lei Orçamentária que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo será constituído de:

- I – Texto da Lei;
- II – Quadros Orçamentários Consolidados;
- III – Anexo dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, discriminando a Receita e Despesa na forma definida nesta Lei;
- IV – Anexo do Orçamento de Investimento a que se refere o art. 165, §5º, inciso II da Constituição Federal;
- V – Discriminação na Legislação da Receita e da Despesa, referente aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social;
- VI – Demonstrativo da renúncia da Receita e da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.

**Art. 20** – Para efeito do disposto neste capítulo, O Poder Legislativo do Município e as entidades da Administração Pública Indireta encaminharão, ao Poder Executivo, até 31 de julho de 2020, sua respectiva proposta orçamentária, para, se compatível com as determinações previstas na Constituição ou em lei infraconstitucional, serem incluídas no Projeto de Lei Orçamentária, observadas também as disposições desta Lei.

**Art. 21** - O Poder Executivo encaminhará a proposta orçamentária para apreciação do Legislativo até 31 de agosto de 2020, prazo suficiente para estimar a receita de acordo com os índices da União e do Estado, bem como da execução orçamentária de 2020.

**Art. 22** - A execução orçamentária dos Poderes poderá ser realizada através de descentralização de créditos orçamentários entre unidades gestoras, quando for efetuada movimentação de parte do orçamento, mantidas as classificações institucional, funcional, programática e econômica, para que outras unidades administrativas possam executar a despesa orçamentária, sendo:

I – descentralização interna de crédito ou provisão, envolvendo a transferência de créditos entre unidades gestoras de um mesmo órgão ou entidade; e

II – descentralização externa de crédito ou destaque, envolvendo a transferência de créditos entre unidades gestoras de órgãos ou entidades de estruturas administrativas diferentes, de um órgão para outro e dependerá, quando necessário, de celebração de convênio ou instrumento congênere.

§ 1º As descentralizações de créditos orçamentários não se confundem com remanejamentos, transferências e transposições, pois, não:

I – modificam o valor da programação ou de suas dotações orçamentárias;

II – alteram a unidade orçamentária (classificação institucional) detentora do crédito orçamentário aprovado na lei orçamentária ou em créditos adicionais.

## **Seção II**

### **Do Equilíbrio Entre Receitas e Despesas**

**Art. 23** - A Lei Orçamentária conterá reserva de contingência constituída de dotação global e corresponderá, na Lei Orçamentária, a 1% (um por cento) da receita prevista para o município e se destinará a atender a passivos contingentes e eventos fiscais imprevistos.

**Art. 24** - A compensação de que trata o Art. 17, §2º da Lei Complementar n.º 101, de 2000, quando da criação ou aumento de despesas obrigatórias de caráter continuado, no âmbito dos Poderes Executivo, Legislativo e Administrações Indiretas, poderá ser realizada a partir do aproveitamento de respectiva margem de expansão.

Parágrafo Único - Na hipótese de ocorrer as circunstâncias estabelecidas no caput do Art. 9, ou no inciso II, § 1º, do Art. 31, todos da Lei Complementar n.º 101/2000, os Poderes Executivo e Legislativo deverão proceder a respectiva limitação de empenho, no montante e prazo previstos nos respectivos artigos.

**Art. 25** - O Poder Executivo poderá, durante o exercício de 2021, ajustar as fontes de recursos sem alterar a programação constante da Lei Orçamentária Anual para manter o equilíbrio na execução desta Lei.

### **Seção III**

#### **Dos Recursos Correspondentes às Dotações Orçamentárias e dos Créditos Adicionais Destinados ao Poder Legislativo**

**Art. 26** - O Poder Legislativo do Município terá como limite de despesas em 2021, para efeito de elaboração de sua respectiva proposta orçamentária, a aplicação do percentual de 7% (sete por cento) sobre o somatório da receita tributária e das transferências previstas no Art. 29-A da Constituição Federal de 1988, acrescido dos valores devidos aos inativos e pensionistas.(NR)

**Art. 27** - O repasse financeiro relativo aos créditos orçamentários e adicionais será feito diretamente em conta bancária indicada pelo Poder Legislativo.

Parágrafo Único - Ao final do exercício financeiro, o superávit financeiro dos recursos do Legislativo será devolvido ao Poder Executivo.

**Art. 28** - A execução orçamentária do Legislativo será independente, mas integrada ao Executivo para fins de consolidação contábil.

### **Seção IV**

#### **Da Disposição Sobre Novos Projetos**

**Art. 29** - Além da observância das prioridades e metas de que trata esta Lei, a Lei Orçamentária e seus créditos adicionais, somente incluirão projetos novos após:

I - Tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos em andamento;

II - Estiverem assegurados os recursos de manutenção do patrimônio público.

Parágrafo Único - Não constitui infração a este artigo o início de novo projeto, mesmo possuindo outros projetos em andamento, caso haja suficiente previsão de recursos orçamentários, e que seja custeado por outra esfera de Governo.

### **Seção V**

#### **Da Transferência de Recursos Para as Entidades da Administração Indireta**

**Art. 30** - O Município poderá efetuar transferências financeiras intragovernamentais autorizadas em Lei específica, conforme preconiza a Constituição da República, Art. 167, a entidades da administração indireta até os limites necessários à manutenção das entidades ou investimentos previstos e que não haja suficiente disponibilidade financeira.

### **Seção VI**

#### **Das Transferências de Recursos Para o Setor Privado**

**Art. 31** - É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais ou auxílios, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, que preencham uma das seguintes condições:

I - Sejam atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde, educação, cultura ou desporto, e estejam registradas nas Secretarias Municipais correspondentes;

II - Sejam vinculadas a organismos de natureza filantrópica, institucional ou assistencial;

III - Atendam ao disposto no Art. 204 da Constituição da República, no art. 61 do ADCT, bem como na Lei n.º 8.742, de 07 de dezembro de 1993.

Parágrafo Único - Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular nos últimos dos anos, contendo:

Certidão Negativa junto ao INSS;

Certidão Negativa junto à Receita Federal;

Certidão Negativa junto à Fazenda Pública Estadual;

Certidão Negativa junto à Fazenda Pública Municipal;

Certidão Negativa junto ao FGTS.

### **Seção VII**

#### **Das Transferências às Pessoas Físicas e Jurídicas**

**Art. 32** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atender necessidades de pessoas físicas, através dos programas instituídos de



assistência social;

Parágrafo Único – A transferência de recursos dependerá de parecer prévio da Secretaria Municipal de Assistência Social, ou órgão equivalente do município, que analisará os casos individualmente, aprovando-os ou não.

**Art. 33** - A transferência de recursos públicos para cobrir necessidades de pessoas jurídicas sem fins lucrativos deverá ser autorizada na Lei Orçamentária Anual ou por Lei específica para atender a entidade que abranja atividades nas áreas de assistência social, saúde, agricultura, desporto, turismo ou educação.

§1º - A transferência de recursos dependerá de parecer prévio da Secretaria Municipal a qual a entidade privada seja relacionada, de acordo com a atividade executada.

§2º - A transferência de recursos dependerá da apresentação de declaração de funcionamento regular nos últimos dois anos, contendo:

Certidão Negativa junto ao INSS;

Certidão Negativa junto à Receita Federal;

Certidão Negativa junto à Fazenda Pública Estadual;

Certidão Negativa junto à Fazenda Pública Municipal;

Certidão Negativa junto ao FGTS.

#### **CAPÍTULO IV DAS DIRETRIZES PARA EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS**

##### **Seção I Dos Créditos Adicionais**

**Art. 34** - A Lei Orçamentária, autorizará a abertura de créditos adicionais, do tipo suplementar com percentual de 60% (sessenta por cento) da receita prevista para o exercício de 2021.

**Art. 35** - Os créditos adicionais especiais e extraordinários, se abertos nos últimos quatro meses do exercício de 2020, poderão ser reabertos, pelos seus saldos, no exercício de 2021 por Decreto do Poder Executivo, mediante a indicação de recursos do exercício corrente.

##### **Seção II Transposição, Remanejamento e Transferência De Dotações Orçamentárias**

**Art. 36** - Fica o Poder Executivo, mediante Decreto, autorizado a efetuar transposição, remanejamento e transferências de dotações orçamentárias.

§1º - A transposição, remanejamento e transferência são instrumentos de flexibilização orçamentária, diferenciando-se dos créditos adicionais que tem a função de corrigir desvios de planejamento.

§2º - Para efeitos das Leis Orçamentárias, entende-se por:

I – Transposição: o deslocamento de excedentes de dotações orçamentárias de categorias de programação totalmente concluídas no exercício para outras incluídas como prioridade no exercício.

II – Remanejamento – deslocamento de créditos e dotações relativos à extinção, desdobramento ou incorporação de unidades orçamentárias à nova unidade;

III – Transferência – deslocamento permitido de dotações de um mesmo programa de Governo.

#### **CAPÍTULO V DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO**

**Art. 37** - Na política de administração tributária do Município fica definido a seguinte diretriz para 2021, devendo, até o final do exercício, legislação específica dispor sobre:

I – Revisão no Código Tributário do Município, especialmente sobre: Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU; Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, observando-se a Lei Complementar 116 de 2003.  
Regulamentação do Simples Nacional, no âmbito do Município.

**Art. 38** - Na estimativa das receitas do Projeto de Lei Orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária.

Parágrafo Único – Caso as alterações propostas não sejam aprovadas, ou sejam parcialmente, de forma a não permitir a integralização dos recursos esperados, serão contingenciadas as previsões de receita e a fixação de dotações orçamentárias, de forma a restabelecer o equilíbrio entre receita e despesas.

#### **CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL**

**Art. 39** - No Projeto de Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2021, as despesas com Pessoal e Encargos não poderão ultrapassar o limite estabelecido nos artigos 19 e 20 da Lei Complementar 101/2000.

Parágrafo Único – Caso o município, quando da elaboração da Lei Orçamentária para 2021 já esteja acima do limite previsto no art. 19 e 20 da Lei Complementar 101/2000, as vedações contidas no referido artigo deverão ser observadas quando da fixação destes gastos.

**Art. 40** - No Exercício de 2021, caso a despesa total com pessoal exceder o limite previsto no parágrafo único do Art. 22 da Lei Complementar 101 de 2000, a realização de serviço extraordinário em qualquer dos Poderes somente poderá ocorrer no caso previsto no art. 57, § 6º, inciso II, da Constituição, ou quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos que ensejem situações emergenciais, de risco ou prejuízo para a sociedade, dentre estes:

- I - Situações de emergência e calamidade pública;
- II - Situações em que possam estar em risco a segurança de pessoas ou bens;
- III - A relação custo-benefício se revelar favorável em relação à outra alternativa possível.

**Art. 41** - A Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2021 não poderá fixar o total das Despesas com Pessoal e Encargos acima do limite previsto na letra "b", inciso III do Art. 20 da Lei Complementar 101 de 2000, devendo este limite ser observado por cada Poder, separadamente.

**Art. 42** - Ficam autorizados os Poderes Executivo e Legislativo, a realizar concurso público no exercício de 2021 para reposição do quadro de pessoal das áreas consideradas prioritárias para a Administração Pública Municipal.

**Art. 43** - Quando a despesa de pessoal ultrapassar o limite prudencial estabelecido na Lei Complementar Federal n.º 101, de 2000, a realização de serviço extraordinário, no decorrer do exercício de 2021, dependerá de autorização especial prévia do Prefeito e será admitida apenas para setores considerados relevantes para o interesse público, voltados para as áreas de segurança, educação e de saúde, em situações de emergências que envolvam risco ou prejuízo para a população.

**Art. 44** - Para fins de atendimento ao disposto no art. 169 §1º, inciso II, da Constituição da República, ficam autorizados, além das vantagens pessoais já previstas nos planos de cargos e regime jurídico:

- I - Concessão e aumento de remuneração, através de reajuste/alteração, inclusive como forma de revisão geral anual;
- II - Criação de cargos, empregos e funções de confiança, observadas as necessidades da Administração Pública;
- III - Reforma do plano de cargos e carreiras do magistério público municipal;
- IV - Reforma do plano de cargos e carreiras do Legislativo Municipal;
- V - Admissão de pessoal por aprovação em concurso público para cargo ou emprego público, com disponibilidade de vagas;
- VI - Designação de função de confiança ou cargo em comissão, com disponibilidade de vagas;
- VII - Concessão de abono remuneratório aos servidores em exercício de cargo em comissão ou função de confiança;
- VIII - Contratação de pessoal por tempo determinado, nos casos de excepcional interesse público, desde que atendidos os pressupostos que caracterizem como tal, nos termos da Lei Municipal específica, e que venham a atender a situações cuja investidura por concurso não se revele a mais adequada, face às características da necessidade da contratação.

§1º - O atendimento ao disposto neste artigo deverá ser observado pelos Poderes Executivo e Legislativo;

§2º - Lei específica deverá ser editada quando da implantação dos incisos II, III e IV;

§3º - No caso de implantação do inciso I deste artigo, lei específica deverá ser editada definindo o índice e o mês da revisão, observando-se sempre os limites mínimos e máximos para salários, além dos limites das despesas com pessoal previstos no inciso III, art. 20 e vedações do parágrafo único, inciso I do art. 22, todos da Lei Complementar n.º 101 de 2000;

§4º - Nos casos dos incisos deste artigo, deverá sempre ser observado o que preconizam os Arts. 16, 17, 19, 20, 21, 22 e 23 da Lei Complementar n.º 101 de 2000, quando de sua implantação.

#### **CAPÍTULO VII**

#### **DO NÃO - ATINGIMENTO DAS METAS FISCAIS**

**Art. 45** - A limitação de empenho prevista nesta Lei, deverá seguir a seguinte ordem de limitação:

- I - No Poder Executivo:
  - Diárias;
  - Serviço extraordinário;
  - Aquisição de material de consumo;
  - Realização de obras com recursos próprios.

- II - No Poder Legislativo:
  - Diárias;
  - Serviço extraordinário;
  - Aquisição de material de consumo;
  - Realização de obras com recursos próprios.

§1º - As limitações previstas no inciso I deste artigo não podem abranger os projetos e atividades cujo despesa constitui obrigação constitucional ou legal de execução;

§2º - Em não sendo suficiente, ou inviável sob o ponto de vista da administração, a limitação de empenho poderá ocorrer sobre outras despesas, com exceção:

- I - Das despesas com pessoal e encargos sociais;
- II - Das despesas necessárias para o atendimento à saúde, bem como das despesas voltadas para a manutenção do ensino;

III – Das despesas necessárias para o atendimento à Assistência Social;  
IV – Das despesas com o pagamento de precatórios judiciais;  
V – Das despesas com o pagamento dos encargos e do principal da dívida consolidada do município;  
§3º - A limitação de empenho corresponderá, em termos percentuais, ao valor ultrapassado da meta de resultado primário ou nominal, estabelecido no Anexo de Metas Fiscais.

#### **CAPÍTULO VIII DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS**

**Art. 46** - O Orçamento de Regime Próprio de Previdência Social será elaborado obedecendo-se os ditames da Portaria n.º 916/2003 do Ministério da Previdência Social, e suas alterações.

Parágrafo Único – O regime Próprio de Previdência Social do Município encaminhará sua proposta orçamentária ao Poder Executivo até 31 de julho de 2020.

**Art. 47** - O Cálculo Atuarial previsto nesta Lei deverá ser avaliado e comparado, a partir da legislação do RPPS, a fim de que se preservem o equilíbrio financeiro e atuarial do regime de previdência.

#### **CAPÍTULO IX DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 48** - Para fins de cumprimento do Art. 62 da Lei Complementar 101 de 2000, fica o Município autorizado a firmar convênio ou acordo com a União ou Estados, com vistas:

- I – Ao funcionamento de serviços bancários e de segurança pública;
- II – A possibilitar o assessoramento técnico aos produtores rurais do município;
- III – À utilização conjunta, no Município, de máquinas e equipamentos de propriedade do Estado ou União;
- IV – A cessão de servidores para o funcionamento de órgãos ou entidades no Município;
- V – A realização de obras e serviços públicos de interesse público local.

**Art. 49** - Sem prejuízo das competências constitucionais e legais do Poder Legislativo e dos órgãos da Administração Pública Municipal, as unidades responsáveis pelos seus orçamentos ficam sujeitas às orientações normativas que vierem a ser adotadas pelo Poder Executivo.

**Art. 50** - Se o Projeto de Lei Orçamentária não for devolvido para a sanção do Poder Executivo até o final da última sessão do Legislativo do Exercício de 2020, ficarão os Poderes autorizados a utilizar 1/12 (um doze avos) do orçamento previsto para 2021, até que o Executivo receba a Lei aprovada, e proceda sua sanção e publicação.

**Art. 51** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Marechal Deodoro/AL, 03 de setembro de 2020.

**CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Caline Passos Costa  
Código Identificador:A0466E08

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas no dia 14/09/2020. Edição 1372  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/ama/>